



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

PREFEITURA INVESTIU R\$ 35 MILHÕES EM ILUMINAÇÃO

As novas luminárias em LED substituíram as de vapor de sódio que emitem luz amarelada

Ruas, avenidas, praças e outros logradouros da cidade receberam este ano 11 mil novas luminárias em LED ou metálicas, que aumentaram o poder de luminosidade nesses locais. A Prefeitura investiu R\$ 35 milhões, mais que o triplo do aplicado em 2013, quando foram destinados R\$ 10 milhões. Entre as regiões que tiveram maior impacto na qualidade da iluminação estão a Paralela, Suburbana, orlas de São Tomé de Paripe, Tubarão, Ribeira e Barra,

as avenidas Jequitaia, Otávio Mangabeira, ACM, Oceânica, Sete de Setembro, Carlos Gomes, Campo Grande à Praça Castro Alves, Vale do Canela, dentre outras. As novas luminárias substituíram os equipamentos de vapor de sódio que emitem luz amarelada. A Prefeitura também fez parcerias com instituições privadas e públicas, com destaque para a BR-324 que será iluminada até a divisa com o município de Simões Filho. **Pág. 3**

ÚLTIMA ENCENAÇÃO DO AUTO DE NATAL NO DIQUE

O último dia de encenação do Auto de Natal aconteceu ontem à noite, com a presença de milhares de pessoas no Dique do Tororó. O ato contou com a participação do Arcebispo de Salvador e Primaz do Brasil, Dom Murilo Krieger, além do prefeito ACM Neto. O espetáculo começou às 20 horas e durante uma hora os oito atores e 25 bailarinos recontaram a história do nascimento de Jesus. **Pág. 2**



AGECOM

MORADIAS NO CALABAR E ALTO DAS POMBAS SERÃO REGULARIZADAS

O programa de regularização fundiária Casa Legal dá mais um passo, dessa vez para beneficiar moradores do Calabar e Alto das Pombas, contemplando 6 mil moradias. Nesta terça-feira, a Santa Casa de Misericórdia oficializa o processo de doação ao Município de parte da Fazenda São Gonçalo, em solenidade realizada na quadra da Associação de Moradores do Calabar, na Rua Maria Pinho, a partir das 10h, com a presença do prefeito ACM Neto.

O processo foi necessário porque são emitidos títulos de posse de terra apenas para aqueles imóveis construídos em áreas municipais. Com isso, será possível dar início ao processo de cadastramento dos moradores que receberão o benefício. O Casa Legal está sendo executado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec). A estimativa inicial era que fossem regularizados 30 mil imóveis até 2016, mas o prefeito já revisou a meta, passando a ser de 50 mil imóveis nesse período.

É necessário possuir o imóvel por, no mínimo, 5 anos completados em junho de 2001

Para esse ano, a meta era alcançar 14 mil títulos, mas essa também foi uma estimativa superada. Até o momento, cerca de 14,1 mil documentos de posse estão nas mãos de moradores nos quatro cantos da cidade, a exemplo de São Caetano, Canabrava, Bairro da Paz, Boca do Rio, Pituaçu e Vila Canária.

PROCEDIMENTO

Para participar do programa é necessário possuir o imóvel por, no mínimo, cinco anos completados até junho de 2001; utilizar o terreno para fins de moradia em mais de 50% da área; possuir terreno com até 250 m² de área construída; não

ser proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural; e ter uma renda familiar de até seis salários mínimos. É preciso apresentar RG, CPF, contrato de compra e venda (se houver), recibo de pagamento de IPTU (se houver), comprovante de residência e de renda. Caso o solicitante seja casado, deverá apresentar também RG, CPF e comprovante de renda do cônjuge, além de certidão de casamento.

Moradores de qualquer outra região da cidade podem recorrer à sede da Sindec (Avenida Vale dos Barris, 125, Barris) e procurar a Coordenadoria de Regularização Fundiária.

ÚLTIMO DIA DO AUTO DE NATAL NO DIQUE

Arcebispo de Salvador fecha celebração especial ao lado de atores e bailarinos

O último dia do Auto de Natal da Prefeitura foi realizado ontem, no Dique do Tororó, com a participação do arcebispo de Salvador e Primaz do Brasil, Dom Murilo Krieger, além do prefeito ACM Neto. A encenação começou às 20h, e contou com oito atores e 25 bailarinos no palco para recontar a história do nascimento de Jesus.

Dirigida por Ricardo Bittencourt, a peça teve duração de uma hora e contou com amplos recursos cênicos, a exemplo da iluminação especial, para narrar a história de Jesus Cristo, desde o anúncio da vinda do Messias até seu nascimento, através de 12 cenas. Quem compareceu ao local

também pôde conferir o presépio gigante, inaugurado na última sexta-feira e que permanecerá no Dique até o próximo dia 6 (Dia de Reis).

A abertura da programação, ocorrida na sexta-feira passada, contou com a participação especial da cantora Daniela Mercury, que encantou a todos ao inter-

pretar a canção "Maria, Maria", de Milton Nascimento. Para os quatro dias de apresentação, a Prefeitura investiu cerca de R\$ 700 mil.



Uma das cenas emocionantes do espetáculo foi quando o Anjo Gabriel anunciou a vinda do Menino Jesus

AGECOM



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

INVESTIMENTO EM ILUMINAÇÃO É TRÊS VEZES MAIOR EM 2014

Prefeitura aplicou R\$ 35 milhões nesse ano frente aos R\$ 10 milhões de 2013

Os investimentos em iluminação pública durante esse ano superaram, em muito, os realizados em 2013. A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), investiu nesse ano R\$ 35 milhões, mais que o triplo do aplicado em 2013, quando foram destinados R\$ 10 milhões. Entre as regiões que tiveram maior impacto na qualidade da iluminação pública estão as avenidas Luis Viana Filho (Paralela) e Afrânio Peixoto (Suburbana). Ambas receberam luminárias em LED, que aliam tecnologia e economia no consumo. O mesmo foi feito nas orlas de São Tomé de Paripe, Tubarão, Ribeira e Barra, dentro do processo de requalificação desses

espaços, e o Complexo Viário Dois de Julho.

Ao todo, foram instaladas 11 mil novas luminárias em LED ou metálicas, que aumentam

o poder de luminosidade, em substituição aos equipamentos de vapor de sódio (que emitem luz amarelada). Receberam obras desse montante de investimentos as avenidas Jequitaia; Otávio Mangabeira; ACM; Oceânica, Sete de Setembro (do Campo Gran-

GABRIEL LIMA



AGECOM



de à Praça Castro Alves); Rua Carlos Gomes; Canal do Bate Estaca; Vale de Nazaré; Juracy Magalhães; e Vale do Canela, entre outros.

Foram grandes as melhorias em bairros como Santa Cruz, Nova Esperança, Alto do Cabrito, São Marcos, Baixa do Petróleo, Nova Constituinte, Rio Sena, Plataforma, Vale das Pedrinhas e Alto do Coqueirinho. Isso sem contar no montante aplicado em manutenção: em 2013 foram investidos R\$ 7 milhões e mais R\$ 10 milhões nesse ano.

PARCERIAS

Parcerias com instituições públicas e privadas mudaram o perfil da iluminação em alguns pontos da cidade. O grande destaque está na BR-324, que nunca recebeu qualquer intervenção nessa área. A Via Bahia, concessionária responsável pela rodovia, investiu R\$ 3 milhões na região, até a divisa com o município de Simões Filho, e caberá à Prefeitura arcar com o consumo de energia das novas luminárias. A previsão é que a iluminação seja ativada até o início de janeiro. Outra parceria, dessa vez com o governo estadual, modernizará a iluminação no Centro Administrativo da Bahia (CAB). A Prefeitura já forneceu o material e agora caberá ao governo entrar com a mão de obra.

A Prefeitura fez parcerias também com o Estado para modernizar a iluminação do CAB e com a Via Bahia, para iluminar a BR-324 até a divisa com Simões Filho

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
LEIS	5
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS NUMERADOS	13
DECRETOS SIMPLES	18
GABINETE DO PREFEITO - GABP	19
CASA CIVIL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSA	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	25
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	27
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	29
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	29
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	30
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	31
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	32
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	32
LICITAÇÕES	32
GABINETE DO PREFEITO - GABP	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	33
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	33
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	35
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	35
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	35
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	35
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	35
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	36
CONTRATOS	36
GABINETE DO PREFEITO - GABP	36
GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP	36
CASA CIVIL	36
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	37
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	37
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	37
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	46
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	46
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	46
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	46
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	47
CONVÊNIOS	48
GABINETE DO PREFEITO - GABP	48
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	48
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	48
EDITAIS	49
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	52
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	52
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	55





EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.723/2014

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, relativos à redução de alíquota e de valor do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, concede remissão e incentivos fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reduzidas, a partir de 1º de janeiro de 2015, as alíquotas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, constantes na Tabela Progressiva - Terrenos, do Anexo II, Tabela de Receita nº I, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, da seguinte forma:

- I - faixa 2, de 2% para 1,5%;
- II - faixa 3, de 3,0% para 2,0%;
- III - faixa 4, de 4,0% para 2,5%;
- IV - faixa 5, de 5,0% para 3,0%.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2015, a alíquota do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU das unidades imobiliárias constituídas por terrenos em que houver construção em andamento, a partir da data da emissão inicial do Alvará de Licença para Construção, fica reduzido em até 30% (trinta por cento), limitado a 04 (quatro) anos.

§ 1º O benefício de que trata este artigo será concedido uma única vez para cada imóvel, não podendo ser prorrogado nem resultar em alíquota nominal inferior de 1,6% (um inteiro e seis décimos por cento).

§ 2º Caso o correspondente Certificado de Habite-se não seja emitido em até 06 (seis) meses após o término da validade inicial do Alvará de Licença para Construção, o IPTU será devido na sua integralidade, atualizado monetariamente.

§ 3º Ato do Poder Executivo estabelecerá a forma e as condições para concessão do benefício previsto neste artigo, bem como os critérios para definir os terrenos considerados como construção em andamento.

§ 4º O benefício previsto neste artigo não se aplica ao excesso de área, assim definida aquela que exceder a 05 (cinco) vezes a área da edificação.

Art. 3º Para os exercícios de 2015 e 2016, os valores lançados da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD estarão sujeitos somente à atualização pela variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a remitir os créditos:

I - do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, até o exercício de 2014, incidentes sobre imóveis que estejam localizados em áreas limítrofes com o Município de Lauro de Freitas e abrangidos em Termo de Ajuste e Conduta - TAC celebrado junto ao Ministério Público Estadual ou Federal;

II - da TRSD, do exercício de 2014, incidentes em imóveis utilizados por entidades de educação infantil e creches, sem fins lucrativos, e que não recebam contraprestação pelos serviços prestados, já conveniadas ou que venham a ser conveniadas com a Prefeitura de Salvador.

Art. 5º Os terrenos declarados como não edificáveis, nos termos da Lei Municipal, e que não sejam economicamente explorados, terão redução de 80% (oitenta por cento) no valor venal, para efeito de apuração do IPTU a ser pago.

§ 1º A redução prevista no caput deste artigo só se aplica sobre a parte não edificável do terreno, conforme dispuser o regulamento.

§ 2º Em se tratando de Área de Proteção Ambiental - APA, a redução prevista no caput será suspensa, caso se comprove a inobservância das normas legais pertinentes à preservação ambiental.

Art. 6º Aplicam-se aos débitos junto ao Tesouro Municipal as regras aplicáveis ao Parcelamento Administrativo de Débitos e ao Programa de Parcelamento Incentivado, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 7º Os artigos 11-A, 99, 101, 105, 112, 112-C, 163, 210, 233, 311 e 316-B da Lei nº 7.186/2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11-A O vencimento da primeira parcela dar-se-á no penúltimo dia útil da quinzena subsequente à da formalização do pedido de ingresso no PAD, e as demais no dia 20 (vinte) dos meses subsequentes.

....." (NR)

"Art. 99.

XXXII - outras pessoas jurídicas, tomadoras de serviços, definidas em regulamento.

§ 5º Ato do Poder Executivo regulamentará as condições, os serviços sujeitos à retenção, a forma de retenção e a de recolhimento." (NR)

"Art. 101. Responde solidariamente pela obrigação tributária o prestador do serviço quando os tomadores indicados nos incisos I, II, VI, XI, XV, XVII, XVIII, XX, XXII, XXVIII do art. 99 não procederem à retenção do imposto respectivo." (NR)

"Art. 105.

Parágrafo único. Considera-se devido o imposto, ainda, nas hipóteses de recebimento antecipado do preço do serviço, devendo ser emitido o respectivo documento fiscal." (NR)

"Art. 112.

§ 2º Quando se tratar de estabelecimento prestador de serviço na classificação fiscal "A" ou "B" da Tabela de Receita nº IV, constante no Anexo V desta Lei, o valor da penalidade para infrações de obrigações acessórias será reduzido em 50% (cinquenta por cento).
....." (NR)

"Art. 112-C. Se o autuado reconhecer a procedência do Auto de Infração, efetuando o pagamento das importâncias exigidas dentro do prazo para apresentação da impugnação, o valor das multas será reduzido em 50% (cinquenta por cento)." (NR)

"Art. 163.

VI - entidades de educação infantil e creches conveniadas com a Prefeitura de Salvador, entidade de assistência social e associações comunitárias, sem fins lucrativos, e que não recebam contraprestação pelos serviços prestados." (NR)

"Art. 210.

VI - Do Conselho Municipal de Tributos.
....." (NR)

"Art. 233.

§ 1º A baixa do empresário ou da pessoa jurídica não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos e respectivas penalidades, decorrentes da falta do cumprimento de obrigações ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§ 2º Na baixa da inscrição cadastral da pessoa jurídica de direito privado decorrente de fusão, transformação ou incorporação em outra, ficará responsável pelo débito com a Fazenda Pública, devido até a data do Ato, a pessoa jurídica resultante da fusão, transformação ou incorporação.

....." (NR)

"Art. 311.

§ 1º O pedido de reforma deverá ser formulado pelo Representante Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação pessoal do Chefe da Representação Fiscal, e dirigido ao Presidente do Conselho.

....." (NR)

"Art. 316-B.

I - defender a legislação e os interesses da Fazenda Pública Municipal, no que se refere aos créditos tributários originários de Notificação de Lançamento, Notificação Fiscal de Lançamento e de Auto de Infração, no processo administrativo tributário;

....." (NR)

Art. 8º Fica acrescentado ao art. 79 da Lei nº 7.186/2006 o § 3º, passando o parágrafo único a ser o § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 79.

.....

§ 3º O atraso no pagamento de qualquer parcela há mais de 60 (sessenta) dias implicará o vencimento antecipado das parcelas restantes, considerando estas vencidas na data de vencimento da cota única." (NR)

Art. 9º Fica acrescentado ao art. 108-A da Lei nº 7.186/2006 o § 2º, passando o parágrafo único a ser o § 1º, com a seguinte redação:

"Art. 108-A.

.....

§ 2º As empresas responsáveis pelo controle eletrônico de acessos a eventos ficam obrigadas a enviar à Secretaria Municipal da Fazenda as informações relativas aos eventos que

forem responsáveis, conforme as especificações indicadas em Ato do Secretário da Fazenda, sujeitando-se o infrator à penalidade relativa ao embarço à ação fiscal indicada no inciso XII do art. 112.º (NR)

Art. 10. A Subseção II do CAPÍTULO IV do TÍTULO II da Lei nº 7.186/2006, e as referências contidas nos seus artigos, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Subseção II - Do Parcelamento Administrativo de Débitos - PAD" (NR)

Art. 11. O art. 5º da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

I - instituir sistema de sorteio de prêmio para o tomador de serviços identificado na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, bem como para as entidades indicadas no inciso II, observado o disposto na legislação federal e atendidas as demais condições regulamentares;" (NR)

Art. 12. Para efeito do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, consideram-se de pequeno valor, perante a Fazenda Pública Municipal, os débitos ou obrigações consignados em precatório judicial que tenha valor igual ou inferior a R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo único. O valor disposto no caput será corrigido anualmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 13. Os editais de licitação para alienação dos imóveis de que trata a Lei nº 8.655, de 12 de setembro de 2014, poderão assegurar direito de preferência àqueles que, em 15 de setembro de 2014, já os possuíam de boa fé.

Parágrafo único. O exercício do direito de preferência de que trata o caput demandará o atendimento, pelo possuidor, das seguintes condições:

I - participar da licitação, atender às condições de habilitação estipuladas e apresentar proposta de acordo com as especificações editalícias;

II - exercer o direito de preferência na própria sessão em que ocorrer a declaração do vencedor da licitação;

III - adquirir o imóvel licitado pelo mesmo preço ofertado pelo vencedor da licitação.

Art. 14. Fica o Município do Salvador autorizado a:

I - formalizar aditivo ao contrato de refinanciamento de dívida com a União, realizado sob a égide da Medida Provisória nº 2185-35, de 25 de agosto de 2001;

II - estabelecer, com a União, Programa de Acompanhamento Fiscal;

III - ingressar no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, de acordo com o Contrato de Consórcio Público.

Art. 15. O contribuinte beneficiado com a redução prevista no art. 6º da Lei nº 8.474/2013 terá sua tributação revista pela Secretaria Municipal da Fazenda, de forma a assegurar a situação mais favorável ao contribuinte, entre as seguintes opções:

a) art. 6º da Lei nº 8.474/2013, com as alíquotas vigentes até 31 de dezembro de 2014 e que perdurarão até o término da validade inicial do Alvará de Licença para Construção;

b) art. 2º, com as alíquotas estabelecidas no art. 1º, ambos desta lei.

Art. 16. Ficam revogados:

I - a Lei nº 5.311, de 17 de dezembro de 1997;

II - o art. 6º da Lei nº 6.099, de 19 de fevereiro de 2002;

III - os seguintes dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006:

a) inciso IV do art. 26;

b) § 5º do art. 68;

c) § 3º do art. 293-B;

IV - o art. 6º da Lei nº 8.474/2013, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 25.727 de 22 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.727 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.126.015.2504	3.3.90.39	000	231.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	000		231.000
SUB-TOTAL				231.000	231.000
441010-FME	12.361.031.2145	3.3.90.37	001	2.619.000	
	12.122.015.2000	3.3.90.36	001		724.000
	12.122.015.2000	3.3.90.46	001		562.000
	12.122.015.2000	3.3.90.49	001		1.333.000
SUB-TOTAL				2.619.000	2.619.000
TOTAL GERAL				2.850.000	2.850.000

DECRETO Nº 25.728 de 22 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.728 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.028.2091	3.3.90.39	002	755.000	
	10.302.011.2108	3.3.90.30	002		575.321
	10.302.011.2108	3.3.90.33	002		103.030
	10.302.011.2108	3.3.90.35	002		76.649
SUB-TOTAL				755.000	755.000
TOTAL GERAL				755.000	755.000

DECRETO Nº 25.729 de 22 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.954.000,00 (três milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.729 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.031.2145	3.3.90.37	001	1.335.000	
	12.361.031.2145	3.3.90.37	001	2.619.000	
	12.122.015.2000	3.1.90.04	001		211.000
	12.122.015.2000	3.1.90.05	001		8.000
	12.122.015.2000	3.1.90.08	001		123.000
	12.122.015.2000	3.1.90.13	001		743.000
	12.122.015.2000	3.1.90.16	001		25.000
	12.122.015.2000	3.1.91.13	001		225.000
	12.122.015.2000	3.3.90.36	001		724.000
	12.122.015.2000	3.3.90.46	001		562.000
	12.122.015.2000	3.3.90.49	001		1.333.000
SUB-TOTAL				3.954.000	3.954.000
TOTAL GERAL				3.954.000	3.954.000

DECRETO Nº 25.730 de 22 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.730 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
461010-FMAS	08.244.014.2334	3.3.90.37	028	400.000	
	08.244.035.2329	3.3.90.37	000		400.000
SUB-TOTAL				400.000	400.000
TOTAL GERAL				400.000	400.000

DECRETO Nº 25.731 de 22 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.731 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
476002-SUCOP	15.451.018.1282	3.3.90.39	000	2.680.000		
	15.451.018.2279	3.3.90.39	000	1.720.000		
	15.451.003.1019	4.4.90.51	000		4.400.000	
SUB-TOTAL				4.400.000	4.400.000	
TOTAL GERAL				4.400.000	4.400.000	

DECRETO Nº 25.732 de 22 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.732 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
426002-TRANSALVADOR	26.453.004.1010	3.3.90.39	050	1.500.000		
	26.122.015.2000	3.1.90.11	050		1.500.000	
SUB-TOTAL				1.500.000	1.500.000	
TOTAL GERAL				1.500.000	1.500.000	

DECRETO Nº 25.733 de 22 de dezembro de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.733 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
430002-SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.93	000	10.000		
	18.122.015.2001	3.3.90.14	000		10.000	
SUB-TOTAL				10.000	10.000	
TOTAL GERAL				10.000	10.000	



DECRETO Nº 25.734 de 22 de dezembro de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.734 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
210002-GABP	04.122.015.2001	3.3.90.92	000	500	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	000		500
SUB-TOTAL				500	500
230002-PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.47	000	300	
	04.122.015.2001	3.3.90.93	000	3.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.37	000		300
	04.122.015.2001	3.3.90.39	000		3.000
SUB-TOTAL				3.300	3.300
461010-FMAS	08.244.014.2340	3.3.90.37	028	1.128.000	
	08.244.014.2340	3.3.90.92	028	542.000	
	08.244.014.2340	3.3.90.93	028	930.000	
	08.244.014.2340	3.3.50.43	000		2.150.000
	08.244.014.2340	3.3.90.37	000		450.000
SUB-TOTAL				2.600.000	2.600.000
TOTAL GERAL				2.603.800	2.603.800

DECRETO Nº 25.735 de 22 de dezembro de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade

orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.735/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
301110-FMS	10.301.027.2087	3.3.90.39	014	83.066	
	10.301.027.2087	3.3.90.30	014		77.446
	10.301.027.2087	3.3.90.36	014		4.709
	10.301.027.2087	3.3.90.92	014		911
SUB-TOTAL				83.066	83.066
TOTAL GERAL				83.066	83.066

DECRETO Nº 25.736 de 22 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.053.808,00 (hum milhão e cinquenta e três mil e oitocentos e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 25.736/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.027.2087	3.3.90.39	014	207.376	
	10.302.028.2091	3.3.90.39	002	88	
	10.302.028.2091	3.3.90.39	014	846.344	
	04.122.015.2001	3.3.90.30	014		350
	04.122.015.2001	3.3.90.36	014		35.250
	04.122.015.2001	3.3.90.39	002		88
	04.122.015.2001	3.3.90.39	014		36.622
	04.122.015.2001	3.3.90.93	014		10.000
	10.126.026.2084	3.3.90.30	014		5.240
	10.126.026.2084	3.3.90.39	014		126.124
	10.302.026.2083	3.3.90.39	014		207.376
	10.302.028.2096	3.3.90.30	014		195.895
	10.302.028.2096	3.3.90.39	014		372.508
	10.304.029.2097	3.3.90.30	014		7.950
	10.304.029.2099	3.3.90.30	014		5.890
	10.304.029.2100	3.3.90.30	014		3.740
	10.304.029.2100	3.3.90.39	014		6.635
10.305.028.2092	3.3.90.39	014		28.190	
10.305.029.2098	3.3.90.30	014		11.950	
SUB-TOTAL				1.053.808	1.053.808
TOTAL GERAL				1.053.808	1.053.808

DECRETO Nº 25.737 de 22 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.577,00 (setenta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.737/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
477002-DESAL	22.451.018.2033	3.3.90.39	000	78.577	
	22.451.004.1001	3.3.90.30	000		33.800
	22.451.018.2030	3.3.90.30	000		44.777
SUB-TOTAL				78.577	78.577
TOTAL GERAL				78.577	78.577

DECRETO Nº 25.738 de 22 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 821.020,00 (oitocentos e vinte e um mil e vinte reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.738/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.028.2091	3.3.90.39	014	821.020	
	10.301.027.2087	3.3.90.39	014		709.554
	10.302.028.2096	3.3.90.39	014		37.226
	10.303.030.2104	3.3.90.30	014		74.240
SUB-TOTAL				821.020	821.020
TOTAL GERAL				821.020	821.020

DECRETO Nº 25.739 de 22 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.981.000,00 (quatro milhões e novecentos e oitenta e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros

resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.739/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.031.2144	4.4.90.52	019	1.285.000	
	12.361.031.2144	4.4.90.52	019	3.696.000	
	12.361.031.2145	4.4.90.51	022		896.000
	12.361.031.2145	4.4.90.52	022		2.800.000
	12.361.031.2145	4.4.90.52	022		1.285.000
SUB-TOTAL				4.981.000	4.981.000
TOTAL GERAL				4.981.000	4.981.000

DECRETO Nº 25.740 de 22 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.400.684,00 (hum milhão e quatrocentos mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.740/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.028.2091	3.3.90.39	014	1.400.684	
	10.126.026.2084	4.4.90.52	014		269.820
	10.301.027.2087	3.3.90.30	014		359.265
	10.301.027.2087	4.4.90.52	014		641.099
	10.302.028.2096	3.3.90.30	014		130.500
SUB-TOTAL				1.400.684	1.400.684
TOTAL GERAL				1.400.684	1.400.684

DECRETO Nº 25.741 de 22 de dezembro de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.741/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
441010-FME	12.361.031.2145	3.3.90.37	001	2.269.000	
	12.361.031.2145	3.3.90.92	001	110.000	
	12.361.031.2145	3.3.90.39	001		2.379.000
SUB-TOTAL				2.379.000	2.379.000
TOTAL GERAL				2.379.000	2.379.000

DECRETO Nº 25.742 de 22 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.742/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.009.2128	3.3.90.39	001	500.000	
	12.361.009.2128	4.4.90.52	001		500.000
SUB-TOTAL				500.000	500.000
TOTAL GERAL				500.000	500.000

DECRETO Nº 25.743 de 22 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.473.000,00 (hum milhão e quatrocentos e setenta e três mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.743/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.027.2087	3.3.90.39	002	822.000	
	10.302.028.2091	3.3.90.39	002	651.000	
	04.122.015.2001	3.3.90.39	002		26.100
	04.122.015.2001	3.3.90.92	002		2.043
	10.302.011.2106	3.3.90.39	002		253.000
	10.302.011.2116	3.3.90.30	002		13.470
	10.302.028.2096	3.3.90.39	002		1.178.387
SUB-TOTAL				1.473.000	1.473.000
TOTAL GERAL				1.473.000	1.473.000

DECRETO Nº 25.744 de 22 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.096.000,00 (três milhões e noventa e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.744/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.031.2145	3.3.90.37	001	3.096.000	
	12.122.015.2001	4.4.90.52	001		223.000
	12.361.009.1126	4.4.90.51	001		232.000
	12.365.010.1132	4.4.90.51	001		1.655.000
	12.365.010.1132	4.4.90.61	001		986.000
SUB-TOTAL				3.096.000	3.096.000
TOTAL GERAL				3.096.000	3.096.000

DECRETO Nº 25.745 de 22 de dezembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 25.745/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.031.2144	4.4.90.52	019	229.000	
	12.361.009.2128	4.4.90.51	022		229.000
SUB-TOTAL				229.000	229.000
TOTAL GERAL				229.000	229.000



DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 25.746 de 22 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2015, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e no art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Os tributos, rendas, preços públicos, multas, Valores Unitários Padrão de Terreno e de Construção e outros acréscimos legais, estabelecidos em quantia fixa serão atualizados, para o exercício de 2015, mediante aplicação do fator 1,0630 (um vírgula zero seis três zero).

Art. 2º Fica fixado em R\$ 30,00 (trinta reais), o valor mínimo de cada parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2015.

Parágrafo único. Quando ocorrer imunidade, isenção ou não incidência do IPTU, a parcela mínima da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos e Domiciliares - TRSD será de R\$ 12,44 (doze reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 25.747 de 22 de dezembro de 2014

Regulamenta o sistema de preços públicos do Município de Salvador, aprova tabelas de cobrança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 149 da Lei Orgânica do Município do Salvador e no art. 203 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador,

DECRETA:

CAPITULO I

Dos Preços dos Serviços Públicos

SEÇÃO I

Das Tabelas

Art. 1º Ficam aprovados os preços dos serviços públicos constantes nas tabelas de números 01 a 21 anexas e integrantes deste Decreto.

SEÇÃO II

Do Pagamento

Art. 2º Far-se-á o pagamento de preços públicos contra a prestação do serviço ou pelo uso de bem público e patrimonial, por meio da rede bancária conveniada mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 3º O processamento e o controle de arrecadação dos preços públicos serão realizados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

SEÇÃO III

Das Infrações e Penalidades

Art. 4º O não pagamento dos débitos resultante de utilidades fornecidas, de prestação de serviço ou do uso de bens públicos, em razão de exploração de serviços municipais, acarretará as medidas seguintes:

I - corte do funcionamento do serviço;

II - suspensão do uso do bem imóvel;

III - cassação ou suspensão da concessão ou permissão de exploração do serviço público.

Art. 5º O não recolhimento do preço público, dentro do prazo estipulado no termo ou contrato administrativo firmado com o Município, implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), de atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês seguinte ao do vencimento.

Parágrafo único. Não se aplica o previsto no caput deste artigo aos serviços públicos que dependam de pagamento prévio para que ocorra a sua prestação.

CAPITULO II

Normas Especiais

SEÇÃO I

Dos Serviços de Expediente

Art. 6º Os documentos, requerimentos e demais papéis somente serão recebidos, autuados e instruídos após o pagamento do preço público.

SEÇÃO II

Dos Serviços de Mercados Públicos

Art. 7º O preço público pela exploração dos mercados públicos municipais é devido pelo uso de suas áreas, sob regime de concessão ou permissão.

Art. 8º É vedado, no contrato de concessão e termo de permissão para exploração dos mercados públicos, o uso de cláusulas que:

I - estabeleça preço diferente do fixado na respectiva tabela de preços;

II - permita locação de áreas internas e externas.

Parágrafo único. A infração dos incisos do caput deste artigo dá causa à rescisão do contrato de concessão ou cassação do termo da permissão de uso, independente da aplicação de penalidades previstas em lei.

Art. 9º Os concessionários e os permissionários de uso de mercados públicos são os responsáveis pelo pagamento de tarifas de serviços públicos, tais como:

I - limpeza pública;

II - segurança;

III - iluminação;

IV - energia elétrica;

V - telefone;

VI - despesas de conservação e vigilância interna dos mercados;

VII - outros serviços públicos.

SEÇÃO III

Do Uso de Bens Públicos Municipais

Art. 10. O preço público é devido pelo uso dos bens públicos municipais e recai sobre a ocupação:

I - de bem de domínio público;

II - de bem de uso dominial.

§ 1º São bens de domínio público as ruas, avenidas, estradas, caminhos e demais logradouros públicos.

§ 2º São bens de uso dominial os prédios e terrenos não destinados aos serviços públicos municipais.

SEÇÃO IV

Da Utilização de Bens Patrimoniais

Art. 11. Os bens imóveis do Município poderão ser objeto de Concessão de Direito Real de Uso, Concessão, Cessão, Permissão ou Autorização de Uso.

Art. 12. A base de cálculo para cobrança do preço público, pela utilização de bens públicos municipais, será apurada mediante avaliação administrativa do imóvel em conformidade com o valor venal do imóvel.

§ 1º Para efeito de fixação do preço público, o valor do imóvel, será apurado com a inclusão da edificação existente, quando esta for de domínio do Município.

§ 2º Caso não haja edificação, o preço público incidirá apenas sobre o terreno, devendo ser promovida nova apuração, após a edificação da área, pelo Município, cujo valor total passará a integrar a avaliação do bem para fins de pagamento de preço público.

§ 3º O preço público pela utilização dos bens patrimoniais será devido por todo período de vigência do termo ou contrato.

§ 4º O preço público será pago em parcelas mensais de acordo com as condições previstas no respectivo termo ou contrato.

§ 5º Proceder-se-á reavaliação do preço no caso do não cumprimento do previsto neste Decreto.

§ 6º A mora no pagamento do preço público importará na retomada do respectivo bem, independente de notificação judicial, sem prejuízo do pagamento atualizado monetariamente, da multa, dos juros e de outras cominações contratuais e legais.

Art. 13. A concessão, a cessão, a permissão e a autorização de uso de bens patrimoniais terá prazo máximo de até 05 (cinco) anos, podendo ser renovada desde que atendidas às disposições legais pertinentes.

§ 1º O direito real de uso será concedido por tempo indeterminado quando o imóvel for destinado para fins habitacionais.

§ 2º Em casos de renovação ou transferência do contrato ou termo, deverá ser promovida nova avaliação para fins de fixação do preço público.

§ 3º O preço fixado no contrato ou termo será reajustado, anualmente, de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 14. Os direitos decorrentes do uso dos bens não poderão ser transferidos, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura, incorrendo no pagamento de multa, no equivalente ao dobro do valor anual do preço público, sem prejuízo de outras penalidades estabelecidas em lei, aquele usuário que proceder de forma diversa da estabelecida neste artigo.

Parágrafo único. No ato de renovação do contrato ou termo será obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento do IPTU/TRSD, de certidão negativa do CADIN e de quitação de tarifas públicas relativas ao imóvel utilizado.

Art. 15. A qualquer tempo resolver-se-ão a concessão, a cessão, a permissão e a autorização de uso de bens patrimoniais, se assim exigir o interesse público, cientificando-se os usuários para, no prazo de 90 (noventa) dias, desocuparem o imóvel, independentemente de notificação judicial.

Art. 16. Os usuários de bens patrimoniais são responsáveis pelos encargos tributários que incidam ou venham a incidir sobre o bem utilizado, ficando também obrigados a contribuir para o ressarcimento das despesas de conservação, asseio e limpeza do mesmo, na proporção da área utilizada.

Art. 17. Devem entender-se como de concessão ou permissão de uso os contratos ou termos que se refiram a arrendamento ou locação.

Art. 18. Aplica-se, no que couber, aos bens municipais, toda a legislação federal que dispõe ou vier a dispor sobre os bens da União.

SEÇÃO V

Dos Serviços Funerários e Cemitérios

Art. 19. A tabela de preços públicos pela prestação de serviços funerários e pela utilização dos cemitérios públicos aprovada por este Decreto deverá ser fixada em local visível, nos cemitérios públicos, e de acesso ao público.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Aplicam-se aos preços públicos, no que couber, as disposições da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador.

Art. 21. As entidades ou os órgãos da Administração direta e indireta do Município terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para se adequarem ao sistema de pagamento de preços públicos mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, fica vedado receber pagamento de preço público sem o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, sob pena de apuração da responsabilidade do servidor.

Art. 22. Revogam-se os Decretos nº 7.880, de 30 de julho de 1987; nº 20.042, de 24 de setembro de 2009; 20.178, de 29 de dezembro de 2009; 22.808, de 25 de abril de 2012; 23.707, de 20 de dezembro de 2012; 24.492, de 26 de novembro de 2013.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

TABELAS ANEXAS AO DECRETO Nº 25.747 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

TABELA Nº 01	PREÇO POR SERVIÇOS DE EXPEDIENTE
TABELA Nº 02	PREÇO PELA EXPLORAÇÃO DO USO DE ÁREAS NOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
TABELA Nº 03	PREÇO PELO USO DE BENS E DOMÍNIO PÚBLICO
TABELA Nº 04	PREÇO PELA UTILIZAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS
TABELA Nº 05	PREÇO PELA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS
TABELA Nº 06	PREÇO POR SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE CEMITÉRIOS
TABELA Nº 07	PREÇO PELA GUARDA/LIBERAÇÃO DE BENS OU PRODUTOS APREENDIDOS
TABELA Nº 08	PREÇO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
TABELA Nº 09	PREÇO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ASSINATURA VENDA DE NÚMERO AVULSO
TABELA Nº 10	PREÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS
TABELA Nº 11	PREÇO PELO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO
TABELA Nº 12	PREÇO POR SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES
TABELA Nº 13	PREÇO PELA VENDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS
TABELA Nº 14	PREÇO POR SERVIÇOS DE TRÂNSITO
TABELA Nº 15	PREÇO POR SERVIÇOS DE APOIO DE TRANSPORTES
TABELA Nº 16	PREÇO POR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DE PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO
TABELA Nº 17	PREÇO DE PRODUTOS DE GEOPROCESSAMENTO DISPONIBILIZADOS PELA SEMUT
TABELA Nº 18	PREÇO PELA CONCESSÃO DE USO DO MERCADO MODELO
TABELA Nº 19	PREÇO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE USO DE SOM
TABELA Nº 20	PREÇO PARA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA USO DE SOM
TABELA Nº 21	PREÇO PARA USO DO TRANSPORTE VERTICAL

TABELA Nº 01 PREÇO POR SERVIÇOS DE EXPEDIENTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
01.01	Requerimentos e papéis de qualquer natureza, entrados na Prefeitura		por pedido	13,40
Expedições de Alvará de Licença:				
01.02.1	de localização e funcionamento			25,86
01.02.2	para exercício de atividade em logradouro público			13,40
01.02.3	para execução de obras ou urbanização de áreas particulares		unidade	17,15
	habite-se			25,86
01.02.4				
01.02.5	especial			25,86
01.03	Alteração de alvará de licença de qualquer natureza		unidade	8,57
01.04.1	Certidão de Inteiro Teor		unidade	20,10
01.04.2	Cópia de processo ou documento, por folha			0,53
01.05	Certidão de área		unidade	33,50
01.06.1	Requerimento de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU		unidade	2,77
01.07	Certidão Vitensária		unidade	20,10
01.08	Emissão de Camê		unidade	7,77
01.09	Lançamento Espontâneo		unidade	13,40
01.10	Expedição de plaquetas de identificação de tabuletas e painéis		unidade	34,56
01.11	Atestado:			
01.11.1	de uma lauda ou fração		unidade	13,40
01.11.2	sobre o que exceder de uma lauda, por lauda ou fração.			3,49
01.12	Imunidade / Isenção:			
01.12.3	de taxas		unidade	13,40
01.13	Lavatura de contrato com o Município:			
01.13.1	de concessão de serviço público por lauda ou fração			17,21
01.13.2	de locação, sobre o valor do contrato.			13,40
01.13.3	de empreitada para execução da obra pública sobre o valor do contrato.		unidade	13,40
01.13.4	outras por lauda ou fração			8,72
01.14	Lavatura de termo:			
01.14.1	de permissão de uso de área do domínio público.		unidade	13,40
01.14.2	de permissão de serviço público			13,40
01.15	Lavatura de aditivo:			
01.15.1	a contrato			8,72
01.15.2	a termo		unidade	4,36
01.16	Outros Serviços		unidade	13,40
NOTA: Não serão cobrados os preços dos serviços desta Tabela quando prestados pela Secretaria Municipal da Fazenda, exceto para o item 01.04.2				

TABELA Nº 02 PREÇO PELA EXPLORAÇÃO DO USO DE ÁREAS NOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
02.01	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de restaurante, inclusive depósitos fechados.			
GRUPO A				
02.01.1.1	Popular	mês	m ²	8,44
02.01.1.2	Itapuã	mês	m ²	18,75
02.01.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	35,24
GRUPO B				
02.01.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	12,73
GRUPO C				
02.01.3.1	Bonfim	mês	m ²	7,10
02.01.3.2	São Miguel	mês	m ²	7,84
02.01.3.3	Flores	mês	m ²	17,41
02.01.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	18,61
02.01.3.5	Curtume	mês	m ²	7,10
02.02	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de bares e lanchonetes, inclusive depósitos fechados.			
GRUPO A				
02.02.1.1	Popular	mês	m ²	7,84
02.02.1.2	Itapuã	mês	m ²	15,26
02.02.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	20,63
GRUPO B				
02.02.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	11,26
GRUPO C				
02.02.3.1	Bonfim	mês	m ²	7,10
02.02.3.2	São Miguel	mês	m ²	7,49
02.02.3.3	Flores	mês	m ²	14,74
02.02.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	17,02
02.02.3.5	Curtume	mês	m ²	6,85



02.03	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de qualquer natureza, exceto bares, restaurantes e lanchonetes, inclusive depósitos fechados.			
02.03.1	GRUPO A			
02.03.1.1	Popular	mês	m ²	7,49
02.03.1.2	Itapua	mês	m ²	14,20
02.03.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	16,21
02.03.2	GRUPO B			
02.03.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	9,39
02.03.3	GRUPO C			
02.03.3.1	Bonfim	mês	m ²	7,10
02.03.3.2	São Miguel	mês	m ²	7,10
02.03.3.3	Flores	mês	m ²	13,73
02.03.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	16,41
02.03.3.5	Curume	mês	m ²	7,10
02.04	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de restaurante, inclusive depósitos fechados.			
02.04.1	GRUPO A			
02.04.1.1	Popular	mês	m ²	24,66
02.04.1.2	Itapua	mês	m ²	24,66
02.04.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	43,29
02.04.2	GRUPO B			
02.04.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	20,77
02.04.3	GRUPO C			
02.04.3.1	Bonfim	mês	m ²	24,59
02.04.3.2	São Miguel	mês	m ²	21,64
02.04.3.3	Flores	mês	m ²	16,94
02.04.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	29,35
02.04.3.5	Curume	mês	m ²	16,94
02.05	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de bar e lanchonete, inclusive depósitos fechados.			
02.05.1	GRUPO A			
02.05.1.1	Popular	mês	m ²	20,90
02.05.1.2	Itapua	mês	m ²	20,90
02.05.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	36,72
02.05.2	GRUPO B			
02.05.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	17,55
02.05.3	GRUPO C			
02.05.3.1	Bonfim	mês	m ²	20,90
02.05.3.2	São Miguel	mês	m ²	18,35
02.05.3.3	Flores	mês	m ²	14,40
02.05.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	24,99
02.05.3.5	Curume	mês	m ²	14,40
02.06	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de qualquer natureza, exceto bares, restaurantes e lanchonetes, inclusive depósitos fechados.			
02.06.1	GRUPO A			
02.06.1.1	Popular	mês	m ²	19,70
02.06.1.2	Itapua	mês	m ²	19,70
02.06.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	34,56
02.06.2	GRUPO B			
02.06.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	16,74
02.06.3	GRUPO C			
02.06.3.1	Bonfim	mês	m ²	19,70
02.06.3.2	São Miguel	mês	m ²	17,30
02.06.3.3	Flores	mês	m ²	13,66
02.06.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	23,51
02.06.3.5	Curume	mês	m ²	13,66
02.07	Áreas internas frontonais e externas de uso comum ocupadas com instalações comerciais de bar, restaurante e lanchonete com mesas e cadeiras.			
02.07.1	GRUPO A			
02.07.1.1	Popular	mês	m ²	6,04
02.07.1.2	Itapua	mês	m ²	6,85
02.07.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	6,85
02.07.2	GRUPO B			
02.07.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	5,41
02.07.3	GRUPO C			
02.07.3.1	Bonfim	mês	m ²	6,04
02.07.3.2	São Miguel	mês	m ²	5,36
02.07.3.3	Flores	mês	m ²	5,36
02.07.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	6,04
02.07.3.5	Curume	mês	m ²	5,36
Nota 1: Os valores indicados nesta Tabela se referem a preços mínimos, considerando que a permissão de uso dos boxes se dá por processo de licitação, na modalidade concorrência.				
Nota 2: Os valores são cumulativos por metro quadrado e por mês.				
02.08	Áreas internas ou externas ocupadas com instalação provisória de bancas de artesanato, flores, plantas, frutas, verduras, hortaliças, impressos, chave, carimbos, loterias e outras atividades não especificadas anteriormente.			
02.08.1	GRUPO A			
02.08.1.1	Popular	Dia	m ² ou fração	7,77
02.08.1.2	Popular	Mês	m ² ou fração	32,43
02.08.1.3	Popular	Ano	m ² ou fração	97,26
02.08.1.4	Itapua	Dia	m ² ou fração	7,77
02.08.1.5	Itapua	Mês	m ² ou fração	32,43
02.08.1.6	Itapua	Ano	m ² ou fração	97,26
02.08.1.7	Rio Vermelho	Dia	m ² ou fração	7,77
02.08.1.8	Rio Vermelho	Mês	m ² ou fração	32,43
02.08.1.9	Rio Vermelho	Ano	m ² ou fração	97,26
02.08.2	GRUPO B			
02.08.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	Dia	m ² ou fração	7,77
02.08.2.2	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	Mês	m ² ou fração	32,43
02.08.2.3	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	Ano	m ² ou fração	97,26
02.08.3	GRUPO C			
02.08.3.1	Bonfim	Dia	m ² ou fração	7,77
02.08.3.2	Bonfim	Mês	m ² ou fração	32,43
02.08.3.3	Bonfim	Ano	m ² ou fração	97,26
02.08.3.4	São Miguel	Dia	m ² ou fração	7,77
02.08.3.5	São Miguel	Mês	m ² ou fração	32,43
02.08.3.6	São Miguel	Ano	m ² ou fração	97,26
02.08.3.7	Flores	Dia	m ² ou fração	7,77
02.08.3.8	Flores	Mês	m ² ou fração	32,43
02.08.3.9	Flores	Ano	m ² ou fração	97,26
02.08.3.10	Dois de Julho	Dia	m ² ou fração	7,77
02.08.3.11	Dois de Julho	Mês	m ² ou fração	32,43
02.08.3.12	Dois de Julho	Ano	m ² ou fração	97,26
02.08.3.13	Curume	Dia	m ² ou fração	7,77
02.08.3.14	Curume	Mês	m ² ou fração	32,43
02.08.3.15	Curume	Ano	m ² ou fração	97,26

TABELA 03 PREÇO PELO USO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
03.01	Ocupação de áreas com instalações provisórias de balcões, parque de diversões, circo e semelhantes.			
03.01.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	8,10
03.01.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	25,71
03.01.3	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	102,49
03.02	Ocupação de área com instalações provisórias de bancas de lanches.			
03.02.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	8,10
03.02.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	25,71
03.02.3	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	102,49
03.03	Ocupação de área com instalação de bancas de artesanato e bancas de frutas.			
03.03.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	8,10
03.03.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	25,71

03.03.3	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	102,49
03.04	Ocupação de área com instalações de bancas de impressos			
03.04.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	8,10
03.04.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	25,69
03.04.3	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	47,72
03.05	Ocupação de áreas com instalações de bancas de flores e plantas ornamentais			
03.05.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	8,10
03.05.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	24,33
03.05.3	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	41,83
03.06	Ocupação de área com instalações de bancas de chaves, loterias e carimbos.			
03.06.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	8,10
03.06.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	25,71
03.06.3	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	24,79
03.07	Ocupação de área com instalações provisórias de depósito de materiais, depósito fechado, barracão, bomba de gasolina e semelhantes.			
03.07.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	8,10
03.07.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	26,13
03.07.3	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	137,78
03.08	Ocupação de área com instalações provisórias de barracas de praia.			
03.08.1	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	8,10
03.08.2	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	22,95
03.09	Ocupação de área com materiais de construção em locais permitidos.			
03.09.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	8,10
03.09.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	26,13
03.09.3	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	137,73
03.10	Ocupação de área por vendedores ou profissionais autônomos em locais permitidos.			
03.10.1	Área ocupada	Dia	Por local	8,10
03.10.2	Área ocupada	Mês	Por local	8,10
03.10.3	Área ocupada	Ano	Por local	40,20
03.11	Ocupação de área durante as FESTAS POPULARES e CARNAVAL CIRCUITO PRINCIPAL			
03.11.1	com barraca padronizada e fornecida pela Prefeitura	Dia	m ²	11,52
03.11.2	com barraca não padronizada (tradicional), por m ² e por dia festa	Dia	m ²	4,29
03.11.3	com barraca tipo quermesse	Dia	m ²	8,72
03.11.4	com barraca de lanche	Dia	m ²	6,56
03.11.5	com balcão em lote	Dia	Unidade	77,30
03.11.6	com balcão em Área de recuo	Evento	Metro linear	19,16
03.11.7	por ambulantes de carro de lanche, milho cozido, pipoca, batata frita, caldo de cana	Dia	Unidade	11,24
03.11.8	com isopor (1,50 m ²)	Dia	Unidade	11,24
03.11.9	por bares e restaurantes com balcão no passeio público, (licença especial)	Dia	Metro linear	137,05
03.11.10	para instalação de palcos, arquibancadas e similares	Dia	m ²	40,60
03.11.11	com tabuleiro de baiana de acarajé e mingau	Dia	Unidade	7,87
03.11.12	com equipamento móvel sobre rodas a reboque	Dia	Unidade	16,86
03.11.13	com veículos automotivos adaptados para comércio de lanches	Dia	Unidade	16,86
03.11.14	com balcão simples em bancas de chapa e mercados municipais	Dia	Unidade	16,86
03.12	Ocupação de área durante as FESTAS POPULARES e CARNAVAL CIRCUITO DE BAIRROS			
03.12.1	com barraca de 25,00 m ² .	Por festa	Unidade	256,59
03.12.2	com barraca de 9,00 m ² .	Por festa	Unidade	153,94
03.12.3	com balcão em lote	Por festa	Unidade	153,94
03.12.4	por ambulante em geral, por equipamento	Por festa	Unidade	22,47
03.13	Ocupação de área com instalação provisória de palcos, arquibancadas e similares.			
03.13.1	área utilizada.	Dia	m ²	41,66
03.14	Ocupação de área com instalação provisória de mesas, cadeiras e semelhantes.			
03.14.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	8,72
03.14.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	14,61
03.14.3	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	32,43
03.15	Ocupação de área com instalação provisória de barracas para feiras e similares.			
03.15.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	7,77
03.15.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	32,43
03.15.3	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	97,26
03.16	Ocupação de área com prática de atividades esportivas			
03.16.1	grupo de 100 (cem) participantes ou fração	Dia		31,22
03.17	Ocupação de área com blocos, afoxés e similares.			
03.17.1	grupo de 100 (cem) figurantes ou fração	Dia		62,30
03.18	Ocupação de área com shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa física (móvel).			
03.18.1	m ² ou fração de área utilizada	Dia		14,74
03.19	Ocupação de área com shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa física (parado).			
03.19.1	m ² ou fração de área utilizada	Dia		23,70
03.20	Ocupação de área com shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa jurídica (móvel).			
03.20.1	m ² ou fração de área utilizada	Dia		46,76
03.21	Ocupação de área com shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa jurídica (parado).			
03.21.1	m ² ou fração de área utilizada	Dia		93,51
03.22	Ocupação de área com veículos de apoio e similares.			
03.22.1	m ² ou fração de área utilizada	Dia		28,00
03.23	Ocupação de área com instalação provisória de stand, toldo e similares.			
03.23.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	21,83
03.23.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	529,64
03.24	Outras ocupações de áreas não especificadas			
03.24.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	21,83
03.24.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	529,64
03.25	Permissão ou Autorização de Uso de quiosque de coco da orla marítima			
03.25.1	m ² ou fração de área utilizada	Dia		8,10



TABELA Nº 04 PREÇO PELA UTILIZAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	% SOBRE valor venal do IPTU do imóvel		VALOR (R\$)
		COM BENEFICÍRIA	SEM BENEFICÍRIA	
04.01	Concessão de Direito Real De Uso Áreas não integrantes de programas de interesse social.			
04.01.1	Para fins residencial:			
04.01.1.1	Área até 200 m²	3,0	3,0	
04.01.1.2	Área de 201 a 500 m²	2,5	2,5	
04.01.1.3	Área de 501 a 1.000 m²	2,0	4,0	
04.01.1.4	Área de 1.001 a 2.000 m²	1,5	3,0	
04.01.1.5	Área de 2.001 a 5.000 m²	1,25	2,5	
04.01.1.6	Área excedente a 5.000 m²	1,0	2,0	
04.01.2	Para fins industriais, comerciais, cultura da terra ou prestação de serviço:			
04.01.2.1	Independente da área concedida	10,0	10,0	
04.02	Permissão ou Autorização de Uso de prédios e terrenos (excitadas áreas de mercados públicos). Arcos e outros		10,0	
04.03	Concessão ou Cessão de uso	6,0	7,5	
04.04	Medição, avaliação ou demarcação de bens patrimoniais.			
04.04.1	Até 200 m²			86,15
04.04.2	De 201 a 500 m²			129,29
04.04.3	De 501 a 1.000 m²			172,30
04.04.4	De 1.001 a 2.000 m²			215,30
04.04.5	De 2.001 a 5.000 m²			258,46
04.04.6	Excedente a 5.000 m²			301,47

TABELA Nº 05 PREÇO PELA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
05.01	Exploração do Serviço de Transporte Coletivo, mediante concessão ou permissão:			
05.01.1	Auto-ônibus	Dia	Por veículo	2,55
05.01.2	Micro-ônibus, auto lotação e semelhantes.	Dia	Por veículo	1,75
05.02	Expedição de Carteira de Matrícula			
05.02.1	de motorista (Pessoa Física)	Ano	Unidade	20,43
05.02.2	de cobrador (Pessoa Física)	Ano	Unidade	20,43
05.02.3	de motorista (Pessoa Jurídica)	Ano	Unidade	68,03
05.02.4	de cobrador (Pessoa Jurídica)	Ano	Unidade	20,43
05.02.5	de despachante (Pessoa Jurídica)	Ano	Unidade	12,99
NOTA: O preço público pela expedição de carteira de matrícula é devido pela Empresa exploradora do serviço público.				
05.03	Transferência de permissão:			
05.03.1	venda a pessoa física		p/transação	1.702,84
05.03.2	sucessão hereditária (Pessoa Física)		p/transação	1.702,84
05.03.3	venda a pessoa jurídica.		p/transação	1.879,26
05.03.4	sucessão (Pessoa Jurídica)		p/transação	1.879,26
05.04	Vistoria de veículo + Renovação de alvará de circulação com a Respectiva Carteira do Pessoal de Tráfego (CPT)	Ano	Unidade	352,83
05.05	Expedição de 2ª via de qualquer documento.		Unidade	34,06
05.06	Permissão para exploração de atividade comercial de locação de veículos motorizados e pequenas embarcações a vela			
05.06.1	Caiaque	Anual	Unidade	129,29
05.06.2	Pequena embarcação a vela	Anual	Unidade	258,46
05.06.3	Jet Sky	Anual	Unidade	301,47
05.06.4	Banana Boat	Anual	Unidade	387,61
05.06.5	Embarcação motorizada	Anual	Unidade	917,78

TABELA Nº 06 PREÇO POR SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE CEMITÉRIOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
06.01	Inumação em cova rasa			
06.01.1	Adulto	03 anos	Unidade	26,80
06.01.2	Criança	03 anos	Unidade	13,40
06.02	Inumação em carneira (Mausoléu)			
06.02.1	Locação	03 anos	Unidade	26,80
06.02.2	Reforma	03 anos	Unidade	80,38
06.03	Campa			
06.03.1	Locação	03 anos	Unidade	26,80
06.03.2	Reforma	03 anos	Unidade	80,38
06.04	Perpetuação			
06.04.1	Campa	Perpétuo	Unidade	1.404,14
06.04.2	De carneira	Perpétuo	Unidade	842,76
06.05	Exumação quando requerida		Unidade	93,79
06.06	Transladação		Unidade	93,79
06.07	Dep. de ossuário	03 anos	Unidade	93,79
06.08	Perpetuação em ossuário		Unidade	280,03
06.09	Capela p/ velório	por vez	Unidade	140,69

TABELA Nº 07 PREÇO PELA GUARDA / LIBERAÇÃO DE BENS OU PRODUTOS APREENDIDOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	VALOR (R\$) 1º DIA	ACRÉSCIMO POR DIA (R\$)
07.01	Acessórios de som	Unidade	30,81	0,67
07.02	Acessórios de veículos	Unidade	29,48	1,47
07.03	Banco	Unidade	25,46	1,07
07.04	Barracas de chapa e similares	Unidade	829,35	40,20
07.05	Bebidas e recipientes	Unidade	20,10	0,94
07.06	Bijuterias	Unidade	10,72	0,33
07.07	Brinquedos	Unidade	33,50	1,67
07.08	Cadeira	Unidade	34,85	1,75
07.09	Calçados	Unidade	24,11	1,20
07.10	Celulares e acessórios	Unidade	99,15	4,69
07.11	Cofres e acessórios	Unidade	83,06	2,14
07.12	Confeções e acessórios	Unidade	26,80	0,67
07.13	Cosméticos	Unidade	8,05	0,40
07.14	Eletrodomésticos	Unidade	278,69	13,94
07.15	Eletroportáteis	Unidade	127,28	6,04
07.16	Embalagens	Unidade	6,70	0,33
07.17	Engradado de bebida	Unidade	56,26	2,81
07.18	Equipamentos de Feiras Livres	Unidade	93,79	4,69
07.19	Equipamentos de Informática	Unidade	178,20	8,84
07.20	Ferramentas	Unidade	26,80	0,67
07.21	Livros, revistas e similares	Unidade	24,11	1,20
07.22	Máquinas e equipamentos	Unidade	136,67	6,70
07.23	Mesa	Unidade	76,37	3,75
07.24	Mídias e acessórios	Unidade	9,39	0,33
07.25	Móveis e utensílios	Unidade	231,80	11,52
07.26	Produtos artesanais	Unidade	33,50	1,47
07.27	Produtos de iluminação	Unidade	12,05	0,33
07.28	Toldos e tendas	Unidade	192,95	9,65
07.29	Tubos e conexões	Unidade	9,39	0,33
07.30	Utilidades do lar	Unidade	20,10	0,33
07.31	Material de escritório	Unidade	2,69	0,33
07.32	Veículos	Unidade	937,88	46,90
07.33	Produtos diversos não classificáveis nas especificações anteriores	Unidade	16,07	0,80

NOTA: Os valores informados referem-se ao preço público a ser cobrado na liberação de bens apreendidos. Será cobrado um valor fixo e mais um valor variável inerente aos dias em que o bem ficar apreendido.

TABELA Nº 08 PREÇO PÚBLICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
08.01	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
08.01.1	Bens volumosos imprestáveis (geladeira, sofá e etc)		Viagem	160,79
08.01.2	Veículo inservível ou irrecuperável		Viagem	214,38
08.01.3	Resíduos vegetais		tonelada	104,78
08.01.4	Resíduos sólidos deteriorados e em perimento		tonelada	129,69
08.01.5	Resíduos sólidos domiciliares		tonelada	115,23
08.01.6	Animais Mortos		Kg	4,01
08.01.7	Contêineres até 1,14m³ e transporte		km	10,72
08.01.8	Contêineres (acima de 1,14 e até 5m³) e transporte		km	13,40
08.01.9	Contêineres (acima de 50m³) e transporte		km	17,41
08.02	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCCs)			
08.02.1	Entulho (Classe A) com combo (caçamba e pá carregadeira)		km	51,91
08.02.2	Entulho (Classe A) manual		km	82,66
08.02.3	Entulho (Classe A) caixa de 5m³		km	41,53
NOTA: Classe A: Classificação Cons. Nac. Meio Ambiente (CONAMA) nº 307/2002.				
08.03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
08.03.1	Varição manual		m²	60,02
08.03.2	Varição mecânica de ruas e logradouros		km	157,83
08.03.3	Limpeza de praia mecanizada ou manual		m²	580,82
08.03.4	Lavagem de logradouros		m²	20,10
08.03.5	Fornecimento de Equipe Padrão (20 pessoas)	6h/dia		2.863,22
08.03.6	Serviços Especiais (Varição, lavagem de via, coleta e disposição final)			
08.03.6.1	Eventos de Mínimo Porte	Dia	Até 500 pessoas	294,76
08.03.6.2	Eventos de Pequeno Porte	Dia	501 a 2000	2.103,10
08.03.6.3	Eventos de Médio Porte	Dia	2001 a 5000	3.980,54
08.03.6.4	Eventos de Grande Porte	Dia	Acima de 5000	9.766,21
08.03.6.5	Camarote de Mínimo Porte	Dia	Até 500 pessoas	294,76
08.03.6.6	Camarote de Pequeno Porte	Dia	501 a 2000	2.103,10
08.03.6.7	Camarote de Médio Porte	Dia	2001 a 5000	3.980,54
08.03.6.8	Camarote de Grande Porte	Dia	Acima de 5000	9.766,21
08.04	TRATAMENTO E DESTINO FINAL			
08.04.1	Base de Descarga de Entulho - BDE (Aterro de Inerte)		tonelada	10,72
08.04.2	Aterro Metropolitano Centro		tonelada	70,72
08.04.3	Unidade de Compostagem		tonelada	29,48
08.05	VIABILIDADE DE SERVIÇOS			
08.05.1	Emissão de Viabilidade de Serviços	Ano	Unidade	274,57
08.05.2	Emissão de Viabilidade de Serviços Especiais	Evento	Unidade	294,76
*NOTA: Necessário ao Licenciamento Ambiental ou solicitado pela SUCOM e exigido pela Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei nº 11.445/2007.				
08.06	CADASTRAMENTO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS			
08.06.1	Pessoa física	Ano	Veículo	107,18
08.06.2	Pessoa jurídica	Ano	Veículo	113,89
08.07	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO E SUB PRODUTO			
08.07.1	Papel reciclado de forma artesanal		Fl.	A4 Simples 1,34 A4 Bananeira 13,40 A3 Simples 4,01 A3 Bananeira 20,10
08.07.2	Peças confeccionadas de forma artesanal		Un	De 10 a 20cm 5,36 De 40 a 50cm 80,38 De 80 a 100cm 133,99 Acima de 100cm 160,79
08.07.3	Composto Orgânico		kg	1,07
08.07.4	Madeira		kg	0,67

TABELA Nº 09 PREÇO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ASSINATURA E VENDA DE NÚMERO AVULSO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
09.01	Publicidade no Órgão Oficial do Município			
09.01.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS		cm	16,07
09.01.2	PARTICULARES		cm	139,34
09.02	Venda do Diário Oficial do Município			
09.02.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS		Unidade	2,55
09.02.2	PARTICULARES		Unidade	2,55
09.02.2	Assinatura			
09.02.2.1	Capital			
09.02.2.1.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS	Semestral		120,59
09.02.2.1.2	PARTICULARES	Semestral		281,37
09.02.2.2	Interior			
09.02.2.2.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS	Semestral		156,75
09.02.2.2.2	PARTICULARES	Semestral		366,58
09.02.2.3	Outros Estados			
09.02.2.3.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS	Semestral		313,53
09.02.2.3.2	PARTICULARES	Semestral		732,89

TABELA Nº 10 PREÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
10.01	Vistoria				
10.01.1	de natureza técnica			53,05	
10.01.2	estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços			24,92	
10.01.3	para fins de expedição de alvará de conclusão de obra (habite-se).			102,90	
10.02	Avaliação de imóvel, incluindo vistoria e expedição de laudo, sobre a avaliação.				0,1
10.03	Análise prévia de compatibilização, com vistoria local e emissão de Parecer Técnico, sobre o valor venal do terreno.				0,1
10.04	Cadastro de Imóvel, incluindo pesquisa e medição, revisão e atualização de dados.			171,37	
10.05	Geolocalização de imóvel para fins de obtenção de Alvará de Habite-se.		Unidade	120,96	
10.06	Certidão de Endereço do Imóvel para fins de identificação, retificação ou comprovação de endereço.		Unidade	82,33	
10.07	Reparação de logradouro público:				
10.07.1	de pedra irregular		m²	9,39	
10.07.2	de paralelos ou cimentos		m²	18,75	
10.07.3	de massa asfáltica		m²	24,92	
10.08	Apreensão de Bens, abandonados na via pública:				
10.08.1	de veículo		Unidade	0,43	
10.08.2	de animal		por cabeça	0,43	
10.08.3	de objeto de qualquer espécie, inclusive gêneros alimentícios		Kg	0,09	
NOTA: além do preço público pela apreensão, serão cobradas as despesas de transporte de bens, sua manutenção e, quando for o caso, com o tratamento e alimentação de animais.					
10.09	Lavagem de áreas em logradouro público		Hora	237,16	
10.10	Locação de módulos sanitários públicos (mínimo de 15 dias)				
10.10.1	Sanitário masculino ou feminino - 02 vasos			1.024,97	
10.10.2	Sanitário masculino ou feminino - 03 vasos			126,78	
10.10.3	Sanitário duplo, masculino 02 vasos - feminino 04 vasos			1366,64	



TABELA Nº 11 PREÇO PELO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO				VALOR (R\$)
CLASSE RESIDENCIAL				
Até 500 W				4,32
De 501 a 1000 W				8,61
De 1001 a 2000 W				17,21
Acima de 2000 W				34,46
CLASSE COMERCIAL				
Até 500 W				8,61
De 501 a 1000 W				17,21
De 1001 a 2000 W				34,46
Acima de 2000 W				68,92
CÓDIGO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GAMBIARRAS EM LOGRADOURO PÚBLICO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
11.01	Montagem / desmontagem		por cada 100 metros lineares ou fração de gambiarra	171,22
11.02	uso de bem público e consumo de energia	por dia	por cada 100 metros lineares ou fração de gambiarra.	43,63

TABELA Nº 12 PREÇO POR SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
12.01	PODA DE ÁRVORE			
12.01.1	DE MEDIO PORTE			99,15
12.01.2	DE GRANDE PORTE			209,01
12.02	ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE			
12.02.1	DE MEDIO PORTE			602,93
12.02.2	ÁRVORE DE GRANDE PORTE			1.266,15

TABELA Nº 13 PREÇO PELA VENDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	PORTES DAS MUDAS	VALOR (R\$)
13.01	ÁRVORES			
13.01.1			<1,00	9,39
13.01.2			1,00 < p < 1,50	16,07
13.01.3			>1,50	20,10
13.02	ARBORETAS			
13.02.1			<1,00	6,04
13.02.2			1,00 < p < 1,50	12,05
13.02.3			>1,50	24,11
13.03	ARBUSTOS		<1,00	4,02 a 13,39
13.04	SUBARBUSTOS			
13.04.1			<1,00	6,04
13.04.2			1,00 < p < 1,50	9,38
13.04.3			>1,50	18,75
13.05	HERBÁCEA		<1,00	2,69 a 6,70
13.06	HERBÁCEA – AGAVES			
13.06.1			<1,00	6,70
13.06.2			1,00 < p < 1,50	16,07
13.06.3			>1,50	20,10
13.07	FORRAÇÃO		<1,00	1,34
13.08	PALMEIRAS			
13.08.1			<1,00	6,70
13.08.2			1,00 < p < 1,50	20,10
13.08.3			>1,50	40,20

TABELA Nº 14 PREÇO POR SERVIÇOS DE TRÂNSITO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	VALOR ADICIONAL (R\$)
14.01	ANÁLISE DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA INTERNA PERTENCENTE A CONDOMÍNIO CONSTITUÍDO POR UNIDADES AUTÔNOMAS.				
14.01.1			até 750 metros lineares de arreamento	306,93	
14.01.2			de 751 a 1.500 metros lineares de arreamento	484,47	
14.01.3			acima de 1.500 metros lineares de arreamento	642,08	
14.02	Anuência Prévia – AP, para projeto de edificação caracterizado como polo atrativo de trânsito, localizado em:				
14.02.1	via local			287,89	
14.02.2	via coletora			405,78	
14.02.3	via arterial e de trânsito rápido			560,09	
14.03	Anuência Prévia – AP, para utilização de área para estacionamento particular lideiro a				
14.03.1	via local			174,94	
14.03.2	via coletora			266,74	
14.03.3	via arterial e de trânsito rápido			330,72	
14.04	Anuência Prévia – AP, para implantação de piquetes, de ondulações transversais e sonorizadores.			111,44	
14.05	Anuência Prévia – AP, para afixação de publicidade ao longo das vias de trânsito.			227,93	
14.06	Elaboração de projetos de sinalização gráfica ao longo do sistema viário básico, para atendimento específico de parada, estacionamento e carga e descarga, em via pública.			111,44	
14.07	Elaboração de projetos de sinalização gráfica em áreas internas de empreendimentos particulares e vias pertencentes a condomínios constituídos por unidades autônomas:				
14.07.1			até 750 metros lineares de arreamento	4.610,23	
14.07.2			de 751 a 1.500 metros lineares de arreamento	8.504,95	
14.07.3			acima de 1.500 metros lineares de arreamento	13.012,97	
14.08	Implantação de sinalização, para atendimento específico, com material fornecido pelo requerente:				
14.08.1	Vertical (placa)		unidade	57,48	
14.08.2	Horizontal				
14.08.2.1	pintura de faixas no pavimento (interrompida e contínua)		por m²	5,00	
14.08.2.2	pinturas de zebrações e legendas		por m²	5,36	
14.08.2.3	implantação de tachões refletivos e calotas		unidade	34,25	
14.08.2.4	implantação de prismas de concreto		unidade	26,56	
14.08.3	Sinalização semaforizada			2.326,30	
14.09	Cópia de imagem do Veículo, registrada por equipamento, no ato da infração.			4,89	
14.10	Guinchamento – Apreensão e Diária				
14.10.1	Tipo de Veículo / Operação Engate / Resgate (Guincho)				
14.10.1.1	Bicicleta			14,25	
14.10.1.2	Motocicleta			65,37	
14.10.1.3	Automóvel utilitário e caminhonete		máximo 5,50 de comprimento e 2,20 e largura	213,93	

14.10.1.4	Automóvel utilitário e caminhonete		acima das dimensões constantes no item 14.10.1.3	297,13	
14.10.1.5	Micro ônibus, ônibus e caminhão		um eixo traseiro	404,10	
14.10.1.6	Ônibus e caminhão		dois eixos	517,01	
14.10.1.7	Ônibus e caminhão		três ou mais eixos	683,41	
14.10.2	Tipo de Veículo / Km Rodado / Rebocado				
14.10.2.1	Bicicleta			0,00	
14.10.2.2	Motocicleta			2,00	
14.10.2.3	Automóvel utilitário e caminhonete		máximo 5,50 de comprimento e 2,20 de largura	4,78	
14.10.2.4	Automóvel utilitário e caminhonete		acima das dimensões constantes no item 14.10.2.3	4,78	
14.10.2.5	Micro ônibus, ônibus e caminhão		um eixo traseiro	4,78	
14.10.2.6	Ônibus e caminhão		dois eixos	4,78	
14.10.2.7	Ônibus e caminhão		três ou mais eixos	4,78	
14.10.3	Tipo de Veículo / Estada de Veículo Apreendido ou Recolhido				
14.10.3.1	Bicicleta		Por dia	6,74	
14.10.3.2	Motocicleta		Por dia	28,10	
14.10.3.3	Automóvel utilitário e caminhonete		Por dia	máximo 5,50 de comprimento e 2,20 de largura	44,94
14.10.3.4	Automóvel utilitário e caminhonete		Por dia	acima das dimensões constantes no item 14.10.3.3	292,13
14.10.3.5	Micro ônibus, ônibus e caminhão		Por dia	um eixo traseiro	477,53
14.10.3.6	Ônibus e caminhão		Por dia	dois eixos	573,03
14.10.3.7	Ônibus e caminhão		Por dia	três ou mais eixos	764,04
14.11	Estada de veículo removido da via:				
14.11.1	Bicicleta		por dia	6,71	
14.11.2	Motocicleta		por dia	21,44	
14.11.3	Automóvel		por dia	33,51	
14.11.4	caminhonete, caminhonete e utilitário		por dia	294,97	
14.11.5	micro-ônibus, ônibus e caminhão		por dia	01 eixo traseiro	474,94
14.11.6	ônibus e caminhão		por dia	02 eixos traseiros	569,93
14.11.7	ônibus e caminhão		por dia	03 ou mais eixos traseiros	759,91
14.12	Credenciamento de serviços de escolta			461,86	
14.13	Serviço de pesquisa de fluxo			2.072,72	
14.14	Serviços de trânsito em eventos e obras				
14.14.1	Planejamento operacional de trânsito para Evento e Obras		Até 4 hr		184,99
14.14.2	Equipe de sinalização		Até 4 hr		250,44
14.14.3	Materiais de sinalização		Até 4 hr		1.140,33
14.14.4	Vistoria pós Evento ou Obra		Até 4 hr		132,85
14.14.5	Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias locais		Até 4 hr		472,40
14.14.6	Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias coletoras		Até 4 hr		1.126,80
14.14.7	Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias arteriais		Até 4 hr		1.893,59
14.14.8	Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias expressas (vias de trânsito rápido)		Até 4 hr		2.888,22
14.14.9	Com apoio Operacional APENAS de TRÂNSITO				
14.14.9.1	Operação e monitoração de trânsito		Até 4 hr	Até 1.000 pessoas	828,62 258,67
14.14.9.2	Operação e monitoração de trânsito		Até 4 hr	Entre 1.001 e 5.000 pessoas	1.976,51 545,65
14.14.9.3	Operação e monitoração de trânsito		Até 4 hr	Entre 5.001 e 10.000 pessoas	3.188,21 1.168,60
14.14.9.4	Operação e monitoração de trânsito		Até 4 hr	Entre 10.001 e 20.000 pessoas	6.642,96 2.061,58
14.14.9.5	Operação e monitoração de trânsito		Até 4 hr	Entre 20.001 e 30.000 pessoas	9.964,45 3.210,25
14.14.9.6	Operação e monitoração de trânsito		Até 4 hr	Entre 30.001 e 40.000 pessoas	13.285,93 4.040,62
14.14.9.7	Operação e monitoração de trânsito		Até 4 hr	Entre 40.001 e 50.000 pessoas	16.607,41 4.871,00
14.14.9.8	Operação e monitoração de trânsito		Até 4 hr	Acima de 50.001 pessoas	24.911,10 6.946,92
14.14.10	Com apoio Operacional de TRÂNSITO e TRANSPORTE				
14.14.10.1	Operação e monitoração de trânsito		Até 4 hr	Até 1.000 pessoas	828,62 273,41
14.14.10.2	Operação e monitoração de trânsito		Até 4 hr	Entre 1.001 e 5.000 pessoas	1.976,51 576,75
14.14.10.3	Operação e monitoração de trânsito		Até 4 hr	Entre 5.001 e 10.000 pessoas	3.321,48 1.235,21
14.14.10.4	Operação e monitoração de trânsito		Até 4 hr	Entre 10.001 e 20.000 pessoas	6.642,96 2.179,10
14.14.10.5	Operação e monitoração de trânsito		Até 4 hr	Entre 20.001 e 30.000 pessoas	9.965,57 3.393,23
14.14.10.6	Operação e monitoração de trânsito		Até 4 hr	Entre 30.001 e 40.000 pessoas	13.285,93 4.270,94
14.14.10.7	Operação e monitoração de trânsito		Até 4 hr	Entre 40.001 e 50.000 pessoas	16.607,41 5.148,64
14.14.10.8	Operação e monitoração de trânsito		Até 4 hr	Acima de 50.001 pessoas	24.911,10 7.342,90
14.15	Vistoria em veículos automotores que serão levados a hasta pública				415,98

NOTA 1: No item "Materiais de sinalização" (14.14.3) deverá ser concedida ao promotor do evento apenas as seguintes possibilidades e optar modalidades:

- 1- pagar o preço público pelo uso dos materiais fornecidos pela TRANSALVADOR
- 2- mediante orientação técnica da TRANSALVADOR, providenciar a sinalização estabelecida para a realização do evento.

NOTA 2: Os preços para a operação e monitoramento de trânsito para eventos estão especificados para eventos de 4 horas de duração. Em caso de eventos com tempo superior a este será calculado proporcionalmente o acréscimo, por hora, conforme coluna de VALOR ADICIONAL.

NOTA 3: A estada de veículo apreendido ou recolhido refere-se ao valor da diária a ser cobrada durante o período em que o veículo permanecer no pátio de apreensão sob a guarda da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador – TRANSALVADOR.

NOTA 4: Não será necessário o procedimento de engate ou resgate, quando o veículo cometer infração de trânsito passível de remoção e o proprietário ou condutor se dispuser a sua retirada de imediato.



TABELA 15 PREÇO POR SERVIÇOS DE APOIO DE TRANSPORTES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
15.01	Logística de Apoio de Transporte Público para eventos:			
15.01.1	Análise Técnica			206,07
15.01.2	Apoio para eventos;	4 horas	até 1.000 pessoas	961,86
15.01.3	Apoio para eventos;	4 horas	de 1.001 a 5.000 pessoas	3.847,43
15.01.4	Apoio para eventos	4 horas	de 5.001 a 10.000 pessoas	5.002,35
15.01.5	Apoio para eventos	4 horas	de 10.001 a 20.000 pessoas	5.231,95
15.01.6	Apoio para eventos;	4 horas	de 20.001 a 30.000 pessoas	6.009,81
15.01.7	Apoio para eventos;	4 horas	de 30.001 a 40.000 pessoas	7.061,22
15.01.8	Apoio para eventos;	4 horas	de 40.001 a 50.000 pessoas	9.186,74
15.01.9	Apoio para eventos.	4 horas	acima de 50.001 pessoas	13.780,10
NOTA: Os preços para Apoio de Transporte para Eventos estão especificados para eventos de 4 horas de duração. Em caso de eventos com tempo superior a este será calculado proporcionalmente o acréscimo.				
15.02	Aprensão de veículos:			
15.02.1	Remoção de veículos pequeno porte (utilitário)		Unidade	155,74
15.02.2	Remoção de veículos de médio porte (6 TON)		Unidade	253,06
15.02.3	Remoção de veículos de grande porte (12 TON);		Unidade	525,22
15.02.4	Diária do pátio para guarda do veículo	Dia	Unidade	22,28
15.02.5	Vistoria de não permissionários carro passeio		Unidade	170,29
15.02.6	Vistoria de não permissionário carro utilitário		Unidade	170,29
15.03	Informação da quantidade de vale-transporte necessária ao deslocamento casa/trabalho/casa, do pessoal das empresas.		Plusuário	3,07
15.04	Remanejamento de Abrigos, assim entendido:			
15.04.1	Desmontagem de abrigo simples SETIN		Unidade	688,18
15.04.2	Desmontagem de abrigo duplo SETIN		Unidade	1.017,62
15.04.3	Desmontagem de abrigo simples RENURB		Unidade	721,18
15.04.4	Desmontagem de abrigo duplo RENURB		Unidade	1.032,82
15.04.5	Montagem de abrigo simples SETIN inclusive sapatas		Unidade	481,74
15.04.6	Montagem de abrigo duplo SETIN inclusive sapatas		Unidade	632,54
15.04.7	Montagem de abrigo simples RENURB		Unidade	1.386,61
15.04.8	Montagem de abrigo duplo RENURB		Unidade	1.680,91
15.04.9	Passeio em concreto com 0,05m de espessura, inclusive escavação de leito de arenoso com espessura igual a 0,15m		m²	50,61
15.04.10	Pavimentação em pedra portuguesa, assentada em farofa de cimento e areia na proporção de 1/6		m²	55,42
15.05	Utilização de Terminais Urbanos de Salvador por linhas de ônibus de outros Municípios.			
15.05.1	Terminal da Lapa		R\$/viagem	0,84
15.05.2	Terminal Urbano da Estação Rodoviária		R\$/viagem	0,84
15.05.3	Estação Iguatemi		R\$/viagem	0,84
15.05.4	Estação Mussurunga		R\$/viagem	0,84
15.05.5	Estação Pirajá		R\$/viagem	0,84
15.05.6	Terminal da Calçada		R\$/viagem	0,84
15.05.7	Terminal da França		R\$/viagem	0,84
15.06	Utilização de boxes e stands em estações e terminais de ônibus			
15.06.1	Estrutura móvel ocupando área até 5m².		R\$/m²	160,34
15.06.2	Estrutura em alvenaria de bloco, lojas ocupando área acima de 5m² até 50 m²		R\$/m²	219,42
15.06.3	Grandes áreas acima de 50 m²		R\$/m²	143,47 + FA
15.06.4	Situação especial, estações e terminais de baixa demanda (aquidabá, barroquinha e São Caetano).		R\$/m²	26,33
15.06.5	Caixa Eletrônico (Fixo)		R\$/m²	2.531,74
15.06.6	Stands de permanência temporária, de divulgação de produtos e outros	dia	R\$/m²	13,51
NOTA: FA (Fator de Ajuste) = R\$ 3.041,94				
15.07	Vistorias programadas para ônibus, microônibus, cadastrados no STCO		Unidade	173,91
NOTA: STCO = Sistema de Transporte Coletivo				

TABELA 16 PREÇO POR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DE PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO *	MEDIDA	VALOR (R\$)
16.01	Manifestação Prévia – MP		Unidade	549,34
16.02	Autorização Ambiental – AA		Unidade	732,89
16.03	Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP		Unidade	732,89
16.04	Licença Simplificada – LS		Unidade	917,78
NOTA: Vigência definida para cada caso em parecer pela Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental com base na legislação vigente.				

TABELA Nº 17 PREÇO DE PRODUTOS DE GEOPROCESSAMENTO DISPONIBILIZADOS PELA SEMUT				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	VALOR (R\$)	UNIT. (R\$)
17.01	MÍDIA: PAPEL SULFITE / GLOSSY PAPER		SULFITE	
17.01.1	FOLHA SICAD 2006 - PLANIMÉTRICA - Escala 1:2000 SISTEMA VIÁRIO 2006 + EDIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA + TOPONÍMIAS DE VIAS E DAS EDIFICAÇÕES + REDE DE MARCOS	A1	10,96	21,16
17.01.2	FOLHA SICAD 2006 - ORTOFOTOCARTA - Escala 1:2000 ORTOFOTO 2006 + SISTEMA VIÁRIO 2006 + EDIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA + TOPONÍMIAS DE VIAS E DAS EDIFICAÇÕES + REDE DE MARCOS	A1	44,27	64,05
17.01.3	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PADRONIZADO			
17.01.3.1	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A4	4,20	7,37
17.01.3.2	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A3	5,97	14,06
17.01.3.3	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A2	7,77	18,22
17.01.3.4	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A1	13,12	31,89
17.01.3.5	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0	15,76	34,29
17.01.3.6	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0 Estendido	28,23	81,60
17.01.4	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PADRONIZADO			
17.01.4.1	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A4	6,89	13,14
17.01.4.2	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A3	10,44	19,57
17.01.4.3	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A2	24,68	46,50
17.01.4.4	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A1	44,27	63,91
17.01.4.5	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0	86,99	127,15
17.01.4.6	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0 Estendido	101,23	179,81
17.01.5	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA (ver item 3.0.0)			
17.01.5.1	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A4	4,20	7,37
17.01.5.2	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A3	5,97	14,06
17.01.5.3	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A2	7,77	17,56
17.01.5.4	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A1	13,12	31,89
17.01.5.5	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0	15,76	34,29
17.01.5.6	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0 Estendido	28,15	80,38
17.01.6	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA (ver item 3.0.0)			
17.01.6.1	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A4	7,37	13,14
17.01.6.2	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A3	10,45	19,57
17.01.6.3	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A2	24,79	46,09
17.01.6.4	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A1	44,74	64,05
17.01.6.5	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0	86,95	126,75
17.01.6.6	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0 Estendido	101,16	180,60
17.01.7	CADERNO A3 ENCADERNADO COM SISTEMA VIÁRIO 2006 + EDIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA + TOPONÍMIAS DE VIAS E DAS EDIFICAÇÕES + REDE DE MARCOS + BASE PMS)			

17.01.7.1	CADERNO A3 ENCADERNADO COM SISTEMA VIÁRIO 2006 (Com ortofoto)	1 : 4000 (285 folhas)		1.523,79
17.01.7.2	CADERNO A3 ENCADERNADO COM SISTEMA VIÁRIO 2006 (Sem ortofoto)	1 : 5000 (205 files)		549,06
17.02	MÍDIA: CD-ROM / DVD-ROM - MEDIANTE CONVÊNIO OU CONTRATO			
17.02.1	AEROFOTO 2006 - 1:8000 - RESOLUÇÃO: 600 dpi (não georeferenciado) - DVD		JPG	19,57
17.02.2	KIT COM 603 AEROFOTOS 2006 - 1:8000 - RESOLUÇÃO: 600 dpi + FOTOÍNDICE - DVD		JPG	484,75
17.02.3	FOLHA SICAD 2006 PLANIMÉTRICA ESCALA 1:2000			
17.02.3.1	FOLHA SICAD 2006		DWG	37,25
17.02.3.2	FOLHA SICAD 2006		PDF / PRN / PLT	12,86
17.02.4	ORTOFOTO SICAD 2006 - Escala 1:2000 - RESOLUÇÃO: 600 dpi - JPG, 300 DPI - PDF			
17.02.4.1	ORTOFOTO SICAD 2006 (georeferenciado)		JPG	179,81
17.02.4.2	ORTOFOTO SICAD 2006		PDF / PRN / PLT	54,94
17.02.5	KIT COM 312 ORTOFOTOS SICAD 2006 - 300 dpi - Escala 1 : 2000 (georeferenciado)		JPG E DWG	48.316,65
17.02.6	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PADRONIZADO		PDF / PRN / PLT	12,86
17.02.7	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PADRONIZADO		PDF / PRN / PLT	29,08
17.02.8	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA		PDF / PRN / PLT	12,86
17.02.9	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA		PDF / PRN / PLT	29,08
17.02.10	BANCO DE DADOS DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFUNERÁRIO (CTM)		MAPINFO / MDB	43,94
17.03	HORA TÉCNICA (VALOR A SER ACRESCENTADO AOS MAPAS PERSONALIZADOS)			37,39

TABELA Nº 18 PREÇO PELA CONCESSÃO DE USO DO MERCADO MODELO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
18.01	Áreas Internas ocupadas com instalações comerciais de bar e restaurante, inclusive área ocupada por mesas e cadeiras, depósitos fechados e banheiros, por metro quadrado e por mês cumulativamente:			
18.01.1	Para restaurante		área inferior ou igual a 50m²	54,86
18.01.2	Para restaurante		área superior a 50m²	10,72
18.02	Áreas especiais, internas, ocupadas com instalações de apoio comercial de bar e restaurante, para colocação de mesas e cadeiras, por metro quadrado e por mês cumulativamente:			
18.02.1	Para a área da Rotunda			8,72
18.02.2	Para a área do Varandil			8,72
18.03	Áreas Internas ocupadas com instalações comerciais fixas de Lembranças da Bahia e Prestação de Serviços de qualquer natureza, exceto bar e restaurante, inclusive depósitos fechados:			
18.03.1	Para pavimento térreo, box de esquina e de frente 100%	mês	m²	107,18
18.03.2	Para pavimento térreo, box de meio e fundo 75%	mês	m²	107,18
18.03.3	Para pavimento 1º andar, box de esquina e de frente 75%	mês	m²	107,18
18.03.4	Para pavimento 1º andar, box meio e de fundo 60%	mês	m²	107,18
18.03.5	Para pavimento subsolo 35%	mês	m²	107,18
18.03.6	Para pavimento mezanino da escada, qualquer loja 75%	mês	m²	107,18
18.04	Áreas Internas ocupadas com instalações comerciais móveis de Prestação de Serviços de qualquer natureza, exceto bar e restaurante, inclusive depósitos fechados e área ocupada com banners:			
18.04.1	Para pavimento Rotunda, quiosque de Serviços Turísticos 100%	mês	m²	53,60
18.04.2	Para pavimento Rotunda, tabuleiro de baiana 75%	mês	m²	53,60
18.05	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais móveis de Alimentos e Bebidas:			
18.05.1	Calçamento da Praça Cayru – Vista para o Terminal Marítimo			
18.05.1.1	Com área inferior ou igual a 10 m²	mês	m²	33,50
18.05.1.2	Com área superior a 10 m²	Mês	m²	16,74
18.05.2	Calçamento da Praça Cayru – Vista para o Elevador Lacerda			
18.05.2.1	Com área inferior ou igual a 10 m²	Mês	m²	33,50
18.05.2.2	Com área superior a 10 m²	mês	m²	16,74
18.06	Área interna ocupada com instalações provisórias destinadas a realização de eventos culturais,			
18.06.1	Para a área da Rotunda	8 h por dia	m²	11,39
NOTA: Sujeito ao Regulamento Interno de Realização de Eventos Culturais na Rotunda.				

TABELA 19 PREÇO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE USO DE SOM				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	PORTE	VALOR (R\$)
19.01	ESTABELECIMENTO	2 anos	MICRO	133,39
19.02	ESTABELECIMENTO	2 anos	PEQUENO	334,96
19.03	ESTABELECIMENTO	2 anos	MÉDIO	535,93
19.04	ESTABELECIMENTO	2 anos	GRANDE	870,89
Nota: Os critérios para enquadramento do porte do estabelecimento são definidos no Código de Polícia Administrativa do Município.				

TABELA 20 PREÇO PARA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA USO DE SOM				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
20.01	Eventos	Dia	até 100 pessoas	79,06
20.02	Eventos	Dia	101 a 300 pessoas	158,10
20.03	Eventos	Dia	301 a 500 pessoas	314,86
20.04	Eventos	Dia	501 a 1.000 pessoas	803,89
20.05	Eventos	Dia	1.001 a 3.000 pessoas	1.286,29
20.06	Eventos	Dia	3.001 a 6.000 pessoas	2.572,46
20.07	Eventos	Dia	Acima de 6.000 pessoas	5.144,92

TABELA 21 PREÇO PELO USO DO TRANSPORTE VERTICAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
21.01	Elevador Lacerda e dos demais Ascensores Públicos (Plano Inclinado)		Por pessoa	0,15

DECRETOS SIMPLÉS

DECRETO de 22 de dezembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Sub Juiz em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0011766-50.2014.8.05.0000, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003 o candidato abaixo relacionado, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS

NOME	DOCUMENTO
VINICIUS COSTA SOUZA FERREIRA	0957196954

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 17/12/2014, publicado no DOM de 18/12/2014, referente à nomeação de **TÂNIA MÁRCIA SOUSA SEVA DA SILVA**,

ONDE SE LÊ: "... Considerar nomeada, desde 10/12/2014, TÂNIA MÁRCIA SOUSA SEVA DA SILVA,

LEIA-SE: "... Considerar nomeada, desde 10/12/2014, TÂNIA MÁRCIA SOUSA SEVA DA SILVA,



GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 90/2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora, **JOSINA PIRES BASTOS**, matrícula 790, para responder pela função de confiança Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa, da Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição a titular TÂNIA MARIA SILVA SOUZA, matrícula 1520, por motivo de férias, no período de 05/01 a 03/02/2015.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 91/2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **OLGA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 76, Chefe de Setor B para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Administrativa, em substituição ao titular, JOSÉ FERNANDO SANTOS, matrícula 174, por motivo de férias, no período de 05/01 a 03/02/2015.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 92 /2014

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CELIA PEREIRA GONÇALVES**, matrícula 746, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, da Junta de Alistamento Militar- Amaralina, da Coordenadoria Administrativa, em substituição a titular, REGINA LÚCIA ALMEIDA SANTOS, matrícula 771, por motivo de férias no período de 01 a 30/12/2014.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 14/2014

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 11 inciso XI do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 23.821/2013,

RESOLVE

Designar os servidores **GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS FIGUEREDO** matrícula 882706, **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 19.980 e **ROSANA EMILIA DOREA DE SOUZA**, matrícula 882693 para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de realizar o Inventário dos Materiais de Consumo do Almoxarifado da Casa Civil, devendo apresentar relatório conclusivo até o dia 30 de dezembro de 2014..

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 18 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 15/2014

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RE SOLVE

Designar **SIMONE MARQUES BARRETO** matrícula nº 881702 Secretário Administrativo, grau 61 da Diretoria de Projetos Estratégicos da Casa Civil, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Estratégicos grau 58 da Casa Civil, durante o afastamento legal

da titular **TATIANE ALMEIDA MATOS**, matrícula nº 881703, por motivo de férias, no período de 05.01.2015 a 03.02.2015.

Gabinete do Chefe da Casa Civil, em 22 de dezembro de 2014

LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 303/2014

Aprova o Reforço de Cota Financeira referente ao mês de Dezembro de 2014 para os órgãos e entidades da PMS.

O Secretário Municipal da Fazenda do Município do Salvador no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 8º da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, combinado com o art. 6º do Decreto 24.734 de 16 de Janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar Reforço de Cota Financeira da SMS, SALTUR, SEMPS e DESAL, nas fontes e valores indicados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte	Cota Liberada	Reforço	Cota Atualizada
SMS	02	8.460.000	11.856.000	20.316.000
SALTUR	00	3.450.000	400.000	3.850.000
SEMPs	00	1.000.000	1.000.000	2.000.000
DESAL	00	3.000.000	1.000.000	4.000.000
TOTAL GERAL DE REFORÇO			14.256.000	

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA

MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 195/2014.

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 120933/2014

Interessado: SERAFIM GAMA PASSOS JUNIOR
(Inscrição Municipal nº 677.552-7)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 16185/2014

Interessado: SINDICATO DOS SERVIDORES DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - SINTAJ
(Inscrição Municipal nº 20.677-5)

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA

MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 195/2014.

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 113395/2014

Interessado: TANIA DA SILVA SOUZA
(Inscrição Municipal nº 103.067-1)



Processo nº: 44412/2014
Interessado: MARIA DE FÁTIMA GAMA DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 710.086-8)

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 115851/2014 DE 2014, PUBLICADO NO DOM DO DIA 11/12/2014.

Onde se lê:
MARCIA SILVA DOS SANTOS

Leia-se:
MARCIA SILVA DOS SANTOS REIS

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipale

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 35862 DE 2014, PUBLICADO NO DOM Nº 6.233 DO DIA 03/12/2014.

Onde se lê:
230.197-0

Leia-se:
696.795-7

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 195/2014.

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 80417/2013(EM ANEXO O PROC. 80723/2014), PUBLICADO NO DOM Nº 6.243 DO DIA 18/12/2014.

Onde se lê:
Inscrição Municipal 389.645-4 e 333.814-2.

Leia-se:
Inscrição Municipal 389.654-4 e 333.814-2.

Onde se lê:
Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Leia-se:
Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e a Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV.

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	CLINICA DE OLHOS DR. GILBERTO APE LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	081.057/001-01
CPF/CNPJ	34.433.565/0001-84
PROCESSO N.	34632/2012

NFL/AI/NL	2021.2012
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	ISSQN- RECURSO DE OFICIO CONHECIDO E PROVIDO. ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. REFORMA DA DECISÃO DE IMPROCEDÊNCIA PARA NULIDADE. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO AO SETOR DE ARQUIVO - SEARQ APÓS DELIBERAÇÃO SUPERIOR. BASE LEGAL ART. 9º DA PORTARIA 143/2014.

CONTRIBUINTE	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	NOELMAR NUNES ROMERO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	115781-7
CPF/CNPJ	012.266.415-98
PROCESSO N.	10.653.2011
NFL	229.2011
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	ITIV. RECURSO DE OFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE DETERMINOU A DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE ARQUIVO. BASE LEGAL ART. 9º DA PORTARIA 143/2014.

CONTRIBUINTE	YANA ARGOLO CEDRO ROSA
RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	RJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MÁRCIO PINHO TEIXEIRA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	670720-3
CPF/CNPJ	799.578.205-59
PROCESSO N.	57670.2012
NFL	3228.2012
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	ITIV. RECURSO DE OFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE DETERMINOU A DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. REMESSA DOS AUTOS AO SETOR DE ARQUIVO. BASE LEGAL ART. 9º DA PORTARIA 143/2014.

CONTRIBUINTE	ORLANDO SANTOS SILVA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	388.881-9
CPF	064.225.435-49
PROCESSO N.	14.195/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPTU - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 233 § 3º DA LEI 7186/2006.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM ATALAIA
REPRESENTANTE LEGAL	VILOBALDO RIBEIRO SANTOS - DIRETOR
CNPJ	14.727.093/0001-65
INSC. IMOB.	219.909-2
PROCESSO N.	15491.2010
NFL	0429.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	TRSD. MUDANÇA NA CATEGORIA DE USO DO IMÓVEL. FALTA DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. ART.(S). 212, 213, 217, 165 E 166 DA LEI 7.186/06 C/C O DEC. 17671/07.

CONTRIBUINTE	ESPORTE CLUBE VITÓRIA
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ EDUARDO F. DA SILVA OAB/BA 10058
CNPJ	15.217.003/0001-59
INSC. IMOBILIARIA	547.259-8
PROCESSO N.	33483.2014
NL	IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO



EMENTA

ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, I E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE SANTANA PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL VERBENA MATOS ARAUJO
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 608591-1
CNPJ/ CPF 07.829.882/0001-41
PROCESSO N. 71701/2008
NL / NFL / AI NFL Nº 3650.2008 - TRSD
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

EMENTA

TRSD. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 212, 213, 217, 165 E 166, TODOS DA LEI 7.186/2006 OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 170, I DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE BONINA VEÍCULOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL NICOLAI TRINDADE MASCARENHAS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 303.258/001-56
CNPJ/ CPF 09.187.267/0001-04
PROCESSO N. 80326/2012
NL / NFL / AI AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880523.2012 - ISS
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

EMENTA

ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 99 DA LEI Nº 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, VI "A" DA LEI Nº 7.186/2006.

CONTRIBUINTE AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 111.931/001-76
CNPJ/ CPF 00.638.562/0001-65
PROCESSO N. 48642/2013
NL / NFL / AI NFL Nº 863.2013 - ISS
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

EMENTA

ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR COMO INFRINGÊNCIA DOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI DA LEI Nº 7.186/2006

CONTRIBUINTE NADIA E LIVIO TIUBA LTDA.
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA 132.411/001-25
CNPJ/ CPF 01.609.044/0001-86
PROCESSO N. 16692/2013
NL / NFL / AI NFL Nº 187.2013 - ISS
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

EMENTA

ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE JACI LOPES CARVALHO
INSC. IMOBILIÁRIA 252.244-6
CPF 086.332.155-00
PROCESSO N. 27.880/2014
ADVOGADA FRANCIMARY DE SEUS
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): IRMA CRISTINA GENTA
SITUAÇÃO IPTU - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL COM BASE NO ARTIGO 301A, V DA LEI 7186/2006.

CONTRIBUINTE IVAN FERREIRA DE JESUS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 590.495-1
CPF 250.088.465-15
PROCESSO N. 53.069/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA IPTU - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO.

CONTRIBUINTE JÚLIO DOS SANTOS AS NETO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA 860.077-5
CPF 002.105.015-53
PROCESSO N. 18814/2014
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA IPTU - REVISÃO DE ÁREA - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - BASE LEGAL: ARTIGO 301-A, V DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE MARIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES
INSC. IMOBILIÁRIA 663.238-6
CPF 371.791.795-15
PROCESSO N. 31.055/2011
NFL Nº 1262.2011
RESPONSÁVEL IMBUI SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
FASE DE JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A): IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA ITIV - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO, COM BASE NOS ARTIGOS 116, 120, 121, E 122 LEI 7186/06 C/C COM ARTIGO 21 DO DEC. 9278/91,

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/01/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27175-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: CONSTRUNOX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARIANA LAURIA B. CAMARGO
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27173-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: CONSTRUNOX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARIANA LAURIA B. CAMARGO
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27186-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: CONSTRUNOX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARIANA LAURIA B. CAMARGO
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27199-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: CONSTRUNOX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARIANA LAURIA B. CAMARGO
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/01/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32707-2014-IPTU
REQUERENTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LUIZ WALTER COELHO FILHO E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30087-2014-IPTU
REQUERENTE: PAULO SÉRGIO FREIRE DE CARVALHO GONÇALVES TOURINHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LUIZ WALTER COELHO FILHO E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30082-2014-IPTU
REQUERENTE: PAULO SÉRGIO FREIRE DE CARVALHO GONÇALVES TOURINHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LUIZ WALTER COELHO FILHO E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30084-2014-IPTU
REQUERENTE: PAULO SÉRGIO FREIRE DE CARVALHO GONÇALVES TOURINHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LUIZ WALTER COELHO FILHO E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/01/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 61741-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1098 - 2013 - ISS - PRINCIPAL
NOTIFICANTE(S): ANTONIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA E OUTROS.
RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): BRUNO NOVAES B. CAVALCANTI E OUTROS
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

PROCESSO Nº: 63350-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1053 - 2013 - ISS - PRINCIPAL
NOTIFICANTE(S): ANTONIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA E OUTROS.
RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): BRUNO NOVAES B. CAVALCANTI E OUTROS
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

PROCESSO Nº: 61744-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1103 - 2013 - ISS - PRINCIPAL
NOTIFICANTE(S): ANTONIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA E OUTROS.
RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): BRUNO NOVAES B. CAVALCANTI E OUTROS
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/01/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29150-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: FAGIP - FÁBRICA DE GAZES INDUSTRIAIS AGRO PROTETORAS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS (A): AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE E VITOR EMANUEL LINS DE MORAES
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO Nº: 78150-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1416 - 2013 - ITIV - PRINCIPAL
NOTIFICANTE(S): JERSON ALMEIDA PEREIRA E OUTRO.
RECORRENTE: RITA DE CASSIA FERREIRA DO CARMO
RESPONSÁVEL: CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTRO
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO Nº: 60751-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1058 - 2013 - ISS - PRINCIPAL
NOTIFICANTE(S): EDMÍ ASSUNÇÃO DA SILVA
RECORRENTE: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LÍCIO BASTOS SILVA NETO
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

PROCESSO Nº: 60752-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1059 - 2013 - ISS - PRINCIPAL
NOTIFICANTE(S): EDMÍ ASSUNÇÃO DA SILVA E OUTRO
RECORRENTE: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LÍCIO BASTOS SILVA NETO
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/01/2014, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29273-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LEONARDO BARUCH
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30662-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: PAULO DA SILVA MOTTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTRO
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29231-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: JOSÉ EUGÊNIO BARRETO DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARIA AMÉLIA DE SALLES GARCEZ E OUTROS



RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29224-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: JOSÉ EUGÊNIO BARRETO DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARIA AMÉLIA DE SALLES GARCEZ E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 22 dezembro de 2014.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/01/2014, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29165-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: JOSÉ EUGÊNIO BARRETO DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARIA AMÉLIA DE SALLES GARCEZ E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29232-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: JOSÉ EUGÊNIO BARRETO DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARIA AMÉLIA DE SALLES GARCEZ E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20350-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: JOSÉ EUGÊNIO BARRETO DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARIA AMÉLIA DE SALLES GARCEZ E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 22 dezembro de 2014.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/01/2014, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29796-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: FFB PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): JULIANA CASTRO DE ANDRADE E OUTROS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29728-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: ERIKA MARQUEZ RIBEIRO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): JULIANA CASTRO DE ANDRADE E OUTROS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29751-2014-IPTU/TRSD
REQUERENTE: LUCIA NOVIS EDIGTON
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): JULIANA CASTRO DE ANDRADE E OUTROS
RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 22 dezembro de 2014.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 706 de 22 de dezembro de 2014

Altera o Quadro de Cota Orçamentária - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com a Portaria Conjunta nº 689, de 03 de dezembro de 2014 e Portaria Conjunta nº 704, de 19 de dezembro de 2014;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 3º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 706/2014 QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO 3º Quadrimestre / 2014

21 - Gabinete do Prefeito 210002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF				
FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	000 - Tesouro	76.025.494	26.606.643	76.463.494
TOTAL	76.025.494	26.606.643	76.463.494	27.288.365

22 - Gabinete do Vice-Prefeito 220002 - Nucleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF				
FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	000 - Tesouro	837.830	392.070	909.830
TOTAL	837.830	392.070	909.830	464.078

30 - Secretaria Municipal da Saúde 301110 - Fundo Municipal de Saúde - FMS				
FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	122.361.567	55.541.561	122.361.567
014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	462.633.000	120.598.492	470.268.023	129.773.946
023 - Transferências de Convênio - Saúde	2.892.977	2.814.673	2.892.977	2.814.673
TOTAL	587.887.544	178.954.726	595.522.567	188.130.180

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO REDA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
54/2014	SMS	CAROLINE DE MENEZES CAVALCANTI

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
282/2014	SECS	ISAIAS AMERICO VASCONCELOS

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
4024/2014	SEMGE	IRADEMA PASSOS CONCEIÇÃO

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
10271/2013	SMS	MARGARETH MARIA ARAUJO ROCHA

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de dezembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
4743/2014	SMED	IVONETE FELIX BARBOSA

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO REDA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
14970/2013	SMS	RAVY SILVA CARVALHO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
336/2014	SECIS	MARINALVA BATISTA E SILVA	166
7501/2014	SMED	SARA MAGALI FERREIRA DA SILVA E SILVA	1.160
7500/2014	SMED	LINDAURA FLORENTINO DOS SANTOS COSTA	3.651
419/2014	SECIS	ANAEL JOSE ALMEIDA	950
15668/2013	SMS	EMILIANE DOS SANTOS DULTRA	1.461

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
114139/2014	SEFAZ	EVANILSE SILVA ALVES
112681/2014	SEFAZ	IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de dezembro de 2014.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**PORTARIA N.º 502/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com base na Lei n.º 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e, considerando a necessidade de definir diretrizes para organização escolar do ano de 2015, na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2015, como discriminado a seguir:

PROGRAMAÇÃO	PERÍODO
JORNADA PEDAGÓGICA	03 A 04/02/2015
INÍCIO DO ANO LETIVO	05/02
RECESSO DO CARNAVAL	12/02 A 18/02
DATA LIMITE PARA RECLASSIFICAÇÃO/AVANÇOS DE ALUNOS	01/04
1ª UNIDADE DIDÁTICA	05/02 A 28/04
RECESSO DA SEMANA SANTA	02 A 05/04
2ª UNIDADE DIDÁTICA	29/04 A 24/07
RECESSO JUNINO	20/06 A 05/07
3ª UNIDADE DIDÁTICA	27/07 A 06/10
4ª UNIDADE DIDÁTICA	07/10 A 22/12
TÉRMINO DO ANO LETIVO	22/12

MÊS	N.º DE DIAS
FEVEREIRO	12
MARÇO	22
ABRIL	18
MAIO	20
JUNHO	13
JULHO	20
AGOSTO	20
SETEMBRO	21
OUTUBRO	19
NOVEMBRO	20
DEZEMBRO	15
TOTAL	200

DATAS ESPECIAIS		
MÊS	DIAS	COMEMORAÇÃO
MARÇO	08	DIA INTERNACIONAL DA MULHER
ABRIL	19	DIA DO ÍNDIO
JUNHO	05	DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE
AGOSTO	12	REVOLTA DE BÚZIOS - CONJURAÇÃO BAIANA
	22	DIA DO COORDENADOR PEDAGÓGICO
	24 A 28	SEMANA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
SETEMBRO	16 A 20	SEMANA DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS
OUTUBRO	01	DIA NACIONAL DO IDOSO
	29	DIA DA LEITURA DA FAMÍLIA NA ESCOLA
NOVEMBRO	12	DIA DO DIRETOR ESCOLAR
	14	DIA NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO
	20	DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA

Art. 2º Na composição deste Calendário Escolar foram observados os seguintes feriados, dias santificados e datas comemorativas:

FERIADOS, DIAS SANTIFICADOS E DATAS COMEMORATIVAS		
MÊS	DIAS	COMEMORAÇÃO
FEVEREIRO	17	CARNAVAL
ABRIL	02	ENDOENÇAS
	03	PAIXÃO DE CRISTO
	21	TIRADENTES
MAIO	01	DIA DO TRABALHO
JUNHO	04	CORPUS CHRISTI
	24	SÃO JOÃO
JULHO	02	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA
AGOSTO	11	DIA DO ESTUDANTE
SETEMBRO	07	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
OUTUBRO	12	NOSSA SENHORA APARECIDA / DIA DAS CRIANÇAS
	15	DIA DO PROFESSOR
	28	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
NOVEMBRO	02	FINADOS
	15	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
DEZEMBRO	08	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
	25	NATAL

Art. 3º Calendários Especiais podem ser elaborados para atender realidades específicas, com prévia aprovação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Os estudos de recuperação dar-se-ão no processo, em paralelo ao desenvolvimento da unidade.

Art. 5º Fica sujeito às penalidades previstas em lei, o descumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Premissas:

1º Os dias 20/04 e 05/06 serão considerados pontos facultativos.

2º O feriado do dia do estudante será transferido do dia 11/08 para o dia 10/08.

3º O feriado do dia do professor será transferido do dia 15/10 para o dia 13/10.

4º O feriado do dia do funcionário público será transferido do dia 28/10 para o dia 30/10.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**Fundação Gregório de Mattos - FGM****PORTARIA N.º 85/2014**

Constitui Comissão para lavrar o termo de Conferência de Caixa do último dia útil do exercício financeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:



Considerar designados, desde 01/12/2014, os servidores Domingos da Silva Santos, matrícula n.º 886396, Aline Rodrigues Guimarães, matrícula n.º 886510 e Adnam Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 886472, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para lavrar o Termo de Conferência de Caixa, referente ao último dia útil do mês de dezembro do corrente ano, visando a atender os procedimentos da Resolução TCM n.º 1.061 de 29/04/2005.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 22 de dezembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

PORTARIA Nº 106/2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da Empresa .Salvador TurismoS/A.-SALTUR, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A-SALTUR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Empresa Salvador Turismo S/A.-SALTUR, na forma indicada no anexo integrante a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREPESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A-SALTUR, em 22 de Dezembro de 2014.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Presidente da SALTUR

ANEXO A PORTARIA Nº 106 / 2014

PREFEITURA MUN DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG.1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
407002-SALTUR	23.695.008.2301	3.3.90.30	000	547.000	
	23.695.008.2301	3.3.90.39	000		547.000
SUB-TOTAL				547.000	547.000
TOTAL GERAL				547.000	547.000

PORTARIA Nº 107/2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da Empresa .Salvador TurismoS/A.-SALTUR, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A-SALTUR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Empresa Salvador Turismo S/A.-SALTUR, na forma indicada no anexo integrante a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREPESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A-SALTUR, em 22 de Dezembro de 2014.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Presidente da SALTUR

ANEXO A PORTARIA Nº 107 / 2014

PREFEITURA MUN DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG.1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
407002-SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.37	000	13.500	
	23.122.015.2001	3.3.90.39	000		13.500
SUB-TOTAL				13.500	13.500
TOTAL GERAL				13.500	13.500

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº. 008/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua Quatricentésima quinta reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 17 de dezembro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Credenciamento das seguintes Equipes de Saúde Bucal, na Estratégia de Saúde da Família no Município de Salvador:

- I - Equipe de Saúde Bucal I da USF Parque São Cristóvão, Distrito Sanitário de Itapuã;
- II - Equipe de Saúde Bucal II da USF Parque São Cristóvão, Distrito Sanitário de Itapuã;
- III - Equipe de Saúde Bucal III da USF Parque São Cristóvão, Distrito Sanitário de Itapuã;
- IV - Equipe de Saúde Bucal IV da USF Parque São Cristóvão, Distrito Sanitário de Itapuã;
- V - Equipe de Saúde Bucal I da USF Dom Avelar, Distrito Sanitário de Pau da Lima;
- VI - Equipe de Saúde Bucal II da USF Dom Avelar, Distrito Sanitário de Pau da Lima;
- VII - Equipe de Saúde Bucal III da USF Dom Avelar, Distrito Sanitário de Pau da Lima;
- VIII - Equipe de Saúde Bucal da USF Guilherme Rodrigues da Silva Arenoso, Distrito Sanitário de Cabula/Beirú;
- XIX - Equipe de Saúde Bucal da USF Ilha Amarela, Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário;
- X - Equipe de Saúde Bucal da USF Alto do Cabrito, Distrito Sanitário de São Caetano/ Valéria;
- XI - Equipe de Saúde Bucal III da USF Aristides Maltez, Distrito Sanitário de Itapuã.

SALVADOR, em 22 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO ALMEIDA SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 008/2014

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 027/2014

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros Titulares e convocar seus respectivos Suplentes;

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
ZILMA BRITO DOS SANTOS	II	ALDA Mª MONTENEGRO COSTA PINTO
TATIANA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO	IV	ANGELA GOMES DA PAZ
LUCIDALVA RODRIGUES DOS SANTOS	VI	ADRIANO SANTOS DE SOUZA
DANIELE SILVA SANTOS	VIII	LÚCIA MARIA SILVA MALVAR
VAGNER CARNEIRO SILVA	IX	JANDIRA SANTOS DE MATOS
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE CARVALHO	XI	ÉRICA LEAL SANTOS
ALOÍSIO PEREIRA DOS SANTOS	XII	HELENO GUALBERTO DE SOUZA
ROBSON PINTO DOS SANTOS	XVII	ISMÁLIA NERYS DE SOUZA
TATIANE DE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS	XVIII	EDSON FRANCISCO SOUZA OLIVEIRA

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente

PORTARIA 028/2014

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar temporariamente a partir de 22/12/2014, por motivo de doença a Conselheira Titular e convocar seu respectivo Suplente;

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
RITA DE CÁSSIA NOVAS SANTOS	XII	SIDNEY SILVA SANTOS

Salvador, 22 de dezembro de 2014.e

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE ATA DA 167ª. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos três dias do mês dezembro do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de número 167ª a partir das 09:15, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Maria de Fátima Paiva de Abrantes Nascimento e a suplente Doranne Vasconcelos Bezerra Coco (Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS); Schebna Moreno Pinho (Secretaria da Fazenda - SEFAZ); Suzana Gomes Alay Esteves (Fundação Cidade Mãe - FCM); Eliene Caldas Borges (Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE); Lenivalda Eliodora da Silva (Ação Social Arquidiocesana - ASA); Altair Honorato Pacheco (Casa do Sol Padre Luis Lintner); Luciana Oliveira Miranda (Fundação José Silveira) Rodrigo Alves da Silva e o suplente Felipe Vaz Santos (Instituto Fatumbi Aquele que me Faz Renascer); Renildo Barbosa (Instituto Baiano da Paz) e os demais convidados conforme lista de presença em anexo, sob a Presidência do Senhor Rodrigo Alves, Presidente do CMDCA; em sua sede, sito à Ladeira dos Afritos, número quinze, Afritos. Para discussão da seguinte pauta: 1 - Apresentação da Minuta do Termo de Referência da IX Conferência dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente; 2 - Apresentação da Resolução da IX Conferência dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente; 3 - Apresentação da Metodologia das Pré-Conferências; 4 - O que Ocorrer. Apresentação da Minuta do Termo de Referência da IX Conferência dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente; Rodrigo, o presidente inicia a leitura da Minuta do Termo de Referência - Organização de Eventos. Com relação ao quantitativo Sheilla S. Oliveira Alban (FCM) explica que foi distribuído 300(trezentas) vagas para as Entidades, 28 (vinte e oito) para Conselheiros de Direito e as demais para os representantes da comissão. Rodrigo, presidente pergunta qual será o quantitativo de delegados? se foi considerado a proporcionalidade de habitantes? O Conselheiro Altair Honorato/Casa do Sol explica que os cálculos foram feitos baseando-se nas instituições registradas no CMDCA. O Conselheiro Renildo Barbosa/ Instituto Baiano da Paz, pede para repensar o quantitativo de participantes, pois em Salvador não existe espaço que acomode 750(setecentas e cinquenta) participantes. Rodrigo, presidente explica que essa possibilidade pode ser criada e que isso ainda será discutido. Rodrigo, presidente continua fazendo a leitura e as alterações e correções, que após concluídas o Termo foi aprovado por unanimidade. Apresentação da Resolução da IX Conferência dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente; Rodrigo, o presidente faz a leitura da Resolução da Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, as correções a as alterações foram realizadas e aprovadas por unanimidade. Em seguida o Conselheiro Altair Honorato, relata que a comissão sugeriu fazer a republicação para garantir a representatividade de adolescentes, retirar os membros que não estão frequentando as reuniões e acrescentar outros representantes. Proposta aprovada por unanimidade passando a incluir na Comissão, 01(um) representante do Fatumbi Aquele que me Faz Renascer; Sheilla S. Oliveira Alban /Fundação Cidade Mãe; Renildo Barbosa/Instituto Baiano da Paz e Maria de Fátima Paiva de Abrantes Nascimento/Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza. Apresentação da Metodologia das Pré-Conferências; Dando sequência o Conselheiro Altair Honorato explica de como vai ser feita a mobilização para a organização das Pré-Conferências: capacitação dos conselheiros; reunião com os administradores das Prefeituras Bairros; participação dos representantes das Organizações; representantes dos Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS e as Escolas Municipais. Rodrigo solicita dessa forma um Plano de Mobilização para a realização das Pré-Conferências. O que Ocorrer. A conselheira Suzana Esteves, segue fazendo o relato da câmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo, apresenta os relatos da reunião do dia 02/12/2014 os membros analisaram e deram parecer satisfatório para o Processo Nº 780/2013 para a prorrogação da vigência do convênio do Projeto Escola de Informática e Cidadania da Instituição Santa Casa de Misericórdia da Bahia, parecer aprovado por unanimidade. Após Análise referente aos questionamentos em relação aos critérios utilizados para a aprovação do Projeto Corpo em Movimento II da Instituição Santa casa de Misericórdia da Bahia, Processo de Convênio nº 259/2014, feito pela Procuradoria do Município, a referida câmara Técnica esclareceu para a mesma as formas de financiamento dos projetos por deliberação do CMDCA, através dos recursos do FMDCA, que são feitos através de Editais ou através de doações carimbadas como foi o caso deste. Informou ainda que a apresentação de projetos pelas Entidades que atuam com Crianças e Adolescentes e que estejam regularmente registradas no Conselho é Livre, precisando apenas ser entregues no formulário de projetos do Conselho. A conselheira Suzana Esteves/FCM sugeriu encaminhar ofício a Procuradora solicitando uma reunião para tratar/esclarecer tais questionamentos. Sugestão aprovada por unanimidade. Em seguida o conselheiro Renildo Barbosa apresentou os pareceres favoráveis dos Programas de Aprendizagem da Instituição Lar Fabiano de Cristo - Programa Aprendiz Legal para adolescentes de 14(quatorze) a 18(dezoito) anos incompleto, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino fundamental, o Programa tem como objetivo possibilitar a inserção dos adolescentes no mundo do trabalho a partir do desenvolvimento profissional, humano e do exercício da cidadania. Nos arcos ocupacionais de Administração com atividades teóricas e práticas de almoxarife e Arquivador e no Arco Setor Bancário com atividades comuns do dia-a-dia de banco. E o da Instituição Instituto Sagrado Coração de Jesus, que tem como Arco Ocupacional Educação, que tem como objetivo desenvolver atividades de apoio e suporte administrativo para gestão escolar e biblioteca. Pareceres aprovados por unanimidade. Dando continuidade o conselheiro Renildo Barbosa faz uma breve explanação da situação, justificativas do Projeto Pela Vida - Combate aos Homicídios e Impunidade Vitimando Crianças e Adolescentes da Instituição Centro de Defesa da Criança e Adolescente Yves de Roussan/CEDECA-Ba, explica que o Sr. Waldemar Almeida de Oliveira coordenador do referido projeto esteve reunido com os membros da referida câmara explicando das dificuldades em executar as ações previstas no referido projeto, em virtude da importância qualitativa das atividades e relevância do projeto a câmara apresentou parecer favorável para continuidade do projeto, solicitando que o Centro de Defesa da Criança e Adolescente Yves de Roussan/CEDECA-Ba, encaminhe o cronograma

atualizado das ações; justificativas através de ofício em relação as dificuldades encontradas na execução bem como justificar as atividades que foram suspensas ou canceladas. Parecer aprovado por unanimidade.

Salvador, 09 de dezembro de 2014.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE ATA DA 272ª. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 272ª a partir das 09h30min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Maria de Fátima Paiva de Abrantes Nascimento (Secretaria Municipal de Proteção Social e Combate à Pobreza - SEMPS); Jane de Souza (Secretaria Municipal da Saúde - SMS); Eliane Ribeiro da Silva (Casa Civil); Suzana Gomes Alay Esteves (Fundação Cidade Mãe - FCM); Taíse Caroline Longuinho Souza Conselheira Suplente (Secretaria Municipal de Educação - SMED); Eliene Caldas Borges (Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE); Lenivalda Eliodora da Silva e a suplente Roberjane Ribeiro Nascimento (Ação Social Arquidiocesana - ASA); Altair Honorato Pacheco e a suplente Andrea Cristina Souza dos Santos (Casa do Sol Padre Luis Lintner); Luciana Oliveira Miranda (Fundação José Silveira - FJS) Rodrigo Alves da Silva e o suplente Felipe Vaz Santos (Instituto Fatumbi) e Renildo Barbosa (Instituto Baiano da Paz) sob a Presidência do Senhor Rodrigo Alves, Presidente do CMDCA; em sua sede, sito à Ladeira dos Afritos, número quinze, Afritos. O Presidente dá as boas-vindas a todos e apresenta a pauta: 1 - Momento Místico; 2 - Aprovação das Atas 165ª e 166ª; 3 - Composição das Representações Externas; 4 - Relato das Câmaras; 5 - O que ocorrer. Aprovação das Atas 165ª e 166ª; Rodrigo, o presidente explica sobre a deliberação em suprimir as falas dos conselheiros, quando não receber as devidas complementações após envio das minutas das atas por e-mail. O conselheiro Renildo Barbosa (Instituto Baiano da Paz) se pronuncia desfavorável a proposta, afirmando que essa decisão poderá influenciar nas deliberações do Conselho. A conselheira Lenivalda Eliodora (ASA) afirma que se deve manter o acordo de supressão, porque já consta aprovado em ata e explica que só acontecerá a supressão, quando a fala dos conselheiros não estiver entendida e que, isso só se dará após o envio da minuta por e-mail e falta de resposta dos mesmos. O presidente reitera a fala da conselheira Lenivalda Eliodora (ASA) e segue com o ponto de pauta. A conselheira Eliene Caldas (APAE) faz a leitura da Ata AGE 165ª que é corrigida e aprovada por unanimidade. Em sequência a conselheira Eliane Ribeiro (Casa Civil) faz a leitura da Ata AGE 166ª, que é corrigida e aprovada por unanimidade. Composição das Representações Externas; O presidente sugere que o quadro de representações seja enviado por e-mail para que cada um faça sua inscrição, a fim de otimizar o tempo da AGO e a proposta foi aprovada por todos. Relato das Câmaras; O conselheiro Renildo Barbosa (Instituto Baiano da Paz) relator da Câmara Técnica de Registro e Inscrição faz o relato da reunião ocorrida em 14 de novembro de 2014, na qual analisou-se os requerimentos de registro, renovação de registro e Programa de Aprendizagem junto ao CMDCA e discorre sobre as deliberações das Instituições que tiveram deferidos os requerimentos: Associação Cultural de Capoeira Clips Academia- ACCCA - (registro); Federação de Beach Soccer do Estado da Bahia (registro); Associação Voluntários para o Serviço Internacional- AVISI (renovação); Centro Educacional Comunitário Educar para Libertar (renovação); Associação Mão Amiga (renovação); Instituto das Irmãs Franciscanas da Imaculada (renovação); ASA - Ação Social Arquidiocesana (renovação); OAF - Organização Auxílio Fraternal (renovação); Associação Centro de Educação Infantil João Paulo II (registro). No que tange aos Programas de Aprendizagens, estes foram analisados e deliberados: Instituto Sagrado Coração de Jesus referente aos cursos de Administração I, Educação e Arte & Cultura e o Lar Fabiano de Cristo-Casa de Eugênia referente aos cursos Administração e Setor Bancário. Em seguida a conselheira Suzana Esteves (FCM) faz o relato da reunião de Intercâmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo ocorrida em 19 de novembro de 2014, na qual ficou definido um quadro de demandas com as seguintes informações: Associação Cultural Ibarra - projeto: Estrelas Musicais/ Bens Patrimoniais - No dia 12/08/2014 em reunião, os membros deliberam parecer satisfatório para permanência dos bens patrimoniais (roupaier aço com 08 portas; cadeira secretária); entidade Os bambas do sol Nascente/ Bens Patrimoniais - No dia 15/09/14 em reunião, os membros deliberam parecer satisfatório para permanência dos bens patrimoniais para continuidade do projeto (computador, micro system, caixa amplificadora, microfone duplo sem fio); Instituição Assistencial e beneficente Conceição Macedo - IBCM - Projeto Coração de Mãe/ Bens Patrimoniais - No dia 17/09/14 em reunião, os membros deliberam parecer satisfatório para permanência dos bens patrimoniais para continuidade do projeto (computador, Data/show); Instituição Assistencial e beneficente Conceição Macedo - IBCM - Projeto Adolescente Difusores de Direito/ Bens Patrimoniais - No dia 17/09/14 em reunião, os membros deliberam parecer satisfatório para permanência dos bens patrimoniais para continuidade do projeto (equipamento de som (mesa, caixa e microfone). O que ocorrer. A conselheira Lenivalda Eliodora (ASA) reforça o convite para o Ciclo de Estudos: A Criança e o Adolescente é Prioridade na Universidade Católica do Salvador, o evento está agendado para o dia 22/11/2014, das 08h00 às 12h00 no Auditório da Universidade Católica do Salvador (UCSAL) - Federação. A conselheira suplente Andrea Cristina (Casa do Sol) faz o relato da última reunião da Comissão do Termo de Referência para Chamamento de Projetos realizada no dia 03/11/2014, inicia dizendo que apenas os conselheiros Lenivalda Eliodora/ASA e Bianca dos Santos Rebouças/Projeto Incluir fizeram as contribuições que foram solicitadas por diversas vezes pela comissão através de e-mail e em Assembleias, e que a outra situação será a falta de quórum nas reuniões, diz que a comissão só está com ela e Rejane Borges/FMDCA, fala das saídas da Conselheira Jane de Souza/SMS e da Convidada Srª Eunice /Bom Samaritano e que dessa forma faz necessário recompor a comissão para dar continuidade aos trabalhos. Relata que com a informação da Gestora do FMDCA Rejane Borges de acordo com a Lei Federal nº 13019/2014 Art. 82 não poderá contratar empresa ou serviço especializado para o processo de chamamento de projetos, o que ficou encaminhado na última reunião é que todos façam uma leitura da lei para analisar os prováveis encaminhamentos. Em seguida, a convidada Leila Santana (Conexão Vida) faz o convite para o Seminário Adolescência, Acolher, Compreender e promover que acontecerá no dia 23 de novembro de 2014, promovido pela entidade Conexão Vida. O conselheiro Altair Honorato (Casa do Sol) também aproveita o espaço para convidar os presentes a participar da 12ª Tarde Cultural da Casa do Sol com a participação das crianças e adolescentes dos Projetos da Casa do Sol no dia



23 de novembro de 2014 às 14h00 em Cajazeiras V. O conselheiro fala das inscrições abertas para a Oficina Metodologia das Conferências livres que acontecerá no dia 21 de novembro de 2014 das 08:00 às 12:00 e o segundo grupo das 13:30 às 16:30h no auditório da Federação Espírita do Estado da Bahia - FEEB-Pelourinho.

Salvador, 19 de novembro de 2014.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 015/2014.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996 e em conformidade com a 167ª Assembleia Geral Extraordinária do CMDCA, resolve republicar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, composta por Conselheiros (as) de Direito e representantes de organizações convidadas:

Altair Honorato Pacheco, representante da Casa do Sol - Conselheiro de Direito - Coordenador da Comissão

Suzana Alay Esteves, representante da Fundação Cidade Mãe - Conselheira de Direito;

Eliene Caldas Borges, representante da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Conselheira de Direito;

Lenivalda Eliodora da Silva, representante da ASA - Ação Social Arquidiocesana - Conselheira de Direito.

Maria de Fátima Paiva de Abrantes Nascimento, representante da SEMPS - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza.

Renildo Barbosa, representante do Instituto Baiano da Paz - Conselheiro de Direito;

Sheilla Santos Oliveira Alban, representante da Fundação Cidade Mãe - FCM;

Pablo Adrian Lopes Rocha, representante do Instituto Fatumbi Aquele Que Me Faz Nascer;

Tatiane Lisboa, representante Centro Social Dom Lucas - Conexão Vida;

Leila Santos de Santana, representante Centro Social Dom Lucas - Conexão Vida;

Mariluce Cardoso das Virgens Duarte- Assessoria Técnica do CMDCA.

Salvador, 11 de setembro de 2014.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 021/2014.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e da outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, 90 e Lei Municipal 4.231/1190, c/c 5.204/1996, considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos em sua Assembleia 167ª Assembleia Extraordinária, realizada no dia 03 de dezembro 2014, atendendo a resolução nº 166 do CONANDA, 5 de junho 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Adolescente, na cidade do Salvador.

Art. 2º. A IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em quatro etapas:

I - Seminário Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;

II - Conferências Livres a serem realizadas até o dia 27 de fevereiro 2015;

III - Pré-Conferências a serem realizadas no período de 23 a 27 de fevereiro de 2015;

IV - IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente a ser realizada nos dias 19 e 20 de março de 2015, com local a ser definido mediante posterior publicação.

Art. 3º. O evento terá como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes: Fortalecendo o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador.

Art. 4º. A Conferência será coordenada pela Comissão Organizadora, conforme Resolução nº 15-2014, publica no DOM no dia 12 de setembro de 2014 e republicada no dia 17 de dezembro 2014.

Art. 5º. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, e a Prefeitura Municipal do Salvador, através de suas secretarias, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 6º. Todas as despesas do evento serão custeadas pela Prefeitura Municipal do Salvador, conforme Pacto assinado no Seminário de Lançamento da Conferência.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Salvador, 16 de dezembro de 2014.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 632/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 2466** em 18/12/2014, referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LO- 516**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental de Operação - LO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **METALURGICA SQUADRILAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 33.899.337/0001-31 com sede na Rua ApoloXI, nº08, Campinas de Pirajá, para operação da atividade de **FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL** localizada na Rua Apolo XI, nº 08, Campinas de Pirajá, com 691,41 m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 633/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 2466** em 17/12/2014 referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LO-517**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental de Operação - LO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **MARVEL MANUTENÇÃO E REVENDA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.564.042/0002-88, com sede na Avenida Caminho de Areia, nº 43, Caminho de Areia, para operação da atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES**, localizada na Avenida Caminho de Areia, nº 43, Caminho de Areia, com 3.086,00 m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do



Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 634/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. **PR 75.00 2013 1589 em 10/10/2013** referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LO-512**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental de Operação - LO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a EXPRESSO DISTRIBUIDORA DE AUTOS PECAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.840.468/0002-29, com sede na Rua Elísio Mesquita, nº444, Galpão 1, Pavimento Superior 1, Pirajá para operação da atividade de REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS localizada na Rua Elísio Mesquita, nº444, Galpão 1, Pavimento Superior 1, Pirajá, com 1.817,00m² de área total, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 635/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 59.00 2011 1268 em 21/12/2011** referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-513**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para a operação da Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) **BAAMA 11 (PITUBA)**, potência do transmissor 40W e 62,8W, tecnologias GSM e 3G, localizada na Av. Octavio Mangabeira, nº 1683, Pituba. Coordenadas Geográficas 13º00'19,319"S e 38º27'19,369"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 636/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 59.00 2012 798 em 03/08/2012** referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-514**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à CLARO S.A. inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para a operação da Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) **BAPGR04 - UBAPGR04 (ALTO DE SANTA TEREZINHA)**, potência do transmissor 40W e 49,1W, tecnologias GSM e 3G, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 176, Alto de Santa Terezinha. Coordenadas Geográficas 12º52'54,34"S e 38º28'32"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 637/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 59.00 2008 806 em 10/11/2008** referente a Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LU-515**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03(três) anos, à CLARO S.A. inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, para a operação da Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) **BAAMA13 (PITUBA PARQUE CENTER)**, potência do transmissor 40W, tecnologias GSM e 3G, localizada na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 1034, Itaigara, Pituba Parque Center, Coordenadas Geográficas 12º59'45,1"S e 38º28'00,8"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 638/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006



e pelo Decreto Municipal n.º 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo n.º **PR 59.00 2011 945** em 06/10/2011 referente a Licença Ambiental n.º **2014-SEMUT/DGA/LU-518**.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CLARO S.A. inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0081-21 com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 450, Caminho das Árvores, para a operação da Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) **UBABAR 12 (GRAÇA)**, potência do transmissor 40W e 49,1W, tecnologias GSM e 3G, localizada na Rua Rio de São Pedro, n.º 168, Edifício Mansão Colonial, Graça. Coordenadas Geográficas 12º59'52,1"S e 38º30'53"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3.º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA N.º 639/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º 8.376/2012, pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo n.º **PR 75.00 2014 2369** em 25/11/2014 referente à Licença Ambiental n.º **2014-SEMUT/DGA/RLO-511**.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder renovação da **Licença Ambiental de Operação - RLO**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a B&S OIL TOOLS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.737.847/0001-89, com sede na Rua Álvaro Gomes de Castro, n.º 298, Quadra. G, Lote 01, Porto Seco Pirajá para operação da atividade de FABRICAÇÃO DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A PROSPECÇÃO E EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO, PEÇAS E ACESSÓRIOS, com 3.657,01 m² de área total, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3.º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 329/2014, publicada no DOM de 08 de agosto de 2014, referente à Licença Ambiental n.º **2014-SEMUT/DGA/LO-267**,

Onde se lê: "DEPOSITO DE RESIDUOS E SUCATAS METALICAS"

Leia-se: "DEPOSITO DE RESIDUOS E SUCATAS METALICAS CLASSE I E II".

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 627/2014, publicada no DOM de 19 de dezembro de 2014, referente à Licença Ambiental n.º **2014-SEMUT/DGA/LA-505**,

Onde se lê: "POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS COM GNV, localizado na Avenida Carybé, s/nº, São Cristóvão, passando a ter capacidade de armazenamento de 120m³ de combustíveis líquidos"

Leia-se: "POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Avenida Carybé, s/nº, São Cristóvão, passando a ter capacidade de armazenamento de 165m³ de combustíveis líquidos".

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 22 de dezembro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do D.O.M do dia 22/12/2014, na página 22:

Onde se Lê:

Negar provimento, por unanimidade, aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

Proc.	A.I.T.	INF. DO CTB	RECORRENTE	RELATOR
299872014	RO02442514	ART. 281 I	ANA VIRGINIA LIMA DA SILVA	ISABELA CARAHY

Leia-se:

Dar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:

Proc.	A.I.T.	INF. DO CTB	RECORRENTE	RELATOR
299872014	RO02442514	ART. 281 I	ANA VIRGINIA LIMA DA SILVA	ISABELA CARAHY

Salvador, 22 de Dezembro de 2014.

ISABELA PIRES CARAHY
Presidente 5ª JARI

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA N.º 68/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os servidores: **MARGARIDA DE JESUS ARAUJO**, matrícula n.º 22769-2, **MARIA DO ROSÁRIO SILVA FERREIRA**, matrícula n.º 24145-8, e **ELIETE SANTOS DE SANTANA**, matrícula n.º 18404, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão para elaboração do INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO, lavrado o respectivo TERMO.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22 de dezembro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA N.º 69/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os servidores: **NEWTON GERALDO GUIMARÃES MARQUES**, matrícula n.º 16890-4, **RITA DE CÁSSIA SOUZA GUIMARÃES**, matrícula n.º 1362, e **CARLOS JOSÉ BORGES DE SANTANA**, matrícula n.º 101.62, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão para elaboração do TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22 de dezembro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22/12/2014, NA SEDE DA SUCOM.****AUTOS Á REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	187202/14	63202/14	ANTONIO REIS SILVA	LIVIA KALID	200,00
2.	301704/14	63356/14	ANTONIO JOÃO PESTANA	LIVIA KALID	300,00
3.	168963/14	63198/14	ALEX FONSECA PASSOS	LIVIA KALID	918,85
4.	303133/14	59159/14	ALBERICO ALBAN MIRANDA	LIVIA KALID	1.000,00
5.	303134/14	59160/14	ALBERICO ALBAN MIRANDA	LIVIA KALID	2.000,00
6.	303131/14	59161/14	ALBERICO ALBAN MIRANDA	LIVIA KALID	1.000,00
7.	303132/14	59162/14	ALBERICO ALBAN MIRANDA	LIVIA KALID	2.000,00
8.	303130/14	59164/14	ALBERICO ALBAN MIRANDA	LIVIA KALID	600,00
9.	303129/14	59163/14	ALBERICO ALBAN MIRANDA	LIVIA KALID	1.200,00
10.	305252/14	59325/14	ASSO. ATLÉTICA DA BAHIA	LIVIA KALID	1.020,96
11.	305253/14	59326/14	ASSO. ATLÉTICA DA BAHIA	LIVIA KALID	400,00
12.	305119/14	60355/14	ANTONIO CO. DE SANTANA	LIVIA KALID	1.500,00
13.	303814/14	61570/14	ASSO. DOS PESCADORES	LIVIA KALID	300,00
14.	300165/14	62424/14	ADALBERTO GÓES MENEZES	LIVIA KALID	200,00
15.	303097/14	62559/14	ANTONIO JOÃO PESTANA	LIVIA KALID	300,00
16.	191113/14	61439/14	ART BAR E RESTAURANTE	LIVIA KALID	1.199,93
17.	169451/14	61484/14	ANDRÉ PEDROSA BORGES	LIVIA KALID	2.527,15
18.	169407/14	61436/14	ATENALDO FERREIRA	LIVIA KALID	2.527,15
19.	180535/14	34736/14	ASSO. DOS MORADORES	LIVIA KALID	100,00
20.	305850/14	51509/14	ANA LUCIA RIBEIRO	LIVIA KALID	700,00
21.	304002/14	63860/14	BÁRBARA MÁRCIA CERQUEIRA	LIVIA KALID	600,00
22.	301705/14	62405/14	BANCO SANTANDER	LIVIA KALID	2.450,16
23.	301996/14	63893/14	COND. DE CONSTRUÇÃO	LIVIA KALID	1.300,00
24.	187601/14	61342/14	CÉLIA MARIA DE SANTANA	LIVIA KALID	300,00
25.	305113/14	57530/14	CRISTINA SANTOS BATISTA	LIVIA KALID	500,00
26.	305313/14	63430/14	EDMUNDO BARROS	LIVIA KALID	300,00
27.	303248/14	63891/14	EUDES JOSE DE SANTANA	LIVIA KALID	300,00
28.	303277/14	61871/14	EDIL FRANÇA ROSARIA	LIVIA KALID	300,00
29.	305413/14	53686/14	FB & EMPREENDIMENTOS	LIVIA KALID	1.000,00
30.	169386/14	58993/14	FERNANDO SANTIAGO	LIVIA KALID	1.685,19
31.	305108/14	56868/14	FABIO AUGUSTO SPINOLA	LIVIA KALID	700,00
32.	166817/14	61435/14	GILDEVALDO EVANGELISTA	LIVIA KALID	1.685,19
33.	166818/14	61431/14	GABRIEL JESUS DO ROSÁRIO	LIVIA KALID	1.685,19
34.	165944/14	61430/14	GENILDO SANTOS DA SILVA	LIVIA KALID	2.527,15
35.	305876/14	54946/14	HOSPITAL TERESA DE LISIEUX	LIVIA KALID	2.000,00
36.	153142/14	19218/14	HOME CENTER NORDESTE	LIVIA KALID	178,66
37.	305117/14	60332/14	HUGO NASCIMENTO MOREIRA	LIVIA KALID	500,00
38.	195537/13	13948/13	IMBUÍ MOTOBIKE PEÇAS	LIVIA KALID	510,45
39.	199661/14	63403/14	IVALDETE RODRIGUES	LIVIA KALID	200,00
40.	168966/14	63200/14	IVONE DOS SANTOS LIMA	LIVIA KALID	10.209,46
41.	304273/14	61770/14	IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL	LIVIA KALID	150,00
42.	164845/14	63780/14	JEREMIAS INVENÇÃO	LIVIA KALID	10.209,46
43.	166954/14	61442/14	JOSEMAR CARDOSO VIEIRA	LIVIA KALID	2.527,15
44.	168967/14	63201/14	JESIEL PESSOA MESQUITA	LIVIA KALID	1.199,93
45.	187531/14	63204/14	JUBIRACI FIÚZA TELES	LIVIA KALID	5.104,73
46.	187518/14	63203/14	JUBIRACI FIÚZA TELES	LIVIA KALID	200,00
47.	305306/14	56634/14	JACKSON CUNHA COSTA	LIVIA KALID	500,00
48.	301709/14	62654/14	LOJA AUTO POSTO	LIVIA KALID	400,00
49.	305877/14	60061/14	LABCHECAP LABORATÓRIO	LIVIA KALID	3.000,00
50.	304211/14	54498/14	LUIS ROBERTO AMORIM	LIVIA KALID	800,00
51.	303463/14	61701/14	MAGAZINE LUIZA	LIVIA KALID	153,10
52.	168368/14	63206/14	MARIO CONCEIÇÃO DIAS	LIVIA KALID	20.418,90
53.	303464/14	61704/14	MAGAZINE LUIZA	LIVIA KALID	400,00
54.	169425/14	61429/14	MANOEL DE FRANÇA FILHO	LIVIA KALID	2.527,15
55.	192333/14	45429/14	MARIA ZÉLIA BEZERRA	LIVIA KALID	1.199,93
56.	191117/14	61828/14	MARISE LIMA OLIVEIRA	LIVIA KALID	400,00
57.	193877/14	61460/14	MARIA AUXILIADORA	LIVIA KALID	250,00
58.	193882/14	61461/14	MARIA AUXILIADORA	LIVIA KALID	2.527,15
59.	191116/14	61826/14	MARISE LIMA OLIVEIRA	LIVIA KALID	300,00
60.	191118/14	61830/14	MARISE LIMA OLIVEIRA	LIVIA KALID	766,34
61.	191119/14	61938/14	MARISE LIMA DE OLIVEIRA	LIVIA KALID	150,00
62.	191115/14	61825/14	MARISE LIMA OLIVEIRA	LIVIA KALID	5.104,73
63.	165832/14	61456/14	OTONEY SANTOS DA PAIXÃO	LIVIA KALID	1.199,93

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
64.	303461/14	61724/14	PONTO DO RELÓGIO	LIVIA KALID	204,18
65.	305312/14	61863/14	PAULO MATIAS ARAGÃO	LIVIA KALID	300,00
66.	303241/14	57537/14	PAULO SILVA	LIVIA KALID	1.000,00
67.	168229/14	63659/14	RAFAEL SANTOS	LIVIA KALID	5.104,73
68.	168702/14	61437/14	ROBERTO CONCEIÇÃO	LIVIA KALID	1.685,19
69.	169702/14	61415/14	ROQUE SOUZA DOS SANTOS	LIVIA KALID	2.527,15
70.	300829/14	14197/14	ROQUE ASSIS AMORIM	LIVIA KALID	150,00
71.	304881/14	41687/14	RAFAEL	LIVIA KALID	400,00
72.	303250/14	63915/14	SOL COM RESTAURANTE	LIVIA KALID	367,52
73.	304884/14	45858/14	SANDRO SANTOS MACIEL	LIVIA KALID	705,84
74.	303276/14	61872/14	TECNOMITA COM E SERVIÇOS	LIVIA KALID	300,00
75.	187527/14	63514/14	TIAGO ANTONIO PEDREIRA	LIVIA KALID	300,00
76.	303246/14	57611/14	TARCISIO CARDOSO DA SILVA	LIVIA KALID	2.000,00
77.	303247/14	57603/14	TARCISIO CARDOSO DA SILVA	LIVIA KALID	5.942,26
78.	168961/14	63195/14	UELITON BORGES	LIVIA KALID	10.209,46
79.	300400/14	9584/14	VALDIR RIBEIRO DA TRINDADE	LIVIA KALID	300,00
80.	168752/14	58359/14	WILLIAM LEITÃO DOS SANTOS	LIVIA KALID	1.685,19

AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
81.	191225/14	64969/14	AIRES RAIMUNDO ROSÁRIO	LIVIA KALID	250,00
82.	186816/14	64687/14	ALFREDO SOUZA BARRETO	LIVIA KALID	150,00
83.	301986/14	47139/14	ADA CONCEIÇÃO DA CRUZ	LIVIA KALID	300,00
84.	187157/14	64606/14	ACADEMIA PRO FITNESS	LIVIA KALID	400,00
85.	165849/14	64815/14	ALDEMIR PATRÍCIO	LIVIA KALID	5.104,73
86.	169388/14	64781/14	ALAN OLIVEIRA MOTA	LIVIA KALID	2.527,15
87.	303706/14	66417/14	BR COMÉRCIO DE PRODUTOS	LIVIA KALID	214,40
89.	301706/14	64968/14	C.I CLINICA ESPECIALIZADA	LIVIA KALID	2.627,80
90.	305322/14	66632/14	CREUZA ASSUNÇÃO	LIVIA KALID	400,00
91.	302099/14	61183/14	ECOQUIMICA COM.	LIVIA KALID	204,24
92.	303520/14	65325/14	ELENITA RIBEIRO	LIVIA KALID	400,00
93.	303709/14	64404/14	FARMÁCIA DO TRABALHADOR	LIVIA KALID	510,45
94.	303852/14	67026/14	JONATAS CORDEIRO DE JESUS	LIVIA KALID	400,00
95.	168989/14	64827/14	JOSE OLIVEIRA SANTANA	LIVIA KALID	2.527,15
96.	304004/14	65903/14	JOSÉ ALBERTO	LIVIA KALID	150,00
97.	305416/14	66262/14	MÁSTER TRAINNING SERVIÇOS	LIVIA KALID	147,00
98.	302347/14	66462/14	MAÇA DE EVA COMERCIO	LIVIA KALID	204,18
99.	605163/14	63900/14	MAGNÓLIA MARIA DA SILVA	LIVIA KALID	200,00
100.	166828/14	64828/14	MARIVALDO BRAGA	LIVIA KALID	1.199,93
101.	154796/14	62523/14	MULTIBEL UTILIDADES E EL.	LIVIA KALID	918,85
102.	178998/14	62705/14	MANUELA BARROS	LIVIA KALID	150,00
103.	305316/14	65206/14	MISAEEL COSTA DA CRUZ	LIVIA KALID	300,00
104.	195099/14	55545/14	MERCADINHO VALENÇA	LIVIA KALID	300,00
105.	302335/14	65384/14	MARIA AMANDA CAVALCANTE	LIVIA KALID	150,00
106.	303161/14	65789/14	MARASO COMERCIAL	LIVIA KALID	300,00
107.	185968/14	63189/14	NOVA CASA DELICATESSEN	LIVIA KALID	918,85
108.	202868/14	66661/14	ORGANIZAÇÃO COMERCIAL	LIVIA KALID	500,00
109.	168987/14	64826/14	ORLANDO DE AMORIM	LIVIA KALID	2.527,15
110.	302170/14	66847/14	ROGÉRIA CARVALHO	LIVIA KALID	400,00
111.	305373/14	65926/14	RIBEIRO SOUZA SOM	LIVIA KALID	204,18
112.	168753/14	58338/14	REINIVALDO FEITOSA	LIVIA KALID	1.685,19
113.	303603/14	64388/14	ROSENITA ALVES DE SENA	LIVIA KALID	81,70
114.	305843/14	40881/14	SOLANGE GUIMARÃES	LIVIA KALID	500,00
115.	166397/14	66602/14	SANDRO GOMES PIRES	LIVIA KALID	1.199,93
116.	193890/14	66586/14	VIA BRASA REFEIÇÕES	LIVIA KALID	100,00

RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
117.	182653/12	59746/14	CONONSTRUTORA E INCORPORADORA	LIVIA KALID
118.	305593/14	63114/14	DEUSEMAR DANTAS GUIMARÃES	LIVIA KALID
119.	198368/13	63110/14	DEUSEMAR DANTAS GUIMARÃES	LIVIA KALID
120.	305018/14	64133/14	FERRARA EMPREENDIMENTOS	LIVIA KALID
121.	301901/14	55216/14	GANACHE COMERCIAL	LIVIA KALID
122.	181729/12	63673/14	HESA 62 INVESTIMENTOS	LIVIA KALID
123.	169426/14	63290/14	JOSELINO NASCIMENTO DOS SANTOS	LIVIA KALID
124.	169235/14	56868/14	LUCIO VAGNER VIEIRA	LIVIA KALID
125.	165129/14	65711/14	MADSON ARAÚJO DA SILVA	LIVIA KALID
126.	196096/14	63951/14	NADIA MARIA BARRETO	LIVIA KALID
127.	193868/14	64087/14	NANCI NUNES	LIVIA KALID
128.	179219/14	65836/14	PRIMEX COMERCIO DE BEBIDAS	LIVIA KALID



ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
129.	192768/14	65829/14	V & N RESTAURANTE LTDA	LIVIA KALID

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
130.	303284/14	65598/14	ADENILSON CERQUEIRA DOS SANTOS	LIVIA KALID
131.	188956/14	65106/14	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL	LIVIA KALID
132.	304254/14	63932/14	ARMAZÉM DA BELEZA COSMÉTICO E PERFUMARIA	LIVIA KALID
133.	183979/12	59592/14	COND. CIVIL SHOPPING CENTER PARALELA	LIVIA KALID
134.	188952/14	65744/14	GÔES SERVIÇOS DE TORNERARIA	LIVIA KALID
135.	303249/14	63938/14	RECAM COMERCIO DE BEBIDAS E ALINHAMENTOS	LIVIA KALID

Total de Processos julgados: 135

Salvador, 22 de Dezembro de 2014.

THAÍS GORDILHO OLIVIERI
Presidente da Comissão

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 693/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída através Portaria n.º 263/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 27/05/2013, apure as irregularidades constantes do Processo n.º **87351/2014**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 694/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de Advertência aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Comunicação Interna especificada, em concordância com a Portaria n.º 300/2013, de 18 de junho de 2013, combinado com o Art. 190, da Lei Complementar n.º 01/1991.

N.º	SERVIDOR	MATRÍCULA	C.I.
01	JURACY CARDOSO DE SOUZA	2226360	166/2014
02	JURACY CARDOSO DE SOUZA	2226360	167/2014
03	FABRICIO MOURA SOUZA	223853	168/2014
04	FABRICIO MOURA SOUZA	224101	169/2014
05	JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE SANTANA	223490	169/2014
07	SINVALDO TODÃO DA SILVA	223665	169/2014
08	ADILTO REIMÃO DE SOUSA	2226149	170/2014
09	ADILTO REIMÃO DE SOUSA	2226149	171/2014
10	DIEGO TELLES ANDRADE	0224073	175/2014
11	DIEGO TELLES ANDRADE	0224073	176/2014
12	ROBERTO BARBOSA MONTEIRO	2226245	177/2014
13	EVANDRO MARTINS DA CRUZ JUNIOR	0223876	178/2014
14	HELIOMAR SOUZA BOMFIM	0222971	178/2014
15	ROBERTO BARBOSA MONTEIRO	2226245	178/2014
17	FELIPE ROZA CAMPOS	2226267	179/2014
18	LEONIRA SANTANA	0223604	179/2014
19	FELIPE ROZA CAMPOS	2226267	180/2014
20	FELIPE ROZA CAMPOS	2226267	181/2014
21	ROSANE DA CRUZ SANTOS	0223611	181/2014
22	AILTON GOMES DOS SANTOS	0223429	182/2014
23	JOÃO MAURICIO MATTOS DA CUNHA	0223858	182/2014

N.º	SERVIDOR	MATRÍCULA	C.I.
24	JOEL DO ESPIRITO SANTO SILVA	0223695	182/2014
25	JURACY CARDOSO DE SOUZA	2226360	182/2014

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 697/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Aplicar a pena disciplinar de Advertência aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Comunicação Interna especificada, na forma do disposto na Portaria n.º 300/2013, de 18 de junho de 2013, combinado com o Art. 190, da Lei Complementar n.º 01/1991.

N.º	SERVIDOR	MATRÍCULA	C.I.
01	SILVIO LUIS COSTA SOUZA	0223814	182/2014
02	AILTON GOMES DOS SANTOS	0223429	183/2014
03	JOÃO MAURICIO MATTOS DA CUNHA	0223858	183/2014
04	JURACY CARDOSO DE SOUZA	2226360	183/2014
05	RAYLSON RAYMUNDO OLIVEIRA CRUZ	0223630	183/2014
06	SILVIO LUIS COSTA SOUZA	0223814	183/2014
07	FABRICIO MOURA SOUZA	0223853	184/2014
08	LEONARDO GONÇALVES DE ANDRADE	2226258	184/2014
09	ROGERIO CALISTON DOS SANTOS	0223742	184/2014
10	FABRICIO MOURA SOUZA	0223853	185/2014
11	DIEGO TELLES DE ANDRADE	0224073	186/2014
12	JORGE FREITAS DOS SANTOS	0222948	186/2014
13	DIEGO TELLES DE ANDRADE	0224073	187/2014
14	EDMÁRIO MAREIRA MAIA	0224063	187/2014
15	JORGE FREITAS DOS SANTOS	0222948	187/2014

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 698/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/12/2014, o servidor **ALFREDO EMANOEL SAMPAIO ALBERGARIA**, matrícula n.º 2226489, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor "A", Grau 62, do Setor de Administração de Ascensores, da Gerência de Administração de Equipamentos Urbanos da Diretoria Executiva de Transporte.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA N.º 198/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/01/2015, o servidor **CLODOALDO MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula n.º 813.142, Chefe de Setor "B", para responder, cumulativamente, pelo Cargo Comissionado de DIRETOR GERAL, grau 58, da Diretoria Geral de Serviços de Iluminação Pública - DSIP, desta SEMOP,



em substituição temporária por motivo de férias do titular HELDER LOPES CAMPOS, matrícula n.º 813.896, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 19 de dezembro de 2014.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 199/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar o servidor OSVALDO SANTANA SOBRINHO, matrícula 813.119, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, código 6101, do Setor de Administração de Mercados e Núcleos de Abastecimento - SEMER, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, e designar para a mesma função, o servidor ANDERSON DE SANTANA, matrícula 813.764, a partir de 01/01/2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 22 de dezembro de 2014.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA N.º 200/2014

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com que estabelece o inciso XI, do Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto n.º 23.824 de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Designar os servidores CARLOS AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 813.435, JORGENCE TEIXEIRA BARBOSA, matrícula n.º 22.697 e LUELSON PEREIRA DE SANTANA, matrícula n.º 21.864, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para realização de inventário dos materiais de consumo existentes no almoxarifado da SEMOP, durante o período de 22 à 30/12/2014 referente ao exercício de 2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 22 de dezembro de 2014.

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV

PORTARIA N.º 394/2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Aprovar a escala de férias dos servidores da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV, para o exercício de 2015, devendo o Setor de Gestão de Pessoas enviar uma cópia às gerências integrantes da estrutura desta SUSPREV, para conhecimento dos interessados.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 12 de dezembro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 54/2014

Publicado no DOM de 19/12/2014

Republicada por ter saído com incorreção:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições, previstas no art. 12, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, aprovado pelo Decreto n.º 23.864, de 04/04/2013, em atendimento ao art. 67 da Lei federal n.º 8.666/1993.

RESOLVE:

Designar as servidoras CHEILA DE JESUS QUEIROZ, matrícula n.º 811273, e IVONE DE SENA PARANHOS SIMIONI, matrícula n.º 811272, para atuarem, respectivamente como titular e suplente, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo n.º 004/2014-SINDEC, Processo Administrativo n.º 2485/2013-SINDEC, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de Trabalho Técnico Social, em conformidade com o descrito no respectivo Projeto de Intervenção de Trabalho Técnico Social - PITTS, junto aos beneficiários do "Programa Minha Casa, Minha Vida" em relação ao Lote 01 - Empreendimento RESIDENCIAL PIRAJÁ, localizado à Estrada Velha de Campinas - Pirajá, no Município de Salvador.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 18 de dezembro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

PORTARIA N.º 147 / 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto n.º 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, na forma indicada no anexo integrante a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL, em 22 de Dezembro de 2014.

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Presidente da DESAL

ANEXO A PORTARIA N.º 147 / 2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
477002-DESAL	22.122.015.2000	3.1.90.13	000	10.000		
	22.122.015.2000	3.1.90.16	000		10.000	
SUB-TOTAL				10.000	10.000	
TOTAL GERAL				10.000	10.000	

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo GABP n.º 6595/2014
Dispensa de Licitação n.º 44/2014
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Master Soluções Digitais Ltda-ME.
C.N.P.J.: 20.918.681/0001-89

Objeto: Prestação de serviços de confecção de 150 (cento e cinquenta) camisas, para atender o projeto "Ouvindo Nosso Bairro" das Prefeituras-Bairro.

Projeto Atividade: 2221
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 000.
Valor Total: R\$ 1.947,00 (hum mil, novecentos e quarenta e sete reais)
Amparo Legal: 8.666/93.

Assinatura: 22 de dezembro de 2014.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decretos Municipais 13.724/02 e 15.984/05 e Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, torna público para conhecimento dos interessados que esta licitação foi **ADIADA** para a data abaixo mencionada:

PREGÃO PRESENCIAL - SEFAZ Nº 001/2014

OBJETO: contratação, de forma exclusiva, de Instituição Financeira oficial, assim entendida aquela Instituição Financeira que possui capital estatal e controle diretor do Poder Público, para a prestação do seguinte serviço: Movimentação das disponibilidades de caixa do Poder Executivo Municipal, bem como realização das aplicações financeiras destas disponibilidades na própria instituição. Estão abrangidas por este serviço a Administração Pública Direta e Indireta do Município do Salvador. A descrição detalhada do objeto está discriminada no Anexo I deste instrumento convocatório.

PROCESSO Nº. 44.277/2013 - SEFAZ

DATA: 29/12/2014

HORA: 15 horas e 30 minutos (horário local);

LOCAL: Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, 7º Andar, Ajuda - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição nos endereços abaixo: www.sefaz.salvador.ba.gov.br

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS

Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Concorrência Nº: 004/2014

Processo Nº: 110.744/2014

Objeto: Alienação do Imóvel - ID 105, situado na Av. Luis Viana Filho, Logradouro 4923 - Bairro Pituauçu - Cidade Salvador- Bahia.

ARREMATANTE	LOTE	VALOR GLOBAL
MAVIRA PARTICIPAÇÕES LTDA.	ÚNICO	R\$ 3.310.000,00

Valor Total da Licitação: R\$ 3.310.000,00 (três milhões trezentos e dez mil reais).

Data da Homologação: 22/12/2014.

Critério de Julgamento: Maior Oferta.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS

Presidente da COEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2014

DISPENSA Nº: 159/2014

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua do Passo, nº 57, térreo, subsolo, 1º e 2º pavimento - Santo Antônio Além do Carmo

LOCADORES: Antônio Salomão Gidi e Sra. Maria de Fátima Oliveira Gidi

CPF: 651.385.115-72

VALOR MENSAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL : Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 01/12/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.36	001

Salvador, 22 de dezembro de 2014

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DGLP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 117/2014 - PROC: 3117/2014 - SEMGE

OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos de higiene pessoal (artigos para higiene infantil).

LICITANTE	LOTE	VALOR (RS)
J FERREIRA MULTI COMÉRCIO LTDA ME	02	899.712,00
ELLO ATACADÃO	03	623.316,00

LOTE 01 FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2014

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA - SEDES N.º 002/2014 - PROC: 269/2014 - SEDES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica na prestação de serviços técnicos de arquitetura, urbanismo e engenharia para elaboração de estudos, anteprojetos, projetos básicos e executivos, bem como apoio no acompanhamento de obras, na elaboração de termos de referência, editais e orçamentos, realização de planos e projetos ambientais e avaliações de impacto ambiental e de vizinhança e assessoria para licenciamentos, no âmbito do Município de Salvador, conforme anexo do Edital, com abertura das propostas prevista para o dia **23/02/2015, às 10:00 horas**, na sala de reunião da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES, Rua Humberto de Campos, 251, Graça, Salvador-BA. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital da Concorrência encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/>

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA

Presidente

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 854/2014

Dispensa de Licitação : 205/2014.

Data do Parecer Nº 18/12/2014

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : FIVE INFORMÁTICA LTDA -ME.

CNPJ/CPF : 07.769.141/0001-12.

Objeto : Serviços de conserto na Impressora Brother DCP 8065 D.

Valor Total : R\$ 787,00 (setecentos e oitenta sete reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2287, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 010.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 18/12./2014.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 838/2014

Edital Nº004/2014

Inexigibilidade de Licitação nº 222/2014.

Data : 19/12/2014

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) :ARRAIAL PROMOÇÕES EVENTOS RECREAÇÃO E LAZER LTDA ME

CNPJ/CPF : 34.050.302/0001-96

Objeto : Desenvolvimento e execução da atividade artística- cultural intitulada - FESTIVAL MARÉ DE MARÇO - TEATRO E CIRCO EM ESPAÇOS PÚBLICOS E ALTERNATIVOS, selecionada de acordo com os



termos do Edital 004/2014 - ARTE EM TODA PARTE ANO II

Valor Total : R\$ 77.250,00(setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte 000.

Amparo Legal: Art.25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.

Data da Homologação: 19/12/2014.

Processo Nº: 840/2014

Edital Nº004/2014

Inexigibilidade de Licitação nº 223/2014.

Data : 19/12/2014

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO

CNPJ/CPF : 01.773.087/0001-00

Objeto : Desenvolvimento e execução da atividade artística- cultural intitulada - VIVA O CIRCO - XXIX AGORA TÊM XXX ANOS -GREGÓRIO DE MATOS VISITA O CIRCO PICOLINO, selecionada de acordo com os termos do Edital 004/2014 - ARTE EM TODA PARTE ANO II

Valor Total : R\$ 35.900,00 (trinta cinco mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte 000.

Amparo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.

Data da Homologação: 19/12/2014.

Processo Nº: 835/2014

Edital Nº004/2014

Inexigibilidade de Licitação nº 218/2014.

Data : 19/12/2014

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : FÁBIO MARTINS NEVES

CNPJ/CPF : 499.984.555-53.

Objeto:Desenvolvimento e execução da atividade artística- cultural intitulada - CIRCOCICLETA, selecionada de acordo com os termos do Edital 004/2014 - ARTE EM TODA PARTE ANO II

Valor Total : R\$ 66.816,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e dezesseis reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 000.

Amparo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.

Data da Homologação: 19/12/2014.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 832/2014

Edital Nº004/2014

Inexigibilidade de Licitação nº 220/2014.

Data : 19/12/2014

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) :ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR

CNPJ/CPF : 11.844.473/0001-91

Objeto : Desenvolvimento e execução da atividade artística- cultural intitulada - PROJETO LER SALVADOR, selecionada de acordo com os termos do Edital 004/2014 - ARTE EM TODA PARTE ANO II

Valor Total : R\$ 100.000,00(cem mil reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte 000.

Amparo Legal: Art.25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.

Data da Homologação: 19/12/2014.

Processo Nº: 830/2014

Edital Nº004/2014

Inexigibilidade de Licitação nº 213/2014.

Data : 19/12/2014

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : VINÍCIUS SANTOS FREITAS

CNPJ/CPF : 790.188.405-30

Objeto : Desenvolvimento e execução da atividade artística- cultural intitulada - CONCERTOS DIDÁTICOS : A MÚSICA AFROBARROCA, selecionada de acordo com os termos do Edital 004/2014 - ARTE EM TODA PARTE ANO II

Valor Total : R\$ 38.093,00 (trinta oito mil e noventa três reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 000.

Amparo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.

Data da Homologação: 19/12/2014.

Processo Nº: 823/2014

Edital Nº004/2014

Inexigibilidade de Licitação nº 216/2014.

Data : 19/12/2014

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : PLATAFORMA DE LANÇAMENTO EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA

CNPJ/CPF :05.758.124/0001-54.

Objeto: Desenvolvimento e execução da atividade artística- cultural intitulada - VOLTA AO MUNDO-GUIA DA CAPOEIRA DE SALVADOR, selecionada de acordo com os termos do Edital 004/2014 - ARTE EM TODA PARTE ANO II

Valor Total : R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte 000.

Amparo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.

Data da Homologação: 19/12/2014.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 004/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 11.579/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 20/01/2015 até às 10:00 horas do dia 21/01/2015

Abertura das Propostas: 21/01/2015 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/01/2015 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de dezembro de 2014

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 005/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 12742/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 19/01/2015 até às 14:00 horas do dia 20/01/2015

Abertura das Propostas: 20/01/2015 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 20/01/2015 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de dezembro de 2014

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Presidente/COPEL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº185/2014

PROCESSO Nº: 14963/2014

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia da Bahia (Hospital Santa Isabel)

CNPJ: 15.153.745/0002-49

OBJETO: Aquisição de STENTS FARMACOLÓGICOS PARA TRATAMENTO PERCUTÂNEO POR ANGIOPLASTIA, PARA ATENDER A PACIENTE, CONFORME OF. PROCAT Nº 821/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).



PRAZO DE Execução: Imediato
DATA DO ATO: 19/12/2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº188/2014

PROCESSO Nº: 12023/2014
CONTRATADA: ORTHEK COM E IMPORT DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.692.790/0001-86
OBJETO: Aquisição de materiais (PRÓTESE P/ REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DO COXO FEMURAL ESQUERDO (QUADRIL), para atender a paciente conforme OF PROCAT Nº 580/2014
VALOR GLOBAL: R\$ 34.810,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e dez reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.30;
Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE Execução: Imediato
DATA DO ATO: 18/12/2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

PROCESSO Nº: 628/2014.
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS ALMEIDA FILHO.
OBJETO: Contratação de fotógrafo, JOSÉ CARLOS ALMEIDA FILHO, para fornecer fotografias aéreas, digitais, em alta resolução, sobre as Obras de Requalificação da Orla Marítima de Salvador.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.451.003.1158/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte - 000.
AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).
DATA DO ATO: 22/12/2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22/12/2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Retificação do Resumo de Dispensa de Licitação, publicado no DOM em 20 e 22/12/2014, página 32.

Processo Nº 626/2014

Onde se Lê: "Processo Nº 621/2014".

Leia-se: "Processo Nº 626/2014".

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22 de Dezembro de 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 052/2014 - Pregão Eletrônico 036/2014 - PROCESSO Nº 90560/2014

Lote único: Contratação de empresa especializada para confecção, impressão e fornecimento de 60.000(sessenta mil) selos autoadesivos em papel couchê brilhante, para aplicação interna no para-brisa de veículos, para acesso no entorno do Carnaval 2015.

Valor global negociado: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Empresa vencedora: CONTIPLAN INDUSTRIA GRÁFICA LTDA - ME.

Data da homologação: 19 de dezembro de 2014.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 025/2014

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de classificação das propostas de preços e habilitação da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 025/2014 - Processo nº: 2262/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Reforma do Mercado da Liberdade**, em Salvador/BA., conforme Edital e Anexos.

CONCORRENTES:

QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
DAP-9 ESTALEIRO NAVAL E CONSTRUTORA EIRELI-ME
FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

Após análise e julgamento dos documentos de habilitação, verificada a autenticidade das certidões nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **INABILITAR** a empresa FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, por não atender as exigências contidas no item 8.2 do Edital - Caução de Garantia. Base Legal: art. 48, I, da Lei Federal 8.666/93 e a DAP-9 ESTALEIRO NAVAL E CONSTRUTORA EIRELI, por não atender as exigências contidas no item 12.10, subitens 12.10.2, alíneas "a" e "b"; 12.10.3 - Comprovação de aptidão técnico e operacional e parcelas de maior relevância. Não atendeu ao item 12.7- Relação dos compromissos. Base Legal: art. 48, I, da Lei Federal 8.666/93.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alíneas "a", da Lei Federal nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 22 de dezembro de 2014

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 074/2014

Convite nº 005/2014

Processo nº 1036/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a obra de reforma da sede da Fundação Mario Leal Ferreira.

Empresa Vencedora: NÍVEL CONSTRUÇÕES LTDA- ME

CNPJ: 12.187.417/0001-94

Valor da Proposta: R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais)

Data da Homologação: 19 de dezembro de 2014.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 512/2014 - SEMUR
EMPRESA: PINHEIRO DECORAÇÕES LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento de 15 vidros de 4 mm nas dependências da semur.

VALOR TOTAL: R\$ 1.971,86 (mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte 000.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2014

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

CONTRATOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RETIFICAÇÃO**

No Resumo de Pagamento Por Indenização referente à empresa Telefônica Brasil S/A - Vivo, publicado no DOM nº 6.239 de 12 de dezembro de 2014, pag. 25

Onde se lê: Valor Global: R\$ 1.162,74 (hum mil cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos),

Leia-se: Valor Global: R\$ 6.371,00 (seis mil trezentos e setenta e um reais)

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

Objeto: Prestação de serviços de IDN -internet Ip discado empresarial via Embratel, referente ao mês de agosto de 2014.

Projeto Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo - GABP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Fonte: 000 - Tesouro
Valor Global : R\$ 27.735,52 (vinte e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Parecer nº 175/2014-PGMS/COREP
Data autorizo: 22 de dezembro de 2014.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO

Contrato GABP nº 16/2014
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Luciana Costa da Silva Dias.
C.N.P.J.: 10.810.831/0001-82

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nesta data, com base no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato supracitado, em razão da conclusão do Processo Licitatório nº 1308/2014.

Cláusula Segunda: Fica assegurado à Contratada o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados pela Contratante até a data da rescisão.

Cláusula Terceira: Não cabe à Contratada o direito a qualquer indenização oriunda do presente rescisão amigável.

Amparo Legal: art. 79, II da Lei nº 8.666/93.
Assinatura: 22 de dezembro de 2014.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

Processo GABP nº. 4692/2014
Contratante: GABINETE DO PREFEITO - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL
C.N.P.J.: 33.530.486/0001-29
Objeto: Prestação de serviços de IDN -internet Ip discado empresarial via Embratel, referente ao mês de agosto de 2014.
Projeto Atividade: 04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo - GABP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Fonte: 000 - Tesouro
Valor Global : R\$ 6.237,05 (seis mil duzentos e trinta e sete reais e cinco centavos).
Parecer nº 176/2014-PGMS/COREP
Data autorizo: 22 de dezembro de 2014.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

Processo GABP nº. 4693/2014
Contratante: GABINETE DO PREFEITO - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL
C.N.P.J.: 33.530.486/0001-29

GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP**PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**

PROCESSO: 178/2014-GABVP
Contratante: Gabinete do Vice-Prefeito
CNPJ: 13.927.801/0014-63
Contratada: Telefônica Brasil S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel referente ao período de 02/09/14 a 01/10/14
Dotação Orçamentária: Atividade 2001 Elemento de Despesa: 3.3.90.93 Fonte: 000
Valor: R\$ 411,12 (quatrocentos e onze reais e doze centavos)
Parecer: 250/2014-PGMS
Data Autorização: 19/12/2014

PROCESSO: 198/2014-GABVP
Contratante: Gabinete do Vice-Prefeito
CNPJ: 13.927.801/0014-63
Contratada: Telefônica Brasil S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel referente ao período de 02/05/14 a 01/06/14
Dotação Orçamentária: Atividade 2001 Elemento de Despesa: 3.3.90.93 Fonte: 000
Valor: R\$ 391,79 (trezentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos)
Parecer: 251/2014-PGMS
Data Autorização: 18/12/2014

Salvador, 22 de dezembro de 2014

LENI OLIVEIRA DE CARVALHO CUNHA
Coordenadora Administrativa

CASA CIVIL**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2014007545
Processo: 549/2014
NE: 20250
Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 12.011.917/0001-70
Objeto: Suprimentos de Informática
Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.30 Fonte 000
Valor: R\$ 78,75 (Setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

AFM: 2014005489
Processo: 547/2014
NE: 20248
Contratada: ALFALIMP COMERCIO DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 00.429.189/0001-32
Objeto: Material de Limpeza e Higiene



Dotação Orçamentária: 2001.3.3.90.30 Fonte 000
Valor: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

AFM: 2014007494
Processo: 556/2014
NE: 20255
Contratada: EXITO MONTAGENS & COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 02.577.214/0002-31
Objeto: Suprimentos de Informática
Dotação Orçamentária: 2001.3.3.90.30 Fonte 000
Valor: R\$ 1.014,75 (Hum mil e catorze reais e setenta e cinco centavos)

AFM: 2014006138
Processo: 557/2014
NE: 20244
Contratada: AZZUX COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 01.741.726/0001-48
Objeto: Gêneros Alimentícios
Dotação Orçamentária: 2001.3.3.90.30 Fonte 000
Valor: R\$ 198,64 (Cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Salvador, 22 de Dezembro de 2014.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

Processo nº 1203/2014-PGMS

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL.
CNPJ:33.530.486/0001-29
Objeto: Pagamento por verba indenizatória.
Valor Total: R\$ 808,88(Oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art 60; Lei 4320/64, art. 60; LC 101/2000.
Parecer nº 252 /2014 - COREP/PGMS
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 04.122.015.2001
Elemento de Despesa-3.3.90.93
Fonte: 000.
Data da homologação: 22.12.2014

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 159/2014

CONTRATO Nº 159/2014
OBJETO: .Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua do Passo, nº 57, térreo, subsolo, 1º e 2º pavimentos - Santo Antônio Além do Carmo
LOCADORES: Antônio Salomão Gidi e a Sra. Maria de Fátima Oliveira Gidi
CPF: 651.385.115-72
VALOR MENSAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL : Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.36	001

Salvador, 22 de dezembro de 2014

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013

PROCESSO Nº 3588/2014.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da

lei 8.666/93, o prazo da locação de veículos, com manutenção e seguro sem franquia, de forma continuada, por demanda, e a contratação de serviços de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas, transporte de pessoal, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: EMPRESA REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 00.215.234/0001-56

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.599.998,76 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	2001	3.3.90.39	000
SEMOP/NOF	2231	3.3.90.39	000
SEMPs/FMAS	2340	3.3.90.39	029
SUCOM	2001	3.3.90.39	050

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

KAIIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 154/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED

CONTRATADA: MINDLAB do Brasil Comércio de Livros Ltda

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 050/2014

PROCESSO Nº: 8093 /2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 34,341 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e um) kits para o aluno, 896 (oitocentos e noventa e seis) kits do professor para 65 Escolas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Salvador.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura contrato.

VALOR: R\$ 6.594.143,00 (seis milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e três reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

HÉLIO HIDEO OKABE
Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 01/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 895 /2014 - FGM

CONTRATADO: Abner Santana Bueno

CPF: 027.9936.65-62

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Grupo Onírica, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.

VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº892 /2014 - FGM

CONTRATADO: Thiago de Jesus Oliveira

CPF: 056.280.495-14

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Grupo InRitmoCrew, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo dia

VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura



VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 891/2014 - FGM
CONTRATADO: Daniel Araujo Nanni
CPF: 901.111.175-34
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulados Os Paraibas do Forró, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901 /2014 - FGM
CONTRATADA: Tícia Viviani Souza Guia
CPF: 990.352.275-49
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Cartola duo Brasil, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 05/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 890/2014 - FGM
CONTRATADA: Joyce Mara Belchior da costa
CPF: 175.437.638-00
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Caravana da Arte, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº06/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº918 /2014 - FGM
CONTRATADO: Grupo Recreativo e Cultural Só samba de Roda
CNPJ: 11021315/0001-31
OBJETO: Desenvolvimento e execução dos Projetos intitulados Grupo Samba de Roda Urbano e Grupo Samba de Verdade, selecionados através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 07/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 900/2014 - FGM
CONTRATADA: Fabiola Aquino Coelho
CPF: 595.041.295-87
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Banda Marana, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 08/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/2014 - FGM
CONTRATADA: associação Cultural de Hip Hop Nova Saga
CPF: 168.955.66/0001-69
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Grupo Nova Saga, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 09/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº889 /2014 - FGM
CONTRATADO: Rafael Morais de Souza
CPF: 947.706.325-72
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Grupo Teatro Griô, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 10/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904/2014 - FGM
CONTRATADO: Fábio de Souza Cerqueira
CPF: 790.459.105-78
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Grupo de Rap A Rua se conhece, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 11/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº893 /2014 - FGM
CONTRATADO: Anderson Conceição Santos
CPF: 009.811.465-46
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Grupo Preto Tipo A, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 12/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909/2014 - FGM
CONTRATADO: Inácio Lima Santana
CPF: 040.286.845-52
OBJETO: Desenvolvimento e execução dos Projetos intitulados Igor Salify e Banda e Diogo Rios e Banda, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura



VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 13/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 911/2014 - FGM
CONTRATADO: Augusto Januário Passos da Silva

CPF: 111.981.335-20
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Grupo Samba de Ilha, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 14/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908 /2014 - FGM
CONTRATADA: Maria Nuzina dos Santos
CPF: 110.349.715-49
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Herdeiros de Angola, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 15/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 896 /2014 - FGM
CONTRATADA: Ninfa Cunha de Santana
CPF: 668.898.045-20
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Perspectivas em movimento: Fragmentos do Espetáculo Caymmi e a Poética dos Sentidos, selecionado através do Edital nº 05/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 16/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 898/2014 - FGM
CONTRATADA: Ilma de Matos Nascimento
CPF: 245.250.495-53
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Grupo Currupião, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 17/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 899/2014 - FGM
CONTRATADA: Associação Cultural Aspiral do Reggae

CNPJ: 07.950.743/0001-71

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Kamaphew Tawa e Aspiral do Reggae, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916 /2014 - FGM
CONTRATADO: Lindomar Luis de Souza Paixão
CPF: 823.590.085-87
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Pirombeira, Lily Braun e Irmão Carlos e o Catado, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 19/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 917 /2014 - FGM
CONTRATADA: Clécia Maria Aquino de Queiroz
CPF: 195.874.815-34
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Grupo Transcendental e Clécia Queiroz e Banda, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 20/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2014 - FGM
CONTRATADO: Anderson Batista de Souza
CPF: 507.324.715-91
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Grupo Ambiente Brasileiro, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 21/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912 /2014 - FGM
CONTRATADA: Daiana Sant'anna Carvalho Machado Nascimento
CPF: 802.504.405-04
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Banda Nós 3, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 22/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 903/2014 - FGM
CONTRATADO: Clóvis de Souza Oliveira

CPF: 34.678.145-00
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Coisas de Rua, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 23/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº897 /2014 - FGM
CONTRATADO: José Domingos Amorim da Cruz

CPF: 020.327.995-61
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Banda LOS, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 24/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2014 - FGM
CONTRATADO: João Vítor Santos de Matos

CPF: 021.138.605-70
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Arhon Mattos e Banda, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 25/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 914/2014 - FGM
CONTRATADO: Lucimar de Jesus Soares

CPF: 797.450.595-87
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Coletivo di Tambor, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 26/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925/2014 - FGM
CONTRATADO: Edvaldo Pereira de Moraes Neto

CPF: 032.442.425-61
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Coletivo Boom Clap, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 27/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910/2014 - FGM
CONTRATADO: Márcio Augusto Santos Queiroz

CPF: 032.951.515-20
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Grupo Cultural Garotos Melodia, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 29/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907 /2014 - FGM
CONTRATADA: Eneyda Lima Alves dos Santos

CPF: 759.418.805-53
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Primos Elétricos, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 30/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 894/2014 - FGM
CONTRATADA: Nara Lucia da Silva Couto

CPF: 835.148.725-20
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Mr Armeng e Banda e Nara Couto e Banda, selecionado através do Edital nº 005/2014 - Edital Arte Todo Dia.
VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 31/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº769/2014 - FGM
CONTRATADO: Rodrigo Souza Figueredo

CPF: 015.421.205-39
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Conexões Bairros - Circuito Balé Jovem de Salvador, categoria Dança, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.
VIGÊNCIA: 30 de maio de 2015
VALOR: R\$50.350,00 (cinquenta mil trezentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 32/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 792/2014 - FGM
CONTRATADO: Mauricio dos Santos Souza

CPF: 006.708.775-22
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Conceito SSA - multiplicando Talentos, categoria música, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2015
VALOR: R\$42.440,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



RESUMO DO CONTRATO Nº 34/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 774/2014 - FGM
CONTRATADA: Larissa Pedreira Abreu de Oliveira
CPF: 024.607.335-77
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado 4º Grande hein? Com traços de Palhaço, categoria Festivais e Mostras, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.
VIGÊNCIA: 25 de junho de 2015
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil e reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 35/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2014 - FGM
CONTRATADA: Maiara de Jesus Ribeiro
CPF: 781.895.945-91
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Festival de Solos e Coletivos, categoria Festivais e Mostras, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.
VIGÊNCIA: 15 de junho de 2015
VALOR: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 36/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 788/2014 - FGM
CONTRATADO: Natanael Alves Marreiro Filho
CPF: 595.994.725-00
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado FESTG- Festival de Teatro Gente - Cajazeiras - ano IV, categoria Festivais e Mostras, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.
VIGÊNCIA: 15 de junho de 2015
VALOR: R\$70.000,00 (setenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 37/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 793 /2014 - FGM
CONTRATADA: Mariana David de Aragão
CPF: 008.171.085-21
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Caminho, categoria Fotografia, selecionado através do Edital nº 004/2014 - Edital Arte Toda Parte ano II.
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2015
VALOR: R\$ 47.100,00(quarenta e sete mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA: DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº790 /2014 - FGM
CONTRATADO: Clara Marques Campos
CPF: 790.459.105-78
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Salvador Independente, categoria Música, selecionado através do Edital nº 004/2014 - ARTE TODA PARTE ANO II
VIGÊNCIA: 01 de maio de 2015
VALOR: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Salvador, 22 de dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 030/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº804 /2014 - FGM
CONTRATADO: Marconi de Oliveira Araponga
CPF:630.229.745.15
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado HISTÓRIAS DE SONHAR ACORDADO, categoria Teatro, selecionado através do Edital nº 004/2014 - ARTE TODA PARTE ANO II.
VIGÊNCIA: 25 de junho de 2015.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2014

Salvador, 22 de dezembro de 2014

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2014

O Município de Salvador, através da FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, representada pelo seu Presidente, no uso de sua atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato Nº 005/2014, firmado em 11/06/2014, com a M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, objetivando execução de obra de reforma do teatro Gregório de Mattos, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2014, passando a despesa a correr por conta:

Projeto/atividade : 13.392.008.2288
Elemento/Despesa : 3.3.90.39
Fonte : 010

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 462 /2014
PROCESSO nº 311/2014
INEXIGIBILIDADE nº 205/2014
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para Criação e Execução de Conteúdo Audiovisual Vida e Obra do Escritor Jorge Amado, pela Fundação Casa de Jorge Amado, neste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 515.800,00 (quinhentos e quinze mil e oitocentos reais) pela execução do objeto.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.
ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 463/2014
PROCESSO nº 312/2014
INEXIGIBILIDADE nº 206/2014
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TCHACO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS, PUBLICIDADES E PROPAGANDAS LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto Solidariedade É Vida, no dia 27 de dezembro de 2014, pela Tchaco Produções e Eventos Artísticos, Publicidades e Propagandas Ltda - ME, no bairro Vale da Muriçoca, neste Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) pela execução do objeto.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

TCHACO PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS, PUBLICIDADES E PROPAGANDAS LTDA - ME

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 464/2014

PROCESSO n.º 313/2014

INEXIGIBILIDADE n.º 207/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VANESSA ALMEIDA MOLINARI

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto Réveillon da Península de Itapagipe - Praia da Ribeira, no dias 31 de dezembro de 2014 e 01 de janeiro de 2015, pela Vanessa Almeida Molinari, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

VANESSA ALMEIDA MOLINARI

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 465 /2014

PROCESSO n.º 314/2014

INEXIGIBILIDADE n.º 208/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BLADE CENOGRAFIA & DESIGN LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para o Projeto Conceitual de Requalificação do Museu Náutico de Salvador, pela Blade Cenografia & Design Ltda - ME, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BLADE CENOGRAFIA & DESIGN LTDA - ME

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 466-D/2014

PROCESSO n.º 315/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PROASSE SERVIÇO SOCIEDADE SIMPLES - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso para utilização de software contábil, que garanta alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo implantação, conversão de dados pré-existentes, suporte técnico via telefone, acesso remoto e visita in-loco e treinamento dos usuários do sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços Técnico e Administrativos da Saltur; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

PROASSE SERVIÇO SOCIEDADE SIMPLES - ME

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 467/2014

PROCESSO n.º 316/2014

INEXIGIBILIDADE n.º 209/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 8 BISZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto Nordeste Gourmet Bahia, durante o mês de dezembro de 2014, pela 8 Bisz Produções e Eventos Ltda - EPP, no Shopping Iguatemi e no Mercado do Rio Vermelho, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

8 BISZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 468 /2014

PROCESSO n.º 317/2014

INEXIGIBILIDADE n.º 210/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME, que tem a exclusividade do Artista Yamandu Costa, para apresentação durante a realização do Festival de Jazz e Música Instrumental, no Farol da Barra, no dia 03 de janeiro de 2015, neste município

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 469/2014

PROCESSO n.º 318/2014

INEXIGIBILIDADE n.º 211/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, que tem a exclusividade do artista Toinho Horta, para apresentação durante a realização do Festival de Jazz e Música Instrumental, no dia 02 de janeiro de 2015, no Farol da Barra, como parte comemorativa dos festejos do Réveillon 2014/2015, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 -



Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 470/2014

PROCESSO nº 319/2014

INEXIGIBILIDADE nº 212/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME, que tem a exclusividade da banda BaianaSystem, para apresentação durante a realização do Réveillon da Feira de São Joaquim, no dia 28 de dezembro de

2014, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 471 /2014

PROCESSO nº 320/2014

INEXIGIBILIDADE nº 213/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SCUBIDU PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SCUBIDU PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade do Artista Hermeto Pascoal, para apresentação durante a realização do Festival de Jazz e Música Instrumental, no Farol da Barra, no dia 03 de janeiro de 2015, neste município

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
SCUBIDU PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS LTDA - ME.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 472/2014

PROCESSO nº 321/2014

INEXIGIBILIDADE nº 214/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: AGÊNCIA BAIANA DE PRODUÇÃO LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa AGÊNCIA BAIANA DE PRODUÇÃO LTDA - ME, que tem a exclusividade do artista Sambone Pagode Orquestra, para apresentação durante a realização do Festival de Jazz e Música Instrumental, no

dia 03 de janeiro de 2015, no Farol da Barra, como parte comemorativa dos festejos do Réveillon

2014/2015, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
AGÊNCIA BAIANA DE PRODUÇÃO LTDA - ME

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 473 /2014

PROCESSO nº 322/2014

INEXIGIBILIDADE nº 215/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: XL ARTES CÊNICAS, PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa XL ARTES CÊNICAS, PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA, que tem a exclusividade do Artista Wagner Tiso, para apresentação durante a realização do Festival de Jazz e Música Instrumental, no Farol da Barra, no dia 03 de janeiro de 2015, neste município

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 24.910,00 (vinte e quatro mil, novecentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
XL ARTES CÊNICAS, PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 474/2014

PROCESSO nº 323/2014

INEXIGIBILIDADE nº 216/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ALAN SANTANA LOBO

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ALAN SANTANA LOBO, que tem a exclusividade da Banda I.F.Á Afrobeat, para apresentação durante a realização do Festival de Jazz e Música Instrumental, no dia 02 de janeiro de 2015, no Farol

da Barra, como parte comemorativa dos festejos do Réveillon 2014/2015, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro
ALAN SANTANA LOBO

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 475/2014

PROCESSO nº 324/2014

INEXIGIBILIDADE nº 217/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade do artista Wesley Safadão, para apresentação durante a realização do Réveillon de Salvador 2014/2015, no dia 30 de dezembro de 2014, na Praça Cairú, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 476/2014

PROCESSO nº 325/2014

INEXIGIBILIDADE nº 218/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BRASILIANOS PRODUÇÕES LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRASILIANOS PRODUÇÕES LTDA - ME**, que tem a exclusividade do artista Hamilton de Holanda, para apresentação durante a realização do Festival de jazz e Música Instrumental, no dia 02 de janeiro de 2015, no Farol da Barra, como parte comemorativa dos festejos do Réveillon

2014/2015, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BRASILIANOS PRODUÇÕES LTDA - ME

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 477/2014

PROCESSO nº 326/2014

INEXIGIBILIDADE nº 219/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CAMBUI PRODUÇÕES LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CAMBUI PRODUÇÕES LTDA - ME**, que tem a exclusividade do Grupo Garagem, para apresentação durante a realização do Festival de Jazz e Música Instrumental, na Farol da Barra, no dia 02 de janeiro de 2015, neste município

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

CAMBUI PRODUÇÕES LTDA - ME.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 478/2014

PROCESSO nº 327/2014

INEXIGIBILIDADE nº 220/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: AG PRODUÇÕES EVENTOS E EDIÇÃO MUSICAL LTDA - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AG PRODUÇÕES EVENTOS E EDIÇÃO MUSICAL LTDA - EPP**, que tem a exclusividade do artista Pablo, para apresentação durante a realização do Réveillon de Salvador 2014/2015, no dia 31

de dezembro de 2014, na Praça Cairú, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

AG PRODUÇÕES EVENTOS E EDIÇÃO MUSICAL LTDA - EPP

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 479/2014

PROCESSO nº 328/2014

INEXIGIBILIDADE nº 221/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RUA 15 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RUA 15 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP**, que tem a exclusividade do Artista Saulo Fernandes, para apresentação durante a realização do Réveillon de Salvador, na Praça Cairú, no dia 29 de dezembro de 2014, neste município

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

RUA 15 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - EPP.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 480/2014

PROCESSO nº 329/2014

INEXIGIBILIDADE nº 222/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: F.F. ESTEVES PRODUÇÕES E TRANSPORTES - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **F.F. ESTEVES PRODUÇÕES E TRANSPORTES - ME**, que tem a exclusividade do Artista Otto, para apresentação durante a realização do Festival de Jazz e Música Instrumental, na Feira de São Joaquim, no dia 28 de dezembro de 2014, neste município

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

F.F. ESTEVES PRODUÇÕES E TRANSPORTES - ME.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 481/2014

PROCESSO nº 330/2014

INEXIGIBILIDADE nº 223/2014



Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: H.S. EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **H.S. EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, que tem a exclusividade da Banda Harmonia do Samba, para apresentação durante a realização do Réveillon de Salvador 2014/2015,

no dia 30 de dezembro de 2014, na Praça Cairú, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

H.S. EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 482/2014

PROCESSO nº 331/2014

INEXIGIBILIDADE nº 224/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: PILAR DAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PILAR DAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, que tem a exclusividade do artista Carlinhos Brown, para apresentação durante a realização do Réveillon de Salvador 2014/2015, no dia 29 de dezembro

de 2014, na Praça Cairú, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

PILAR DAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 483/2014

PROCESSO nº 332/2014

INEXIGIBILIDADE nº 225/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CALIFORNIA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CALIFORNIA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, que tem a exclusividade da Artista Daniela Mercury, para apresentação durante a realização do Réveillon de Salvador, na Praça Cairú, no dia 01 de janeiro de 2015, neste município

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

CALIFORNIA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 484/2014

PROCESSO nº 333/2014

INEXIGIBILIDADE nº 226/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME**, que tem a exclusividade do artista Ed Motta, para apresentação durante a realização do Festival de Jazz e Música Instrumental, no dia 04 de janeiro de 2015, no Farol da Barra, como parte comemorativa dos festejos de réveillon 2014/2015,

neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 58.255,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

SHIRLENE DAS GRAÇAS VIANA RIBEIRO - ME

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 485/2014

PROCESSO nº 334/2014

INEXIGIBILIDADE nº 227/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GACLO PRODUÇÕES LTDA - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GACLO PRODUÇÕES LTDA - EPP**, que tem a exclusividade da Orquestra Neojibá, para apresentação durante a realização do Festival de jazz e Música Instrumental, no dia 04 de janeiro de 2015, no Farol

da Barra, como parte comemorativa dos festejos do Réveillon 2014/2015, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

GACLO PRODUÇÕES LTDA - EPP

Salvador, 22 de dezembro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 143/2014

PROCESSO nº 6527/2014

MODALIDADE: Concorrência nº 02/2014

OBJETO Ampliação de 4 (quatro) Unidades de Saúde: Unidade Básica de Saúde (UBS) Virgílio de Carvalho (Distrito Sanitário Itapagipe - Rua Duarte da Costa, s/n, Dendezeiros); Unidade de Saúde da Família (USF) Fazenda Coutos III (Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário - Alto das Malvinas, s/n, Fazenda Coutos III); USF Nossa Senhora de Guadalupe - Alto do Peru (Distrito Sanitário São Caetano Valéria - 2ª Travessa Oriente, s/n, Alto do Peru); USF alto do Coqueirinho (Distrito Sanitário Itapuã - Praça Sérgio Brito, s/n, Alto do Coqueirinho).

VALOR TOTAL: R\$ 1.498.394,93 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade nº. 10.302.011.2106, 10.302.028.2093 e 10.301.027.2087, Elemento De Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte De Recursos 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA



CNPJ: 00.965.611/0001-74
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2014
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Ângelo Virgens Vieira

Salvador, 19 de dezembro de 2014.e

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 144/2014
PROCESSO nº 6527/2014
MODALIDADE: Concorrência nº 02/2014

OBJETO: Ampliação de 3 (três) Unidades de Saúde UBS Nelson Piauhy Dourado (Distrito Sanitário Cajazeiras - Rua "C", s/n, Qd "C", Cajazeiras III, Águas Claras); 14º CS Mário Andréa (Distrito Sanitário Brotas - Rua Fortunato Benjamin Saback, s/n, Sete Portas); USF Joanes Centro Oeste (Conjunto Joanes Centro Oeste, Qd. 18, Lt. 17, Lobato).

VALOR TOTAL: R\$ 1.194.730,68 (um milhão cento e noventa e quatro mil setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade nº. 10.302.011.2106, 10.302.028.2093 e 10.301.027.2087, Elemento De Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte De Recursos 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

CONTRATADA: M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.511.851/0001-15
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2014
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Antonio Pinheiro Santos

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0072013

PROCESSO: Nº 9825/2014

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar a execução do contrato por mais 12 (doze) meses com início em 01/01/2015 e fim em 31/12/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO - nº. 10.302.028.2091, ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39, FONTES DE RECURSOS 002 e 014.

CONTRATADA: HISTOLAB - Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatológica S/C Ltda

CNPJ: 01.521.686/0001-29

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014

AMPARO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Carla Rangel Leite Freitas

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013

PROCESSO: Nº 5486/2014

DO CONTRATO: acordam as partes em suprimir o objeto do Contrato em, aproximadamente, 1,26% do valor atualmente contratado, com base no Art. 65, § I, da Lei nº. 8.666/93, correspondente ao valor mensal de R\$ 9.526,73 (nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos) do valor total global do contrato. Dessa forma, o valor anual passará de R\$ 9.025.090,92 (nove milhões, vinte e cinco mil, noventa reais e noventa e dois centavos) para R\$ 8.910.770,16 (oito milhões, novecentos e dez mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO - nº. 10.302.028.2091, ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39, FONTES DE RECURSOS 002 e 014.

CONTRATADA: CDTO - CLÍNICA DE DIAGNOSE E TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO LTDA EPP

CNPJ: 00.793.490/0001-20

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2014

AMPARO LEGAL: Art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo de Oliveira Kaurak

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

PROCESSO Nº: 1588/2014 - SEMPS

EMPRESA: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

CNPJ: 33.530.486/0001-29

OBJETO: Referente à prestação do serviço de comunicação de link de dados do mês de Agosto de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 31.174,02 (TRINTA E UM MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 08.122.015.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 000- TESOURO.

PARECER Nº: 203/2014 - RPGMS/ COREP

HOMOLOGO: 19/12/2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

PERIVALDO AMARAL

Coordenador Administrativo

PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E/OU RESTITUIÇÃO

PROCESSO Nº: 1817/2014 - SEMPS

EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S/A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Referente à prestação do serviço de telefonia móvel do mês de Setembro/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 951,44 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 08.122.015.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 000- TESOURO.

PARECER Nº: 103/2014 - RPGMS/ COREP

HOMOLOGO: 19/12/2014

Salvador, 22 de Dezembro de 2014

PERIVALDO AMARAL

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROCESSO Nº: 45679/2012.

ACORDANTES: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e a GRAÇA PLAZA SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo nº 45679/2012 - origem SUCOM, bem como o que dispõe a Lei nº 7.400/2008, publicado no DOM de 23/25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e a GRAÇA PLAZA SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: A GRAÇA PLAZA SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, mediante Outorga Onerosa, calculado na importância de R\$ 577.489,50 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), em 11 (onze) parcelas mensais, no valor de R\$ 52.499,05 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos). Para fins de expedição de Alvará de Habite-se, deverá ser respeitado o que dispõe o parágrafo 4º do art. 257 da Lei nº 7.400/2008.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2014.

AMPARO LEGAL: Parágrafo 3º do artigo 257 da Lei nº 7.400/2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22/12/ 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 050/2014

Processo nº: 1880/2014

Concorrência nº: 023/2014



Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-
CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO CONSERVAÇÃO ENGEVIX/RK

Objeto: Prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, para Assessoramento à Supervisão e Gerenciamento de Obras de Infraestrutura do Município de Salvador, correspondente ao Lote 02, de acordo com sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, objeto da CONCORRÊNCIA nº 023/2014.

Valor global: R\$6.401.141,89 (seis milhões, quatrocentos e um mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: CLASSIF INSTITUCIONAL: 47.60.02 - GERAÇÃO - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.451.033.1285 - 4.4.90.51 - FONTE DO RECURSO: 024 e 030, e 000 - Tesouro

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 22/12/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

EDUARDO MINORU NAGAO - CONSÓRCIO

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 022/2008

Processo nº: 2815/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-
CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 96.861.075/0001-36
Objeto: O prazo previsto na cláusula oitava do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/01/2015 e término em 29/06/2015.

Base Legal: art. 57, § 1º, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 22/12/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

SILVANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO - BARRAS

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 006/2012

Processo nº: 2521/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-
CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: TRANSVASFER GUINDASTES E EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ/MF nº 07.553.859/0001-77

Objeto: Fica prorrogado o contrato ASJUR nº 006/2012, cujo objeto é a prestação de Serviços, mediante locação de veículos pesados com equipamentos, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital - Pregão Eletrônico nº 006/2012, no valor global, atualizado, de R\$1.757.694,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais), com término em 12/01/2016, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo. (fator reajuste=1,065236 (6,5236%) - IPCA). As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Classificação Institucional 47.60.02 Classificação Orçamentária 15.451.018.1282 - 3.3.90.39 - Fonte de Recursos 000 - Tesouro

Base Legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 22/12/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

GERALDO BRAGA DE ALMEIDA - TRANSVASFER

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 068/2013

Processo nº: 2572/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-
CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CRL ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 07.849.802/0001-10

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/12/2014 e término em 24/06/2015.

Base Legal: art. 57, § 1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 22/12/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

EDUARDO WALTER RIBEIRO LIMA - CRL

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 069/2013

Processo nº: 2587/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-
CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CBV CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 01.379.851/0001-50

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/12/2014 e término em 24/06/2015.

Base Legal: art. 57, § 1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 22/12/2014

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

FRANCISCO LUIZ MONIZ BARRETO PEREIRA - CBV

RETIFICAÇÃO

No Resumo do 3º Termo Aditivo, Contrato ASJUR nº 060/2013, Processo nº 1085/2014, publicado no DOM de 29/08/2014, pág. 47:

Onde se lê:

...Fica aditado o valor de R\$181.729,59 (cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 19,4% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo.

Leia-se:

...Fica aditado o valor de R\$181.729,59 (cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 18,5348% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo.

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS

Superintendente

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2014

6º (Sexto) Termo Aditivo

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: Entel Comércio e Representações Ltda

CNPJ: 13.745.542/0001-35

PROCESSO Nº: 797/2014

CONTRATO: Nº 28/2011

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento, mediante locação de 01 (um) Sistema de Central Telefônica Tipo CPCT - PABX de Telecomunicação Digital, incluindo Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, Assistência Técnica e Treinamento de Pessoal.

ALTERAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 06 (seis) meses, a iniciar-se em 09 de novembro de 2014.

O valor Global do contrato será de R\$ 6.744,98 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 - Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014

PARECER: 326/2014

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Marcilio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães

Pela Contratada: Entel Comércio e Representações Ltda

- Cléber Moreira Passos

MARCILIO DE SOUZA BASTOS

Diretor Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2014

2º (Segundo) Termo Aditivo

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: Oeste - Organização, Estradas, Topografia e Engenharia Ltda

CNPJ: 14.713.648/0001-10

PROCESSO Nº: 1069/2014

CONTRATO: Nº 43/2013

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para levantamentos e acompanhamentos de topografia.

ALTERAÇÃO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$19.708,06 (dezenove mil, setecentos e oito reais e seis centavos), correspondente a 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento) do valor original do contrato, totalizando um valor global de R\$98.701,94 (noventa e oito mil, setecentos e um reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2033 - Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000,

relativo ao exercício do ano vigente

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014

PARECER: 329/2014

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Marcilio de Souza Bastos e Jaqueline Rios Lima Sobral

Pela Contratada: Ailton Gonzaga da Silva

MARCILIO DE SOUZA BASTOS

Diretor Presidente

**CONVÊNIOS****GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE SALVADOR.

OBJETO: Alterar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta do Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado da Bahia e o Município de Salvador, visando a prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa, mediante a cessão de servidores/empregados dos quadros de pessoal do Estado e do Município.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2014

ASSINAM: JAQUES WAGNER
Governador do Estado da Bahia

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito do Município de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PUBLICADO NO DOM DE 12.12.2014

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 056/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 056/2013 (Processo nº 7238/2012) vigente, através de sua 1ª prorrogação "De Ofício" celebrado com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA, por 02 (dois) meses, passando a vigorar até 28/02/2015, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 na Alinea K, Item 3.2, Cláusula Terceira do Termo de Convênio Nº 056/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 05 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE CONVÊNIO Nº 040/2014

PROCESSO: 5678/2013
PUBLICAÇÃO: DOM de 08 a 10 de novembro de 2014

ONDE SE LÊ: R\$ 126.437,95 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)

LEIA-SE: R\$ 126.437,76 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 18 de dezembro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE CONVÊNIO Nº 040/2014

PROCESSO: 5678/2013
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II

PUBLICAÇÃO: DOM de 08 a 10 de novembro de 2014

ONDE SE LÊ: 03 de novembro de 2014

LEIA-SE: 31 de outubro de 2014

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 18 de dezembro de 2014

JORGE KHOURY
Secretário

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONVÊNIO 003/2014

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e o Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social
PROCESSO: 5072/2013
OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira para o desenvolvimento, planejamento e execução do projeto ARTE CIDADÃ, que tem como objeto o fortalecimento e a complementação da educação formal através da Arte Educação Construtiva.
VALOR GLOBAL: Ficará acrescido em R\$ 186.962,21 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos) ficando o valor total do convênio em R\$ 297.005,61 (Duzentos e noventa e sete mil, cinco reais e sessenta e um centavos)
DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014
ASSINAM:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES
Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONVÊNIO 010/2014

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e o Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social
PROCESSO: 5011/2013
OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira para o desenvolvimento, planejamento e execução do projeto CONHECIMENTO INTINERANTE, que tem como objeto construir e fortalecer os saberes, através da literatura e da tecnologia.
VALOR GLOBAL: Ficará acrescido em R\$ 397.760,86 (Trezentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) ficando o valor total do convênio em R\$ 758.203,24 (Setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e três reais e vinte e quatro centavos)
DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014
ASSINAM:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHÃES
Parque Social - Empreendedorismo e Desenvolvimento Social

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO CONTRATO 070/2011

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
PROCESSO Nº: 8564/2014
OBJETO: Prorrogação do prazo da relação jurídico-obrigacional alusiva ao lote 01 do contrato 070/2011 bem como proceder o reajuste dos seus preços no percentual de 6,56%.
VALOR: Ficará acrescido em R\$ 27.542,55 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) ficando o valor total do contrato em R\$ 447.398,55 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2014
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal de Educação - SMED

JOSÉ CARLOS MOREIRA E SILVA FILHO
Atlântico Transporte e Turismo Ltda-ME

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Convênio Nº: 02/2014
Processo Nº 326/2014
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Conveniente: SEDES
CNPJ: 13.927.801/0025-16
Conveniada: PROCON - Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor
CNPJ: 14.504.377/0001-92
Objeto: Implantação de Posto do PROCON no Centro do Empreendedor Municipal de Salvador, em parceria com o Estado da Bahia, através da Secretária da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com o escopo de proporcionar ao empreendedor individual e micro e pequenos empresários a possibilidade de receber orientação e educação permanente sobre o direito do consumidor.
Vigência: 22 de Dezembro de 2014 à 21 de Dezembro de 2015.
Amparo Legal: Lei 9.433/2005.
Data da Assinatura: 22 de Dezembro de 2014.

Salvador, 22 de Dezembro de 2014.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **INDEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
38431/2014	00936602648	SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOI
50174/2012	00936602234	SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOI
52629/2014	12365100101	LUIZ AMERICO PRODUCOES ARTISTICAS
7832/2014	35402600197	EMBALAGENS.COM COMERCIO LTDA - M
42323/2013	31662400147	SOS RISO- CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
86873/2013	37192600148	BELOV EQUIPAMENTOS E SERVICOS MAR
63481/2014	44652000140	JFS & LLS PROJETOS E CONSULTORIAS L
63012/2014	29390500154	IHANMARCK DAMASCENO DOS SANTOS-
64833/2014	11947300148	LUCKY ENGENHARIA LTDA - ME
52015/2014	20271900126	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESPARTA
64265/2014	44271200113	C. S. VERIDIANO - CONTABILIDADE - ME
55019/2014	39314800101	TFNS CONSULTORIA ASSESSORIA E TREI
103853/2014	37886400136	MANDI INDUSTRIA E COMERCIO DO VEST
104179/2014	23074100159	MAR NOVO SERVICOS DE MANUTENCAO
108769/2014	41676500113	LMACH SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS L
62400/2014	08747100231	ANGIO CARDIO CENTRO DE DIAGNOSTIC
61542/2014	13926900104	PHOTO SERVICE - SERVICOS FOTOGRAFI
61541/2014	10934400127	IRMAOS PASSOS REPRESENTACOES LTD
61404/2014	21913500209	CLINICA ODONTOLOGICA GALVAO ARRUT
53091/2014	27661200140	RG COMUNICACAO LTDA - ME
30/2013	02017202405	UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIR
38434/2014	00936602804	SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOI
38432/2014	00936602721	SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOI
88810/2014	10536500142	LORD'S SUPERMERCADO LTDA
87783/2014	07955900258	SILVER PIZZARIA LTDA - ME
75127/2014	14986600162	ADM SHOPPING LTDA - EPP
67993/2014	29940400186	HML PATRIMONIAL LTDA - EPP
50591/2014	28332800151	2H PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A
52630/2014	15934400175	VISUAL FOTOGRAFIA E FILMAGEM LTDA -
53555/2014	41988100149	P. CERQUEIRA DE MELO ESTETICA - ME
51553/2014	21714100183	PREVIMIL PREVIDENCIA COMPLEMENTAR
54020/2010	07027400105	EMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LT
56901/2013	41420500146	SEARA ALIMENTOS S/A
108890/2014	09532600153	GEGE FONE COMERCIO E SERVICOS LTD
115334/2014	33743800162	L.A ROGANTE AUTOMOTIVO - ME
74033/2010	16727800100	LAURA SOARES SERVIÇOS LTDA
52189/2014	08714300137	ALMEIDA COM E REP DE RADIADORES E
111058/2014	42569200100	TEC AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - ME
111058/2014	42569200282	TEC AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - ME
112445/2014	44140200187	ESPERANCA - COMERCIO DE PRESENTES
24891/2008	09446700172	NEC LATIN AMERICA S.A.
113107/2014	00079402574	BANCO BRADESCO S/A
23026/2011	00459300133	OFICINA RADIOCAR LTDA - ME
109359/2014	23436800199	FOMENTO GERACAO E SUPORTE DE NEG
72526/2014	14529300171	EWL INFORMATICA LTDA - ME
20754/2013	14354800154	LABOR CONSTRUCOES E INCORPORACO
98232/2014	37334100171	NTEE-NUCLEO DE TREINAMENTO DE EFIC
111605/2014	33743800162	L.A ROGANTE AUTOMOTIVO - ME
108891/2014	48405000133	RJ VEICULOS EIRELI - ME
86076/2013	29557600185	MARILURDE CARVALHO DE ALBUQUERQU
85631/2013	31821400160	ANA LIMA ASSIS DE JESUS - ME
85635/2013	09847800159	GLEIDES MODAS COMERCIO DE CONFEC
70021/2013	02986200141	NANCY SILVA CUNHA - ME
85082/2014	28710400160	ANTONIO CARDOSO MARTINS - ME
86044/2014	49256500148	FMC SERVICOS EM CONSULTORIA E PAR
87969/2014	50171600104	S.A.R. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNIC
109591/2014	23053100196	COUROSHOP COMERCIO E SERVICOS AU
86409/2014	07606200132	KOBRAZA EMPRESA DE COBRANCA E AD
80719/2012	40077800106	NEUTRON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA
58989/2013	13792600192	SALAO DE BELEZA MARA CARVALHO COM
113203/2014	49526300121	ADRIANA PERRI BENINCA - ME

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
113376/2014	28637000150	MULTSOM COMERCIO E SERVICOS ELETR
114456/2014	08954300151	GILSON FERREIRA BASTOS COMERCIO E
114899/2014	28150300169	WEB SOLUTION CONSULTORIA LTDA - ME
115769/2014	39294900137	SEIXAS CUNHA COMERCIO DE MODA INF
116486/2014	27215400170	MARIA JOSE BATISTA DE SOUZA - ME
116671/2014	08908900155	N & R ARTIGOS DE ARMARINHO E LIVRARI
116708/2014	10027600138	TEMPO ASSESSORIA E REPRESENTACAO
116818/2014	24004700159	MOSCOZO SERRAO COMERCIO E SERVIÇ
110539/2014	38898600150	MOBPED TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
111552/2014	45488300190	GALVAO 2 DESENHOS E PROJETOS LTDA
113096/2014	42123700116	PEU E KINHO MODAS LTDA - ME
110482/2014	30985600185	PM & C REPRESENTACOES LTDA - ME
118469/2014	33743800162	L.A ROGANTE AUTOMOTIVO - ME
78625/2013	25540400360	EUROSONO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
5327/2014	00310406525	ITAU UNIBANCO S.A.
76063/2006	10096400105	NOVA FACCE CABELEIREIROS LTDA
49253/2013	29640700117	PORTAL DE PROJETOS ASSESSORIA E LO
12481/2009	24176700110	INSTITUTO DE ONCOLOGIA DA BAHIA LTD
24633/2004	17962300178	ESCOLA JARDIM DO EDEM LTDA - ME
8387/2012	25867100106	FLAVIO MARCOS DA SILVA RIBEIRO - ME
30265/2011	13682300150	DYLLAMARA INDUS COM E REPRESENTA
85535/2011	09687000134	IRACY GARCIA DOS SANTOS - ME
22744/2012	25035800173	VALNEI DOS SANTOS MOREIRA - ME
41506/2012	29424300142	A.D. ASSESSORIA E CONSULTORIA FINAN
53125/2011	30054200172	SASSO REPRESENTACOES DE AUTO PEC
62312/2014	14762200153	DPE EVENTOS PROMOCOES E PROPAGA
53584/2013	35729200192	DM PARTICIPACOES LTDA
38920/2014	21819200144	JLA COMERCIO E SERVICOS DE TELEFON
29899/2014	08191000176	RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA DE AS
105885/2014	30952600184	PEREIRA COSTA CLINICA ANESTESICA SO
82648/2014	00130402258	FACS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA
100509/2014	32538400154	L C D CONSULTORIA E SERVICOS LTDA -
114782/2014	33112200101	JOSEILSON SOUSA DA SILVA 94746141568
43609/2007	23130600366	CHOCOFINOS SERVICOS DE EMBALAGEN
62228/2013	12237900134	ESCOLINHA MORIA LTDA - ME
23165/2008	29694800177	ARATU SEGURANCA E SERVICOS LTDA -
65896/2008	25769200178	ORTOBAHIA CLINICAS ODONTOLOGICAS
61697/2010	30150800172	MAE ADMIRAVEL REPRESENTACOES E TR
31020/2010	25511400373	MARIO SERGIO MACHADO DA SILVA - ME
115582/2014	23436800199	FOMENTO GERACAO E SUPORTE DE NEG
62455/2012	31096900100	MRC FONSECA TECNICA EM INJECAO ELE
791/2012	31064000172	GESTAO VIRTUAL SEU ESPACO EMPRESA
32430/2013	07312000446	PODIUM SERVICOS DE AUDIO VIDEO LTD
64395/2008	03734400157	AUREA GONCALVES
48234/2008	03253200186	F E S VEICULOS LTDA-ME
3097/2012	21178700361	CRISTIANE CORDEIRO MARTINS VILLAS B
54860/2012	32470000152	ANTONIO MARCOS PEIXOTO FREITAS - M
25154/2013	43858500135	JF TRANSPORTES, LOCACAO E SERVICO
41150/2013	05159303782	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E T
64497/2012	38587000100	ACCIOLY CARDOSO PILATES LTDA - ME
10280/2008	12407900120	ANISIO MENDES DA SILVA - ME
12869/2008	13538200109	ALEX VIDEO LOCADORA E COMERCIO LT
105883/2014	48405200113	BABY 7 MAGAZINE COMERCIO DE ROUPA
107578/2014	23350900116	DPH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIE
108800/2014	10269800198	JORGE SALOMAO COSTA COUTO - ME
109361/2014	13256800130	PANIFICADORA E LANCHONETE PANADEL
109405/2014	34097400104	COMERCIAL DE ALIMENTOS SAVARI EIRE
109410/2014	31266800106	LL TRANSPORTADORA LTDA - ME
10958/2014	20955500143	PECVEL AUTO PECAS LTDA - ME
109852/2014	28772100195	IVONETE CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA
115375/2014	44284400122	WT MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇ
115076/2014	26372700141	WAGNER FERNANDES REBOUCAS - ME
114240/2014	32267300120	OLIMPIO JUST & CIA LTDA
113834/2014	28295100110	CPU HOUSE INFORMATICA LTDA - ME
113619/2014	39516600127	JUNIOR E PALOMA MODAS CONFECOES
113106/2014	50868900189	DANIELA ELIAS MANHAES - ME
112396/2014	48773000145	VIEW COMUNICACAO LTDA - ME
112346/2014	38016600140	K M CABELEIREIROS E COSMETICOS LTD
111967/2014	29925500182	EVANGEVALDO DA SILVA FERREIRA - ME



PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
111065/2014	41097400117	ARB CONSTRUÇOES LTDA
110308/2014	46149500145	ANTONIO ALVES RODRIGUES ME
115983/2014	37264700107	J.A.P.M NETO E EMPREENDIMENTOS - ME
116484/2014	50942500153	ATACADÃO PINTO ALIMENTOS E BEBIDAS
117549/2014	23436800199	FOMENTO GERACAO E SUPORTE DE NEG
117952/2014	08750200910	LE BRUT INDUSTRIA E COMERCIO DE RO
66008/2010	30342500136	WLM VEICULO DE COMUNICACAO LTDA -
25592/2010	12506800205	INSTITUTO DE SAUDE SAO JUDAS TADEU
55556/2012	14916600134	JANETE LEITE GUEDES DE ITAPUA - ME
40704/2013	21328800103	HELIO HIGINO TAVARES - ME
79414/2011	31371900171	EQUIPE GOL - SERVICOS JORNALISTICOS
45562/2013	25513300266	RUBEM PINTO DE ALMEIDA - ME
57373/2011	12506800387	INSTITUTO DE SAUDE SAO JUDAS TADEU
72181/2012	27001700189	LIG JET COMERCIO E SERVICOS DE INFO
4948/2013	30803200259	MIRRA MODAS LTDA - ME
7550/2013	25743400100	NOOK COMUNICACAO LTDA - ME
13789/2013	13554700123	HAPPY DAY PRODUCOES INFANTIS LTDA
39275/2010	25075500162	ESVIRBRA - ESCRITORIO VIRTUAL BRASIL
39597/2012	20927200160	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS ENF
41718/2012	14506300152	TOTTAL AUTO SERVICOS LTDA - EPP
46390/2011	31230700176	AGENCIA UM SALVADOR DE COMUNICAO
42238/2013	31409600264	GK CONSULTORIA E ANALISE CADAстра
36772/2008	03410100154	JMF AUTOMACAO LTDA - ME
1544/2013	32888400143	SOSA VITA BIAO LTDA - ME
84203/2011	11584600123	ELIS E BANDA HOSPCIO PRODUCOES AR
46860/2014	44401700198	NF PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
48162/2014	32473500141	CASA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO L
84098/2014	14454700148	PRO-INOVAR DESIGN ARQUITETURA URB
50195/2014	07753100309	PA ARQUIVOS LTDA
72277/2013	44592100117	CONCISO GESTAO PUBLICA E EMPRESAR
81322/2014	13681800127	FBS - TELECOMUNICACOES E INFORMATI
11665/2013	40238800185	SAO LAZARO TRANSPORTE LTDA - ME
31522/2008	06273000155	PANIFICADORA E CONFEITARIA DA GRAC
42417/2013	23682500113	A SYNTEKAR COMERCIO E SERVICOS DE S
74668/2012	29709500242	FATON MIX ELETRONICOS LTDA - ME
49289/2014	32354900121	SUZART & SILVA ARTIGOS PARA PRESEN
121044/2014	39933800177	ELETROCLEAN SERVICOS ELETRICOS LT
121018/2014	46233100109	FRANGO PRONTO ALIMENTOS & DISTRIB
73947/2013	36115700159	BARROS FARIAS SERVICOS DE LAVAGEM
83710/2013	40970700171	LIZA MARIA PEREIRA REBOUCAS - ME
57826/2014	30505200185	CERQUEIRA REIS CONSTRUCAO CIVIL LT
51555/2014	27209700171	STARREAL.COM - CONCEITO IMOBILIARIO
59282/2014	16617100280	FINANCEIRA ALFA S.A. CREDITO, FINANCI
60876/2013	20700000191	MARIA DO CARMO QUADROS DE OLIVEIR
51848/2013	41753000136	PORTACO COMERCIO E MANUTENCAO D
2540/2014	24027000132	C3 CAPACITAR ASSESSORIA PEDAGOGIC
61893/2014	14693200124	JCRV- INSTALACOES MANUTENCAO E SE
62341/2014	29224900125	ALAMO - FACTORING - FOMENTO COMER
64422/2014	26084400188	VOTANN EVENTOS LTDA - ME
53083/2014	29942200162	ATMOSFERA GESTAO E HIGIENIZACAO D
61449/2014	31757600106	WORKOUT TEAM CONDICIONAMENTO FISI
1540/2013	40068500129	E A DE SOUSA WEB - ME
39567/2012	29858100158	J.F COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS L
16184/2010	08204000189	THERMICO E SERVICOS ELETRICOS LTDA
19229/2007	21044600159	NOGUEIRA E SOUSA ADVOGADOS ASSOC
76292/2012	14062500179	RTS REPRESENTACOES LTDA - ME
17790/2014	31266800106	LL TRANSPORTADORA LTDA - ME
117087/2014	20621500121	CARVALHO CONSULTORIA LTDA - ME
116883/2014	22156500179	DUET COMERCIO DE CONFECOES E AC

Salvador, 19 de dezembro de 2014.

IRACEMA BATISTA PALMA

Coordenadora de Cadastros em exercício

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda comunica aos contribuintes abaixo relacionados, que em atendimento à legislação em vigor, lavra o presente Termo de Inutilização de talonários de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, conforme relação abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CGA	NOTA FISCAL
OCULAR MED. OFT. E ESTETICA LTDA	219170/001-80	151 A 250, 400 A 500
OCULAR MED. OFT. E ESTETICA LTDA	219170/001-80	551 A 600

RAZÃO SOCIAL	CGA	NOTA FISCAL
ROBERTO ALEXANDRINO NASCIMENTO	038700/001-18	022 A 050, 053 A 100
CATOS ASSESS. E CONSULT. EMP S/S	235.926/001-10	273 A 300
MOTOSHOW COMER. DE MOTOS LTDA	313.134/001-40	101 A 300
GINA DOURADO ROCHA LEITE	228.723/001-10	044 A 050, 097 E 117 A 150
AGUIAR E FREITAS ADV. ASS. S/C - ME	039.966/001-89	779 A 800 922 A 1000
PAULO ANTONIO M. DE FREITAS - ME	302.268/001-56	001 A 050
DAILTON SAMPAIO CONCEICAO - ME	290.808/001-95	001 A 250
EBAL DE SOUZA SENNA SOBRINHO	277.410/001-63	018 A 050
0001A LITORAL LOCADORA LTDA - ME	149983/001-40	892 A 1000
TALITA BARAUNA DA SILVA	472.398/001-97	025 A 050
RAIMUNDO DE JESUS SANTOS	285.867/001-72	162 A 200
PANAMERICANA DE ENG. LTDA - ME	145.208/001-12	002 A 100
EDUARDO JOSE SOUZA EVANGELISTA	063.421/001-76	026 A 100
SGA-SERV. GEO. MIN. E AMB. LTDA ME	271.312/001-83	005 A 050 056 A 100
AUDIT ODONT CONSULTORIA LTDA - ME	282.314/001-37	089 A 100
ARC ARQUITETURA LTDA - ME	303.728/001-74	008 A 050
CLININ-CLINICA DE NEURO INF LT.	100.566/002-07	301 A 500
EUROCONSULT - CONS. PROJ. E LTDA	338320/001-53	001 A 050
CORA COM. DE PROD.VET. LTDA - EPP	228.788/002-12	1842 A 2000
IBOPE PESQ. DE MÍDIA E PART. LTDA	123.568/001-23	4584 A 5000, 5931 A 6200
EUROPART-CONSUL, PROJ E PAR LTDA	342.606/001-26	001 A 050
GEONILDO FERREIRA MENEZES	152.832/001-19	007, 010, 013 A 050
RICARDO CARVALHO TORRES	263.987/002-73	017 A 050
TAM TERMINAL ÁGUA DE MENINOS	100.654/001-51	5216 A 5500
RODRIGO MARQUES DA SILVA	309.555/001-26	005 A 100
CARTA MATRIX PROM. VENDAS LTDA	284.468/001-39	033 A 050 093 A 100
MARIA ANGELICA MOREIRA ROCHA - ME	306.317/001-73	009 A 050
FREITAS E SOUZA CONT E PLAN.TDA	047.563/001-84	048 A 050 071 A 100
TW ASSE. CONS. E TREINAM. LTDA - ME	212.320/001-21	021 A 250 429 A 450
JOÃO RAFAEL MENDES SOUZA	460.175/001-36	002 A 050
AMG-CONS. ASS. TREIN. CAP. EMP LTDA	299.055/001-03	184 A 300
FRANCISCO LEANDRO A. L. DA SILVA	344.563/001-92	052 A 150

Salvador, 19 de Dezembro de 2014.

MARCONDES DIAS BARBOSA
Coordenador de Fiscalização**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
2622/2014	30886500195	J.R. ARQUITETURA E INTERIORES LTDA -
107279/2014	30963700221	ANDRE LUIS DAS NEVES DA CRUZ - ME
114948/2014	46402100112	DANIELA GAMA DOS SANTOS 869048415
6804/2008	06939700222	ITALIC VIDEO LTDA - ME
48998/2013	00733800163	ORACO ELETROTECNICA LTDA
83650/2014	29434600101	BAR TIA VERA LTDA - ME
37084/2014	21048300194	INSTITUTO DE BELEZA E ESTETICA ROSA
91971/2014	31371000162	GISELENE PEREIRA RODRIGUES - ME
117565/2014	43381200195	MARCOS BARRETO SOUZA 01058552511
58991/2010	05818100256	AV - CASA LOTERICA LTDA - ME
82654/2014	06267000179	DANIEL COPQUE DA ROCHA PITA - ME
51262/2013	12149800299	GRUPO DE OFTALMOLOGIA DA BAHIA SO
98416/2014	30269100126	CLEO ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME
101065/2014	37223400195	M.R.X. REPRESENTACOES DE CALCADOS
58173/2014	17959400122	L L S COMERCIO, IMPORTACAO E EXPOR
36694/2014	41079500181	BERLIM PARTICIPACOES LTDA
89498/2014	39892700160	LMM PARTICIPACOES LTDA.
93159/2014	32149100144	ANTONIO EDUARDO CALAZANS DE MATO
5495/2014	33160100104	DIVALDO DA SILVA LEITE - ME
87685/2013	37977400102	DRACON INCORPORADORA LTDA
72488/2013	43782700132	DORA KURT RESTAURANTE E SERVICOS
71003/2013	35240500146	TELEIMP COMERCIO E SERVICOS LTDA -
69712/2014	00514400555	SARTRE EMPREENDIMENTOS EDUCACIO
48773/2014	32111000157	ENGENHO PROJETO CONLSULTORIA CO
80270/2013	09673300100	CATIA REGINA EVANGELISTA SANTOS - M
86650/2014	35604500112	CARLOS SANTANA OLIVEIRA COSMETICO
97796/2014	29895200169	ADRIANA SANTOS OLIVEIRA - ME
86453/2013	04024000145	VALDELICE PEREIRA GARCIA MICRO EMP



PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
108308/2014	26305800133	JOAO DANIEL OLIVEIRA FURTUNATO - ME
94691/2014	15441000179	PLANSOP PLANEJAMENTO EMPRESARI
90897/2014	29498500163	V10 COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA
95853/2014	49302300188	ANA CRISTINA MOREIRA DA GRACA REBE
95394/2014	46148300182	VIRASOL COMPONENTES ELETRONICOS
87635/2014	37444800173	GRUPO RZE ENTRETENIMENTO LTDA - M
92489/2014	07808400134	CARLOS ALBERTO PRAXEDES - ME
85755/2014	40149700185	FALCAO E CONDOR VIAGENS E TURISMO
33868/2014	38125000190	CLINICA ODONTOLOGICA GABRIELA VERI
33291/2014	26640100108	CONA SERVICOS DE SAUDE LTDA - ME
100543/2014	48669000142	ETHOSHUES COMERCIO DE ROUPAS E C
101945/2014	32481900135	COMERCIO DE ALIMENTOS AMERICA LTD
102686/2014	46484800126	KORI COMERCIO DE ROUPAS E ACESSO
59886/2014	27498700163	COMERCIAL DE LIMPEZA IRMAOS FRAGA
100520/2014	32245500163	SAMAT ALIMENTOS LTDA - ME
14161/2014	29944200129	MARCOS RENE BEZERRA DE ALMEIDA -
102018/2014	12024800166	JACIARA TEIXEIRA DE ASSIS - ME
102386/2014	09368100195	PANIFICADORA FLOR DO PARQUE LTDA -
102691/2014	13243600213	PAULO GOES VIEIRA - ME
14156/2014	41541300194	RAFAEL DE ALMEIDA AZEVEDO - ME
101426/2014	32992400146	AJA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA - ME
23612/2014	46421300198	DAY CARE SERVICOS DE SAUDE LTDA -
111399/2014	39080400110	AGUIAR ALVES SERVICOS MEDICOS LTD
36134/2013	34404300195	SANCLEI VIANA ESPIRITO SANTO 035390
49705/2014	36610400180	BRILHANTES INDUSTRIA DE ARTEFATOS
49591/2014	31962600164	ILUMINATTI COMERCIO DE JOIAS LTDA -
41229/2014	13530300162	COMERCIAL UNILAR LTDA - ME
38906/2014	32190600133	JORGE LUIZ ALVES SANTANA - ME
102215/2014	47123300106	SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA - ME
103200/2014	40812400147	LIU BIJU E ACESSORIOS LTDA - ME
99307/2014	11770700166	VIVIANE ARAUJO PASSOS - ME
94688/2014	29506100105	JOSE CARLOS MARQUES DE SANTIAGO -
98019/2014	49838500194	LIRA NET COMERCIO E SERVICOS LTDA. -
99447/2014	27473700352	ELAINE DA CRUZ BITENCOURT SANTIAG
101279/2014	15252900194	FRANCISCO MARCELO BORGES DA SILVA
102687/2014	09609200150	JORGE DA CRUZ SOUSA - ME
102684/2014	30567900292	DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTD
102887/2014	14866800189	FRANCISCO MACEDO JUNIOR - ME
95228/2014	32782600178	FRIGOBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
69038/2014	42690600103	CENTERMAQ ATACADO DISTRIBUIDOR LT
92029/2014	41753100126	REVELACOES CONSULTORIA DE ESPORT
64665/2014	48492000111	F4 INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM
66038/2014	27224200116	TAMIX COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS I
113112/2014	47661000126	ALGODO DOCE EVENTOS E PRODUCOE
115082/2014	34166700103	MARCELO CAVALHEIRO
115981/2014	49744200129	ALVINA COMUNICACAO LTDA - EPP
116469/2014	47775400162	UNILOGG GERENCIAMENTO DE LOGISTIC
85078/2014	16211700162	DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA - ME
85825/2014	48164300138	TOP ATACADO DE BEBIDAS E PRODUTOS
48373/2014	14401500179	SEFIL - SERVICO DE FISCALIZACAO DE IN
1778/2014	23711300105	CALCONT COLCHOARIA COMERCIO LTDA
53614/2014	23500100278	DEPILAR - CENTRO DE DEPILACAO E EST
1560/2013	15156600155	JRP ASSESSORIA CONTABIL LTDA
3072/2014	47072000129	LETICIA MASCARENHAS SERVICOS DE E
4320/2014	41221800133	INTER PAN COMUNICACAO, DIVULGACAO
5016/2014	40119200240	TH CALCADOS E CONFECÇÕES COMERC
40369/2014	46900500102	VILLA DO CORPO ACADEMIA DE GINASTI
88010/2013	38665900155	LULIANA DE M ORNELAS - ME
40818/2014	43100800176	LIZANE DE ALMEIDA SILVA - ME
64894/2014	48062300198	LIG SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEI
68731/2014	29965600132	NHEENGATU STUDIO AUDIOVISUAL LTDA
66216/2013	44375000120	LEILSON LUIS NEPOMUCENO DE JESUS -
88005/2013	32004300193	DIAS SABACK CONTABILIDADE LTDA - ME
1742/2014	03941800207	ESCOLINHA MATERNO INFANTIL COM DE
54715/2014	10936200194	VERA LUCIA SANTOS DOS SANTOS - ME
49744/2014	45805800195	BIOSAN TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA -
61543/2014	45385200188	JACIARA MENEZES DOS SANTOS - ME
54604/2014	11132900660	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO
112590/2014	16209300140	PLANETA CARNAVAL LTDA - ME
69574/2013	41149300117	NILTON CARLOS RESTINO JUNIOR - ME
52522/2014	36388600193	ESTRELA SANTOS MATERIAIS DE CONST
103489/2014	06484200164	PORTOSPORT INDUSTRIA COMERCIO E R

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
17300/2014	44017500156	SOMAR EXPRESS PROMOÇÕES E LOGIST
74198/2013	24729400101	TOP COMERCIO DE LIVROS E ENSINO LT
84533/2013	32074800171	VERONICA ALVES DA HORA - ME
85544/2014	49340200192	LUCIO FLAVIO SANTOS NEVES ME
87058/2014	24685200164	TIP INFORMATICA CONSULTORIA E TREIN
53085/2014	40712700133	EMPREENHIMENTO EDUCACIONAL OLIVE
41596/2014	24297300196	AGNALDO DA SILVA SANTOS DE ITAPUA -
61446/2014	30773500191	MARCIA FREITAS CONSULTORIA EM PSIC
51552/2014	29124300103	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTO
68815/2014	42024900195	MCG ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA -
78162/2013	07591700120	NAF NUCLEO DE ASSISTENCIA GINECOL
87735/2013	30657900103	SIZENANDO RUBEM CERQUEIRA FILHO -
65057/2014	16230600179	SAPORE S.A.
88720/2014	27933300165	SIMBA COMUNICACAO LTDA - ME
45917/2014	26312800191	LOCADORA DVD PLACE LTDA - ME
84850/2014	32183100133	GICABABY ARTIGOS INFANTIS LTDA
85688/2014	38182400168	JOSE ROBERTO DOS SANTOS CARDOSO
11370/2013	30711600186	SALVADOR LOC LOCADORA DE VEICULO
38921/2014	38761100106	LILIAN SANTOS KAPFER - ME
46267/2014	14102000164	ESCOLA MATER SANTORUM LTDA - ME
21973/2014	28749100179	ENE SILVA BARROS MAURICIO - ME
89859/2014	23928200296	MOTO CRED COMERCIO DE MOTOS LTDA
92058/2013	31007200145	MBR SERVICOS LTDA - ME
49814/2013	34959500108	LOC MAIS LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LT
87600/2014	49825300186	THALES DE SOUZA GUIMARAES
87119/2014	47240100140	BAHIA BRASIL DISTRIBUIDORA DE BEBID
84196/2013	42076600123	FR LIMPEZA E LAVAGENS LTDA - ME
97068/2014	00724800156	RAMOS FILHOS LTDA - ME
22931/2010	28633400107	LUCIDALVA DE JESUS DOS SANTOS LAN
103046/2014	14736100109	FROSA COMERCIO VAREJISTA DE ALIME
102888/2014	34361200792	U M REBOUCAS DE JESUS - ME
103211/2014	48394600133	DELI DELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
49264/2014	32280000186	M ANTONIO DOS SANTOS FINANCEIRAS -
106608/2014	33222500143	REPLIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -
58685/2014	30989900177	MAX ESTRUTURAS LTDA - ME
61894/2014	38367600111	JE3R LANCHONETE E SORVETERIA LTDA
97423/2014	26290100143	DUTRA & ARAÇÃO LTDA
74281/2014	47197600118	M. G. FREITAS COMERCIAL EIRELI
200657/2004	12308500326	LGP LANCHES E COMERCIO DE ALIMENT
63344/2012	34330400150	VIANA BOECHAT SERVICOS DE DIAGNOS
117515/2014	21269500191	J. W. S. FERNANDES - ME
108768/2014	02126900105	CIV BAHIA INDUSTRIA DE VIDROS LTDA
108732/2014	40544200153	J650 EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS
6510/2013	40943300182	MARCOS VIDAL RIVAS - ME
57650/2013	15173900174	CENTRO EDUCACIONAL ESTIMULLUS LTD
33765/2013	31533700147	SIENGA SISTEMA DE ENSINO GALO LTDA
107545/2014	39885800191	MINE COMERCIAL DE ALIMENTOS AZ LTD
108232/2014	44552800185	RONEL CARDOSO DOS SANTOS - ME
105202/2014	30588600699	VENTURA MASTER CARNES COMERCIO D
106015/2014	25974500107	ANTONIO ROBERTO SAMPAIO DA SILVA -
67481/2013	31764600164	EMERSON JOSE SANTANA DA CRUZ - ME
90898/2014	29498500320	V10 COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA
81962/2014	28101400183	ATLAS EMPREENHIMENTOS PATRIMONIA
98419/2014	29207700195	EDJANE CARVALHO DOS SANTOS - ME
47736/2014	46439600183	AS URUGUAI AGCMS EMPREENHIMENTO
84730/2014	21107300390	AVANSYS TECNOLOGIA LTDA
99187/2014	31879900194	AM SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - ME
61444/2014	39715800262	GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNAC
106016/2014	30567900375	DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTD
114381/2014	31722100190	TF BRASIL LTDA
105197/2014	32064800181	LEAL MARMORES E GRANITOS LTDA - ME
107368/2014	40688200100	CERVEJA EXPRESS LTDA - ME
107183/2014	35518700295	DOMINGOS ANTONIO DE ARAUJO MOVEI
108772/2014	24388200172	DANILO GOMES FERREIRA - ME
109623/2014	36895500142	PRIME PAPER INDUSTRIA E COMERCIO D
109996/2014	24841000177	TERESINHA SOUSA
113209/2014	27991500128	INFORVIEW INFORMATICA E SEGURANCA
111057/2014	45001500185	S2 MILKSHAKES LTDA - ME
69615/2014	28294500104	CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA DAVID L
24783/2014	30453600170	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR D
107376/2014	28381700138	GAIA GESTAO E MANEJO AMBIENTAL LTD
50550/2014	31696300131	CRISTALLIMP - MATERIAIS DE LIMPEZA E

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
78516/2013	21105100198	B C A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -
63512/2013	13780000108	ANA CECILIA DE AGUIAR RODRIGUES - M
108949/2014	46066900161	VALDEMAR HERMANO VIEIRA - ME
89332/2014	41510800190	FLMS FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA -
107181/2014	35518700113	DOMINGOS ANTONIO DE ARAUJO MOVEI
105879/2014	03997200104	J F DUARTE - ME
108044/2014	46784700166	EXW TRADE COMPANY IMPORTACAO E E
106202/2014	09457700145	COMERCIAL DE PECAS CALVAO LTDA - M
102327/2014	37699400281	SPE JARDIM ARMACAO MJ LTDA
119658/2014	33816000187	EDUARDO ANTONIO ABRAHAO

Salvador, 18 de dezembro de 2014.

IRACEMA BATISTA PALMA

Coordenadora de Cadastros em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

CONVITE

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das suas atribuições, convida os requerentes abaixo relacionados a comparecerem à sede da SUCOM, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, número 3244, Ed. Empresarial Thomé de Souza, Iguatemi no prazo de 20 dias úteis, para atendimento das diligências necessárias ao andamento do processo de seu interesse. As informações relativas ao convite estão disponíveis no site da SUCOM, www.sucom.ba.gov.br.

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/59110	HOSPITAL ALIANÇA DA BAHIA
023/2014/72566	A P R COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA
023/2014/70993	A. D. S. LOJAO PARAIBA LTDA - ME
023/2014/60637	A.S.P PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIRMENTO LTDA
023/2014/68903	ABATEDOURO FRANGO BOM LTDA
023/2014/69764	ABB FULL SERVICE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL BRASIL LTDA
023/2014/71332	ABES SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR
023/2014/70073	ABR ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA ME
023/2014/70017	ACADEMIA DE ESPORTES
023/2014/70815	ACADEMIA DE ESPORTES LT LTDA ME
023/2014/65641	ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA
023/2014/70346	ADELMO REIS SANTANA
023/2014/68184	ADERVAL SANTIAGO LEITE
023/2014/72375	ADESIA LABORDA SANTOS DURAN
023/2014/57566	ADMS DOS SANTOS DE JESUS
023/2014/71141	ADRIANA FIGUEIREDO SANCHES QUARESMA
023/2014/68002	ADRIENE PRISCILA SANTOS DO ROSÁRIO
023/2014/69550	AEC ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTABIL SOCIEDADE SI
023/2014/69811	AGNES DOROSH
023/2014/71493	AJADIL BOMFIM CEDRO ME
023/2014/59663	ALCIDES IVO FLACH
023/2014/57621	ALECRIM RESTAURANTE LTDA ME
023/2014/56378	ALESSANDRA CAMPOS RABELO CARDOSO E OUTRA
023/2014/50019	ALESSANDRA PENAS PINHEIRO MARTINEZ
023/2014/69626	ALESSANDRO LIMA PINHEIRO
023/2014/71308	ALEX SANTOS SOUZA
023/2014/71456	ALKIMIA DO BRASIL REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIR
023/2014/71827	ALMIR DE ALMEIDA AZEVEDO
023/2014/72283	ALS GÁS LTDA
023/2014/70981	ALVARO MOACIR MIRANDA NOGUEIRA
023/2014/60969	AMARAL PANDOLFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2014/68917	ANA CLAUDIA BORGES DE ALMEIDA
023/2014/64924	ANA IRENE DA COSTA SILVA 42396646320
023/2014/71004	ANATALIA ALVES LONGUINHO 66352665500
023/2014/68112	ANDERSON DE OLIVEIRA NABUCO
023/2014/69854	ANDRADE E QUADROS LTDA - ME
023/2014/68303	ANDREZA FERREIRA PINTO
023/2014/44910	ANIFER MATOS DOS SANTOS - MELO
023/2014/68185	ANIVERSON AQUINO GOMES
023/2014/65245	ANTONIO CANUTO DOS REIS ME
023/2014/69408	ANTONIO CARLOS SOUSA DA ROCHA JUNIOR
023/2014/70371	ANTONIO COSTA PINTO

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/64474	ANTONIO JORGE SILVA DOS SANTOS
023/2014/69062	ANTONIO MENDES FILHO
023/2014/71854	ANTONIO SILVA BRANDÃO
023/2014/41850	AQUARELA FESTAS EVENTOS E BUFFET LTDA
023/2014/51040	ARMANDO ABREU DA SILVA NETO
023/2014/71978	ARMANDO HENRIQUE SANTOS MANSUR
023/2014/69984	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA
023/2014/71182	ARTUR WATSON SILVEIRA
023/2014/70356	ASBEC- SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A
023/2014/70431	ASSOCIACAO BENEFICENTE METROPOLITANA
023/2014/72078	ASSOCIACAO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
023/2014/68986	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAJAZEIRAS
023/2014/61204	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL
023/2014/69723	ASSOCIAÇÃO NICURY DO PARQUE
023/2014/66763	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BLOCO É COM ESSE QUE EU VOU
023/2014/71264	ATENTO BRASIL S/A
023/2014/69102	ATLANTIDA ENG. E EMPREENDIRMENTOS LTDA
023/2014/71040	AXÉ TRANSPORTES URBANOS LTDA
023/2014/69699	AXÉ TRANSPORTES URBANOS LTDA
023/2014/71153	BAHIANA SISAL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
023/2014/71537	BARBARA COSTA DOS SANTOS 152.565.105-68
023/2014/67130	BARRETO PUBLICIDADE', PROPAGANDA E CONSULTORIA LTD
023/2014/70111	BAVI COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA
023/2014/70922	BELLAS UNHAS ESMALTERIA LTDA - ME
023/2014/71479	BOHANA E COUTO COMERCIO DE DOCES E BOMBONS LTDA - ME
023/2014/59762	BOMPREGO BAHIA S/A
023/2014/57404	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2014/71663	BOUZAS MACIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
023/2014/65518	BRAZ COVA MARTINS
023/2014/65487	BRIGADA VERDE LTDA
023/2014/65085	BRUNO CAPANEMA DALDEGAN
023/2014/71104	BRUNO PESSOA DA COSTA 78737800582
023/2014/69737	BRUNO SANTOS DE COUTO ME
023/2014/67271	CALIFORNIA FILMES E PUBLICIDADE LTDA -ME
023/2014/71007	CAMARA
023/2014/71540	CAMILLA REBOUÇAS ROCHA HENRIQUES
023/2014/70936	CARDIM PROJETOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
023/2013/58265	CARDIO PULMONAR DA BAHIA S/A
023/2014/71363	CARINE SOUZA SANTOS
023/2014/69101	CARLA MARANHÃO ELIAZAGE ISMAEL
023/2014/71404	CARLOS AUGUSTO BASTOS MELLO
023/2014/70592	CARLOS JOSÉ ALCÂNTARA
023/2014/71294	CARMEN LUCIA SOUZA SANTOS
023/2014/70987	CAROSO EMPREENDIRMENTOS LTDA
023/2014/70618	CARREIRA SOLO EMPREENDIRMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
023/2014/70081	CASSANDRA ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS
023/2014/68920	CELEIDE SANTANA DE MORAIS
023/2014/72269	CELIA XISTO LIMA
023/2014/41707	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
023/2014/71340	CENPRECOR CENTRO DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS DO CORAÇ
023/2014/33016	CENTRO EDUCACIONAL VILLA LOBOS LTDA
023/2014/69652	CENTRO EDUCACIONAL VILLAS BOAS LTDA - ME
023/2014/58037	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
023/2014/70207	CENTRO PEDIATRICO LOUIS PASTEUR LTDA
023/2014/69434	CHARLES PITHON BARRETO - ME
023/2014/69967	CHEIRO DE BOLO COMÉRCIO DE TORTAS LTDA ME
023/2014/67762	CINARA VIEIRA SIQUEIRA - ME
023/2014/71949	CITYPLAN CONSTRUTORA LTDA
023/2014/53759	CIVIL CONSTRUTORA LTDA
023/2014/66326	CLAMA COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.
023/2014/71783	CLAUBER SANTOS BARRETO
023/2014/69749	CLEAN JET BETEL LTDA-ME
023/2014/70994	CLEDE NEIA OLIVEIRA MOREIRA
023/2014/55933	CLERIA MARIA MOREIRA PEIXOTO - ME
023/2014/69597	CLINICA CORPUS SERVIÇOS MÉDICOS
023/2014/71812	CM AMBIENTAL
023/2014/68190	COELHO MENDES & SILVA LTDA
023/2014/60918	COMANDANTE BRIGADEIRO LTDA - ME
023/2014/71059	COMPANHIA DE TRANSPORTE DE SALVADOR
023/2014/69853	COMVENCE COMERCIO LTDA
023/2014/69933	CONCREJUNTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA -
023/2014/72297	CONDOMINIO CENTRO EMP. ELDORADO



PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/45590	CONDOMINIO PALAZZO GATTO
023/2014/71862	CONDOMINIO RESIDENCIAL VENTO LESTE
023/2014/33325	CONSORCIO PATIOS BAHIA
023/2014/72288	CONSULTABEIS CONSULT CONTABIL SOC EMPRESARIA LTDA
023/2014/70699	CONTENTO ALIMENTOS LTDA
023/2014/71797	COOPERATIVA DE CAT.AGENTES ECOLÓGICOS DE CANABRAVA
023/2014/72333	COOPERATIVA DE REC E SERVIÇOS DO EST DA BAHIA
023/2014/67162	COOPERATIVA DOS AGENTES ECOLOGICOS DO PARAGUARY - COOPERGUARY
023/2014/68443	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA EDUCANDO P/ O FUTURO
023/2014/67476	CRISTIANE TEIXEIRA REQUIÃO DA SILVA
023/2014/71384	DAIANE LOPES DOS SANTOS 00210651520
023/2014/71967	DANIEL AFONSO TELES DA SILVA 1664520503
023/2014/70719	DANIEL KUNZ
023/2014/70401	DANIELA ANDRADE SCAVUZZI
023/2014/71394	DANIELA P. SANTOS IND. E COM. PROD. LIMPEZA LTDA
023/2014/71624	DANIELA RIBEIRO DE MENEZES
023/2014/46723	DARIO JUVENCIO DOS SANTOS
023/2014/71708	DAVI DE JESUS PONTES 02083004574
023/2014/60890	DAVI LUIS DOS SANTOS
023/2014/71625	DAVI PERNA MARTINS DA CUNHA
023/2014/71857	DAVI RODRIGUES DE SOUZA
023/2014/70951	DAYSE SANTOS FRANCA 991.398.985-04
023/2014/70972	DEBORA BARRETO DO NASCIMENTO ME
023/2014/70821	DENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
023/2014/67857	DEYANE BRANDÃO DA SILVA ALMEIDA
023/2014/71160	DIGIRADIO LTDA - ME
023/2014/72182	DINAMICUS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
023/2014/49000	DINOVALDO DANTAS MOREIRA
023/2014/67633	DIOGENES DE ASSIS OLIVEIRA
023/2014/71172	DORIS ALMEIDA COSTA 313.483.435-91
023/2014/69127	DS - SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI
023/2014/63993	E
023/2014/71377	E.M. BENEVIDES TRANSPORTES EIRELI ME
023/2014/71111	EAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2014/71774	EBENEZI COMERCIO DE RAÇÕES LTDA
023/2014/70718	EDICARLOS DE SOUZA TAVARES
023/2014/71344	EDMUNDO DA CONCEIÇÃO NUNES
023/2014/70765	EDSON ALAN DOS SANTOS
023/2014/71470	EDUARDO FERREIRA BORGES
023/2014/70877	EDUARDO LOPEZ COMERCIO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
023/2014/67380	EDUARDO SOUZA NETO
023/2014/70252	EDVALDA DIAS DA SILVA
023/2014/70109	EFE REDES LTDA ME
023/2014/71265	ELAINE DA SILVA SENA 039.567.725-47
023/2014/71533	ELENITA RIBEIRO SUKERMAN
023/2014/70539	ELISANGELA MIEKO SANTANA KANASHIRO
023/2014/62111	ELIZENE NERY DA SILVA
023/2012/16822	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUA SANEAMENTO SA
023/2014/61130	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
023/2014/67841	EMPRESA TRANSPORTE UNIAO LTDA
023/2014/71781	EMPRESARI ASSISTENCIA EM NEGOCIOS LTDA - ME
023/2014/71334	ENAIDES REBOUÇAS SILVA 037.665.455-40
023/2014/72406	EQUIGAS COMERCIO DE GAS LTDA
023/2014/66776	ERALDO GOMES OLIVEIRA ME
023/2014/65352	ERICA MOREIRA PESSOA
023/2014/45594	ESCOLA TEMPO DE CRIANÇA LTDA
023/2014/66901	ET TOURINHO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2014/67272	ETELVINA SUELI COSTA DA SILVA
023/2014/65982	EVANDIO FERREIRA DA SILVA
023/2014/71113	EXPRESSO LUXO VITORIA LTDA
023/2014/72154	F. SILVA LIMA ME
023/2014/71991	FABIANO SILVA SARMENTO
023/2014/71103	FBCM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
023/2014/72064	FELIPE FERREIRA FRANCO NETO
023/2014/69903	FERNANDA DANTAS ARAGAO
023/2014/69098	FERNANDA MUITINHO DE SOUZA
023/2014/63903	FERREIRA COSTA & CIA LTDA
023/2014/65313	FERREIRA COSTA & CIA LTDA
023/2014/69395	FLAVIA LAPA DE MOURA COSTA
023/2014/70144	FLAVIA SILVA DOS ANJOS
023/2014/65731	FLAVIO FERNANDES GONÇALVES
023/2014/66982	FREDERICO LEÃO RIBEIRO GITIRANA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/71261	FXF EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
023/2014/69044	GABRIELA DA SILVA ARAUJO
023/2014/72314	GAIA ENGENHARIA LTDA
023/2014/71067	GC DOCERIA E ALIMENTOS LTDA
023/2014/70590	GENEVA PATRIMONIAL IMOBILIÁRIA DO BRASIL LTDA
023/2014/71672	GEONORDESTE ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES LTDA
023/2014/71017	GEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
023/2014/66208	GERSON SERAFIM DOS MRTINERES NETO 09278143405
023/2014/70434	GILMAR DE SOUSA SANTOS
023/2014/71199	GILSON CONCEICAO DOS SANTOS
023/2014/70301	GILVAN SILVA ARAUJO 85621757572
023/2014/60809	GIUSEPPE CIAMBELLA - ME
023/2014/26625	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
023/2014/71124	GONZALEZ E ESTEVEZ LTDA
023/2014/48356	GULLIVER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
023/2014/70755	HBA S/A ASSISTENCIA MÉDICA E HOSPITALAR
023/2014/60394	HELOISA DÓREA BARBOSA
023/2014/72114	HENRIQUE DE ALMEIDA MOURA
023/2014/47763	HENRIQUETA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
023/2014/70522	HIDRO BETH
023/2014/64401	HR1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
023/2014/70263	HUMBERTO ALMEIDA MALHEIROS
023/2014/70398	HUMBERTO CARDOSO DE SOUZA
023/2014/67669	IBRA INSTITUTO BAHIANO DE REABILITACAO AUDITIVA LTDA
023/2014/70471	IGOR MARCELO DE JESUS DOS SANTOS 02073740588
023/2014/66957	IGREJA APOSTÓLICA FIRMADOS NA ROCHA
023/2014/67352	IGREJA BATISTA BETANIA
023/2014/69946	IGREJA BATISTA DA PITUBA
023/2014/58508	IGREJA BATISTA MISSIONARIA DE ANTIOQUIA
023/2014/68302	IGREJA BATISTA TEMPO DE RESTAURAÇÃO
023/2014/68963	IGREJA BATISTA VASCO DA GAMA
023/2014/69601	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
023/2014/69687	IGREJA EVANGELICA BATISTA NOVO TEMPO
023/2014/70628	IGREJA PENTECOSTAL ELOS DE CRISTO
023/2014/70202	INDIARA COSTA SIMOES
023/2014/71822	INGRID BATISTA FACTUM DOS SANTOS 02897314451
023/2014/71707	INGRID MONTEIRO PEREIRA DE JESUS
023/2014/70822	INSTITUTO GESTALT - TERAPIA DA BAHIA
023/2014/69298	INSTITUTO JOÃO CARLOS PAES MENDONÇA DE COMPROMISSO SOCIAL
023/2014/71616	IOLANDA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO
023/2014/56360	IORLANIA SOUZA
023/2014/65643	ITABRAS RESTAURANTE LTDA
023/2014/63716	IVALDETE RODRIGUES DOS SANTOS
023/2014/71779	IVO LAGO NEIVA
023/2014/71005	IVONETE PEIXOTO DOS SANTOS 03454519535
023/2014/72500	J E F COMERCIO DE GAS P/ COZ. E REPRESENTAÇÃO LTDA
023/2014/67169	JAHIR BATISTA RESENDE ME
023/2014/71945	JAIR CRISPINIANO SANTOS BITENCOURT
023/2014/70459	JE TELECOM REPRESENTAÇÃO LTDA ME
023/2014/71395	JEFFERSON BATISTA SIMOES
023/2014/71843	JEREMIAS DUARTE DOS SANTOS ME EIRELI
023/2014/67925	JESSICA CASTRO DE JESUS
023/2014/69880	JLR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
023/2014/62013	JM CARVALHO LTDA-ME
023/2014/70182	JME COMERCIO VAREJISTA DE PECAS AUTOMOTORES LTDA
023/2014/71006	JOILSON DOS SANTOS FERREIRA
023/2014/66415	JONATAS JESUS DOS ANJOS
023/2014/71193	JORGE ANTONIO ALAGIA ARGOLLO PEREIRA 11193387515
023/2014/70123	JORGE MIGUEL DE OLIVA ARAUJO
023/2014/45527	JOSE ALBERTO DE VASCONCELLOS OLIVEIRA
023/2014/71325	JOSE ALMEIDA BISPO 87241781520
023/2014/71435	JOSE BERNARDO DE LIMA 07681526587
023/2014/72034	JOSE CARLOS OLIVEIRA SEIXAS
023/2014/65526	JOSE ROQUE MARTINS REIMÃO
023/2014/70341	JOSEFA ADRIANA SOARES GONZAGA 89027957568
023/2014/69577	JOSELIA RIBEIRO DOS SANTOS
023/2014/70521	JOSILEIDE DA SILVA MAIS
023/2014/68886	JOSUE CONCEICAO GOMES
023/2014/70866	JOSÉ MARIO DOS SANTOS
023/2014/71938	JOSÉ WILSON SOUSA FILHO
023/2014/64457	JOZILDO SANTOS BENFICA - ME
023/2014/70267	JOÃO BATISTA DE FARIA



PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/70335	JOÃO FORTUNATO JUNIOR
023/2014/71667	JUAREZ MARINS DOS ANJOS BISPO 85794615532
023/2014/71273	JUDAH PARK SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO LTDA
023/2014/71953	JULIANA ARANTES ALVES
023/2014/71039	JULIANA CAMELIER SANTANA
023/2014/71948	JURACI DA SILVA 48614092504
023/2014/70834	JUREMA RIBEIRO DE SANTANA 35348690520
023/2014/71646	JUSCILEIDE PEREIRA DA COSTA 91822874572
023/2014/71850	JUSCIMAR SANTOS DA SILVA 80795994591
023/2014/58141	KAJOBE CABELO E SPA CENTER LTDA - ME
023/2014/70034	KATIA ALVES DO SACRAMENTO 50944789587
023/2014/61705	KIRIMURE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
023/2014/58206	KOMBI POOL TRANSPORTES ENTREGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
023/2014/69291	KSB DROGARIA LTDA - ME
023/2014/41743	L GARCIA PATRIMONIAL LTDA
023/2014/37242	L S L CERQUEIRA PECAS PARA MOTOCICLETAS - ME
023/2014/71128	LAISE PALMA SANTOS
023/2014/70847	LARA ROCHA COML DE MOVEIS LTDA
023/2014/67262	LAURENCA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA 36317381534
023/2014/69120	LAURENCO CAVALCANTE DE JESUS
023/2014/70953	LBT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
023/2014/71100	LEANDRO PESSI
023/2014/69683	LEILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
023/2014/65047	LEONARDO REIS DOS SANTOS
023/2014/71594	LEONITA MANGABEIRA DA SILVA
023/2014/71201	LEOPOLDO LIMA
023/2014/69786	LIANG BAO QIANG
023/2014/71400	LIGIA MONIZ DE ARAGAO COSTA
023/2014/72290	LIMCO LANCHONETE E SORVETERIA LTDA - ME
023/2014/71749	LIVIA AGUIAR SANTOS PIMENTEL
023/2014/59173	LOJAS LE BISCUIT S/A
023/2014/71376	LUCIA HELENA MOREIRA BOMPARD
023/2014/70101	LUCIANA LIMA RIOS SOUZA - ME
023/2014/70478	LUCIANO MELO ANTHAS
023/2014/71826	LUCIENE DE JESUS SANTOS 05978622574
023/2014/67977	LUIZ HENRIQUE MENEZES
023/2014/72355	LUIZ PEREIRA MELO
023/2014/72126	LUKGAS COMERCIO LTDA
023/2014/69401	M2 CONSULTORIA EM IMOVEIS LTDA ME
023/2014/70430	MANJS INDUSTRIA DE PLASTICOS E OUTROS DERIVADOS LT
023/2014/21850	MANZ EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
023/2014/47904	MARCELO GOMES DA SILVA E OUTROS
023/2014/70950	MARCELO WOLNEY CARVALHO MELLO
023/2014/70066	MARCIO DOS SANTOS NEVES
023/2014/67007	MARCIO FRANCISCO PALMA DA MOTTA ME
023/2014/71333	MARCOS DA SILVA CARRILHO ROSA
023/2014/69488	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
023/2014/66104	MARIA AUXILIADORA GOMES RIBAS 31583938591
023/2014/71914	MARIA CLEDIJA DA SILVA 060.504.224-19
023/2014/71790	MARIA DE FATIMA MENDES FREIRE 25183710520
023/2014/70844	MARIA FERNANDA PEREZ CERVINO DE OLIVEIRA
023/2014/69071	MARIA GORETE DE JESUS
023/2014/68495	MARIA JOSE COSTA DE GOIS 02725439507
023/2014/63365	MARIA PAULA NOGUEIRA AVILA
023/2014/71322	MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS
023/2014/71930	MARILANDE SANTOS DE MOURA
023/2014/71837	MARIVALDO BASTOS DOS SANTOS 91138159549
023/2014/72166	MARIVALDO GOMES DOS SANTOS
023/2014/67106	MARLON MOURA DOS SANTOS
023/2014/70637	MARTINEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
023/2014/66347	MATHEUS GLORISMAN RAMOS SANTOS
023/2014/71194	MAXLENE SANTOS VIEIRA - ME
023/2014/69235	MC NEGOCIOS EIRELI - ME
023/2014/70509	MEDBAHIA SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDAME
023/2014/68879	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITAR LTDA
023/2014/71169	MENESES COMERCIO DE GÁS LTDA ME
023/2014/71866	MINAS PNEUS LTDA
023/2014/69237	MITTI ANDAIMES
023/2014/71714	MIX DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2014/58481	MONTE PASCOAL HOTEIS LTDA
023/2014/68491	MORADAS DA TORRE CONSTRUÇÕES SPE LTDA
023/2014/71736	MORAIS DE CASTRO COM E IMP DE PROD QUIMICOS LTDA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/71167	MOTIVAMAQUINAS LTDA
023/2014/70749	MOTOPEMA MOTOS E PEÇAS LTDA
023/2014/70910	MPX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA E EPP
023/2014/70814	MURILO PIMENTAL QUEIROZ - ME
023/2014/72138	MÁRCIA BARREIRA SENTGES
023/2014/71174	MÁRIO RODRIGUES DA SILVA
023/2014/70100	NAIANE GESTEIRA RAMOS - ME
023/2014/71179	NAILTON COELHO DOS SANTOS 833.050.505-78
023/2014/64166	NELSON LINS DE ARAUJO NETTO
023/2014/69300	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
023/2014/48245	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
023/2014/71733	NILTON OLEGÁRIO DE SANTANA
023/2014/70846	NINO MOTOS LTDA ME
023/2014/68505	NINO MOTOS LTDA ME
023/2014/69978	NOEL REIS DA SILVA 488.261.545-20
023/2014/71612	NORSAN IMPERMEABILIZAÇÃO CONST.E COMÉRCIO LTDA
023/2014/54740	NORT EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2014/56788	NOVA COZINHA ALIMENTAÇÕES E SERV.
023/2014/71216	NOVA ERA COMÉRCIO DE TINTAS E MAT. CONST. LTDA
023/2014/71961	NOVA MIRON RELOGIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA -
023/2014/70593	NOVA SAPATARIA LTDA ME
023/2014/71131	NOVABARRA BAR E RESTAURANTE - EPP
023/2014/70407	NOVAKEM INDUSTRIA QUIMICA LTDA
023/2014/71947	NOVOS RUMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & COMÉRCIO LTDA-M
023/2014/69054	O VAREJÃO DO CONDOMINIO LTDA - ME
023/2014/69067	ODONTORISO ODONTOLOGIA EM GRUPO LTDA
023/2014/71267	OGUM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO E SERVIÇOS LTDA
023/2014/71226	OLIVA E CIA LTDA
023/2014/71367	OLIVEIRA ALBUQUERQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
023/2014/69816	OLIVEIRA CASTROS COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTD
023/2014/71173	OLIVIA BAVARESCO CARREIRA RIVAS - ME
023/2014/71778	OSIEL OLIVEIRA NOGUEIRA
023/2014/70403	OVERCLOCK MANUTENÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
023/2014/66980	PABLO EDUARDO RYWACZUK FEMENIAS - 23229773810
023/2014/71122	PABLO MATEUS PINHO VENTIM
023/2014/70077	PADARIA UNIVERSO LTDA
023/2014/70584	PANTHAI COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA
023/2014/69238	PARE CAR SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTOS LTDA ME
023/2014/70153	PATRICIA DOS SANTOS SILVEIRA JESUS
023/2013/26128	PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES LTDA
023/2014/68197	PATRIMONIAL VOLGA LTDA
023/2014/71519	PAU BRASILIS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME
023/2014/67706	PAULO CESAR PINHEIRO PARANHOS
023/2014/69334	PAULO ROBERTO RAMOS SOUSA
023/2014/71759	PEDRO LUNA DE BRITO 09407863549
023/2014/70872	PEREIRA & SOUZA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA.
023/2014/71741	PETERSON JOSE DE ANDRADE OLIVEIRA
023/2014/72484	PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO (CD)
023/2014/63325	PITUBA CENTER ESTÉTICA E BELEZA LTDA
023/2014/71952	POSTO KALILÂNDIA LTDA
023/2014/71079	POSTO NOVO BAIRRO LTDA
023/2014/56633	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA
023/2014/71101	PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
023/2014/69174	PRO-NUTRI NUTRICAÇÃO ESPORTIVA LTDA - ME
023/2014/58231	PRODINAMICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
023/2014/63118	QUEIROZ GALVÃO BAHIA 2 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
023/2014/56735	R. C. SANTIAGO & CIA LTDA - EPP
023/2014/72356	RAFAEL DE SOUSA RODRIGUES
023/2014/69637	RAFAEL SALES SANTOS ROCHA
023/2014/69633	RAFAEL SANTOS DE JESUS ME
023/2014/72151	RAI SILVA DOS SANTOS 01916689582
023/2014/66285	RAIMUNDO CARDOSO DA FRANÇA FILHO
023/2014/71581	RAIMUNDO JOSE TEIXEIRA DE SANTANA
023/2014/71309	RAMON LEAO DI LORENZO
023/2014/71044	RAPHAEL CARVALHO SANTOS
023/2014/46840	RAPHURY BAHIA TEXTIL LTDA
023/2014/71692	RCC NORTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
023/2014/59225	REALIZA ENGENHARIA LTDA
023/2014/70480	REGINALDO NASCIMENTO SANTOS
023/2014/68115	RELOPOINT COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
023/2014/65988	RENATA DA SILVA LIMA
023/2014/49856	RENATO DE MORAES SENNA FILHO



PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/71956	RESTAURANTE MADERO SALVADOR LTDA
023/2014/72517	RG SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA - ME
023/2014/71097	RG SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA - ME
023/2014/69104	RICARDO SANTOS CALLEIA
023/2014/71023	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 78984386553
023/2014/70862	ROBERTO CONCEIÇÃO SILVA
023/2014/64242	ROBERTO KATSUTOSHI SALES AOKI
023/2014/71455	ROBERTO LUIZ DAS NEVES
023/2014/72027	ROBSON AZEVEDO DE OLIVEIRA
023/2014/70810	ROCHA COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME
023/2014/71016	ROGÉRIO PRADO DE ALMEIDA
023/2014/70629	ROMAL COMERCIO DE REFEICOES LTDA ME
023/2014/71608	ROSANGELA HIGINO FREITAS 68265077572
023/2014/70350	ROSANGELA MACHADO VITORIA
023/2014/64321	ROSELI SOUZA FONSECA 67085130563
023/2014/66510	ROSILDA ALVES DOS SANTOS
023/2014/71452	ROSYSLADY OLIVEIRA RIBEIRO DE JESUS ME
023/2014/70617	ROTARY CLUB SALVADOR ITAPAGIPE
023/2014/69855	SABOR TROPICAL DEPÓSITO & RESTAURANTE LTDA
023/2014/26960	SALVADOR EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
023/2014/72346	SALVADOR LIMA DOS SANTOS
023/2014/69108	SALVADOR SILVA SÃO PEDRO
023/2014/71962	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
023/2014/72381	SANDRO SOARES CAVALCANTI JUNIOR
023/2014/60550	SANTA CLARA ENGENHARIA LTDA
023/2014/70038	SANTOS E ALMEIDA COM E SERVIÇOS LTDA
023/2014/70091	SEAWAY CONFECÇOES LTDA
023/2014/67572	SEIHO-NO-IE DO BRASIL
023/2014/70553	SELSON NUNES PATROCÍNIO
023/2014/63933	SENHOR DO BONFIM-COMÉRCIO DE ALIM. E BEBIDAS LTDA
023/2014/72127	SERTENGE S/A
023/2014/71794	SERVICE VIDA LTDA - ME
023/2014/71697	SHEILA MARIA CRISTINA DE ALMEIDA ARANDAS - ME
023/2014/64654	SHIRLEY DA SILVA SANTOS
023/2014/71643	SILVANA DIAS DA PAIXÃO
023/2014/68880	SILVIA MARIA OLIVEIRA SANTOS 37963260568
023/2014/72113	SIRLEY PEREIRA SANTIAGO
023/2014/70619	SOCIEDADE INTEGRAL DE ENSINO SOCIEDADE SIMPLES LTDA
023/2014/68733	SOFIA ANA DE JESUS
023/2014/63889	SONIA MARIA BOMFIM SILVA MENDES
023/2014/55392	SONIA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA
023/2014/71163	SOTEROPAULISTANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
023/2014/40868	SOUZA NETTO ENGENHARIA LTDA
023/2014/70494	STELINO VIEIRA BRANDÃO FILHO
023/2014/60248	STILIANA SILVA PITOMBO E IVANA SILVA PITOMBO
023/2014/70462	SULAMITA DE SOUSA COSTA
023/2014/71816	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
023/2014/49633	SÃO CONRADO EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2014/69441	TAAT ACADEMIA EIRELI - ME
023/2014/70673	TACIANO PEREIRA DE SOUSA - ME
023/2014/71521	TAMIRIS OLIVEIRA DE ARAUJO
023/2014/70496	TATIANE ANDRADE DE MATOS
023/2014/64230	TECNOLOGIA BANCARIA S.A
023/2014/70415	TELES LUNA COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS VESTUARIO LT
023/2014/71175	TERESINHA DE JESUS MACHADO ALMEIDA
023/2014/70164	TH CONSULTORIA E ESTUDOS DE MERCADO LTDA
023/2014/70425	THAYANE MOURA REIS CRUZ 03358866556
023/2014/54265	THERMO BAHIA CONTROLES TÉRMICOS LTDA
023/2014/68700	TIAGO ANDRADE DOS SANTOS 03933796555
023/2014/6709	TORRES ENGENHARIA LTDA
023/2014/23378	TRÊS CORAÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2014/72123	TRÊS VEZES MAIS LTDA ME
023/2014/66852	TULIO BARRETO RAMOS FILHO
023/2014/70966	TURQUEZA TERCIDO E VESTUARIO S/A
023/2014/69619	TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2014/70432	UEGILE CARMO MEDEIROS
023/2014/70268	VALDECI LIMA SANTOS LEAL
023/2014/70577	VALDEMAR DA MATA DIAS JUNIOR
023/2014/71762	VALDIVA RIGAUD MUNIZ 10651047587
023/2014/67010	VALMIR DE JESUS SALA
023/2014/67249	VAUDINEIA DO RAMO SILVA
023/2014/71631	VERA LUCIA PINHO BONFIM
023/2014/67067	VIVALDO OITICICA PIRES JUNIOR
023/2014/71943	VIXBELL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
023/2014/43570	WALTER GOMES DO SACRAMENTO
023/2014/65657	WASHINGTON LUIZ DUARTE RUFINO
023/2014/65015	WELLPARK ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
023/2014/70791	WIFI SERVIÇO E COMERCIO LTDA
023/2014/69630	ZE DA ESQUINA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
023/2014/69766	ZELINDA FARIAS PORTELA

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 22 de Dezembro de 2014.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

CONVITE

O Setor de Cobrança de Autos - SCA, da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, a comparecerem no referido Setor desta Autarquia, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AI	AUTUADO
187507/14	JURANDIR DOS SANTOS DE ANDRADE
196138/14	HENRIQUE SILVA
302524/14	HUGO JATAIBA DOS ANJOS
303164/14	ROSEVANDO OLIVEIRA SILVA
303165/14	ROSEVANDO OLIVEIRA SILVA
303166/14	SHEILA DE OLIVEIRA MEDEIROS
303515/14	ELISIO JOSE DE OLIVEIRA
303820/14	PUB BAR E RESTAURANTE LTDA
304101/14	JORGE SEBASTIÃO DE MOURA
304105/14	MG COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
304721/14	MARIZETE SOUZA DOS SANTOS
304740/14	WALDEMAR FRANCISCO DE ALMEIDA
304748/14	ANTONIO SANTOS DE SOUZA
305168/14	OSCAR ELISEU CONCEIÇÃO
305177/14	FIRMINA MAGALHÃES
305317/14	ANGELO MARCOS VIEIRA LIMA
305378/14	ANDREIA
305771/14	EDUARDO DE SÁ FERNANDES
305773/14	IVANA SILVA PITOMBO
305872/14	ALBERTO FUAD RAIMUNDO
305994/14	ENILDA TOSTA

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 22 de dezembro de 2014.

SÍLVIO PINHEIRO
Superintendente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

COOPERATIVA CASA DAS ARTES
CNPJ. 05.395.627/0000-02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

O Presidente da Cooperativa Casa das Artes faz saber que através do presente edital, que fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para o registro de chapas de candidatos a concorrerem a eleição de diretores executivos, assim como para os membros

efetivos e suplentes do conselho fiscal, nas eleições da nova diretoria que se processarão em assembleia dos cooperados, no dia 09 de janeiro 2015 às 18hs, na sede da cooperativa, sito Praça da Sé, Nº398, Edifício Themis, 4º Andar, Sala 404, CEP. 40.020-210, Centro Histórico, Salvador, em primeira convocação com o maioria absoluta de seus membros com direito a voto e 1 (uma hora) após, com qualquer número. Ficam convocados associados em condições de voto para o referido pleito.

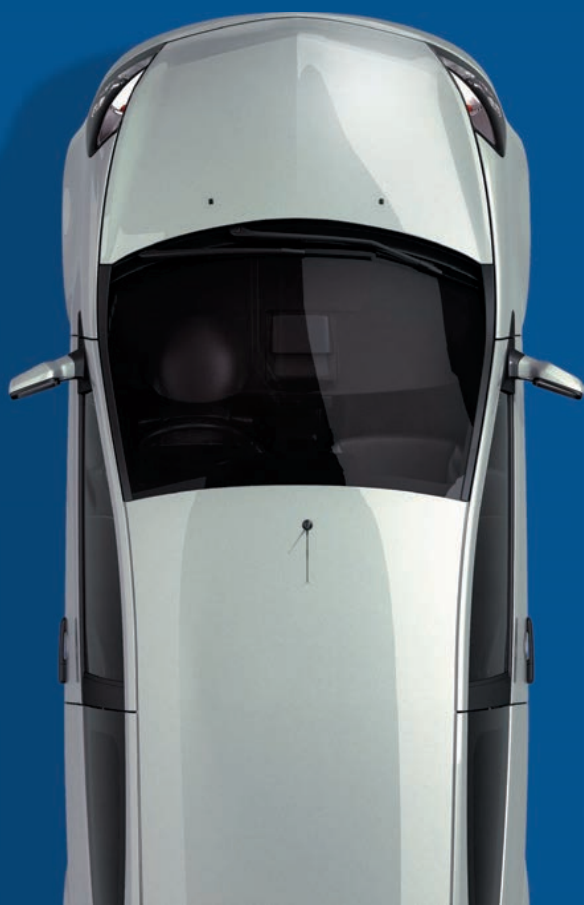
Salvador, 22 de dezembro de 2014

SIDNEI BONFIM
Presidente

Márcio Victor
não cobrou
cachê para
fazer esta
campanha.



Pediu pra parar, parou.



Perfeito para usar em cima do
trio, em cima do palco e agora
em cima da faixa também.

Para ter um trânsito mais seguro e gentil,
agora é assim: o pedestre estica o braço,
levanta o dedo polegar e pronto. O motorista
vê o sinal do pedestre e para na faixa, dando
passagem para ele atravessar. **Pediu pra parar,
parou** é uma campanha de conscientização
de pedestres e motoristas para o uso
e o respeito à faixa de pedestres.



Assista ao comercial da Campanha
com Márcio Victor.



Se for pedestre, faça sinal.
Se for motorista, dê passagem.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL